Terça-feira, 1 de Fevereiro de 2000

Número 26

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Resolução n.º 22/2000 (2.ª série):

Cria a Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado 2076

Resolução n.º 23/2000 (2.ª série):

Nomeia o presidente da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado 2076

Resolução n.º 24/2000 (2.ª série):

Comete-se a coordenação do processo de transferência de novas atribuições e competências para as autarquias locais ao Ministro Adjunto, através do Secretário de Estado da Administração Local, e o acompanhamento do mesmo processo ao Ministro das Finanças, através do Secretário de Estado do Orçamento 2077

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social 2077
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 2078
Gabinete do Coordenador Nacional do Projecto VIDA ... 2078
Instituto do Consumidor 2078

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação 2079
Departamento Geral de Administração 2080
Instituto da Cooperação Portuguesa 2081

Ministérios dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional e das Finanças

Despachos conjuntos 2081

Ministério da Defesa Nacional

Portaria n.º 196/2000 (2.ª série):

Abate ao efectivo as lanchas de desembarque médias *LDM 414, 418, 425* e *426* 2082

Gabinete do Ministro 2082
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional 2083
Estado-Maior-General das Forças Armadas 2083
Exército 2084

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Portalegre 2085
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 2085

Ministério das Finanças

Instituto de Informática 2085

Ministérios das Finanças e da Saúde

Despacho conjunto 2085

Ministérios das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 2085

Ministério da Economia

Instituto Geológico e Mineiro 2088
Instituto Nacional da Propriedade Industrial 2088

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro 2088
Casa Pia de Lisboa 2089
Centro Nacional de Pensões 2089
Centro Regional de Segurança Social do Norte 2089
Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional 2090
Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social 2090
Direcção-Geral da Acção Social 2090
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social 2091
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social 2091

Ministério da Justiça

Gabinete do Ministro 2091
Gabinete do Secretário de Estado da Justiça 2092
Secretaria-Geral 2092
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado 2093
Direcção-Geral dos Serviços de Informática 2094
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários 2094
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais 2099
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 2104
Gabinete de Estudos e Planeamento 2104
Instituto de Reinserção Social 2105

Ministérios da Justiça e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 2106

Ministério do Planeamento

Comissão de Coordenação da Região do Centro 2106
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 2107

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro 2107
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural 2107
Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar 2107
Direcção-Geral de Veterinária 2108
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 2109
Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão 2109
Laboratório Nacional de Investigação Veterinária 2109

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro 2109
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa 2110
Departamento da Educação Básica 2110
Departamento do Ensino Secundário 2116
Direcção Regional de Educação do Alentejo 2117
Direcção Regional de Educação do Algarve 2117
Direcção Regional de Educação do Centro 2117
Direcção Regional de Educação de Lisboa 2118
Direcção Regional de Educação do Norte 2118

Ministérios da Educação e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Despacho conjunto 2122

Ministério da Saúde

Gabinete da Ministra 2122
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 2122
Administração Regional de Saúde do Centro 2122
Administração Regional de Saúde do Norte 2126
Departamento de Recursos Humanos da Saúde 2127
Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes 2127
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 2127
Centro Hospitalar da Cova da Beira 2128
Hospital Distrital de Águeda 2128
Hospital Distrital de São João da Madeira 2129
Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior 2130
Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia 2130
Hospital de Pulido Valente 2131
Hospital de Santa Cruz 2131
Hospital de São João 2134
Hospital de São Paulo — Serpa 2135
Unidade Local de Saúde de Matosinhos 2135
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil 2136
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência 2136

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Ministro 2154
Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza 2155
Inspecção-Geral do Ambiente 2155

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Instituto de Meteorologia 2155

Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública

Gabinete do Ministro 2155
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa 2155
Direcção-Geral da Administração Pública 2155

Ministério Público 2156
Alta Autoridade para a Comunicação Social 2156
Universidade Aberta 2159
Universidade do Algarve 2159
Universidade de Aveiro 2161
Universidade da Beira Interior 2161
Universidade de Coimbra 2162
Universidade de Évora 2162
Universidade de Lisboa 2162
Universidade da Madeira 2162
Universidade Nova de Lisboa 2164
Universidade do Porto 2164
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 2166
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 2167

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 17/2000 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 1 de Fevereiro de 2000, inserindo o seguinte:

Assembleia Distrital de Lisboa.
Associação de Municípios de Castelo de Vide, Marvão e Portalegre.
Câmara Municipal de Alcanena.
Câmara Municipal de Aljezur.
Câmara Municipal de Aljustrel.
Câmara Municipal de Armamar.
Câmara Municipal de Barrancos.
Câmara Municipal de Beja.
Câmara Municipal de Benavente.
Câmara Municipal de Braga.
Câmara Municipal de Câmara de Lobos.
Câmara Municipal de Cantanhede.
Câmara Municipal de Castelo de Paiva.
Câmara Municipal de Castro Verde.
Câmara Municipal de Coimbra.
Câmara Municipal de Fafe.
Câmara Municipal de Felgueiras.
Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo.
Câmara Municipal da Golegã.
Câmara Municipal da Guarda.
Câmara Municipal de Ílhavo.
Câmara Municipal de Lagos.
Câmara Municipal de Leiria.
Câmara Municipal de Loulé.
Câmara Municipal de Moimenta da Beira.
Câmara Municipal de Mora.
Câmara Municipal de Ovar.
Câmara Municipal de Palmela.
Câmara Municipal de Paredes.
Câmara Municipal de Penacova.
Câmara Municipal de Penela.
Câmara Municipal da Ponta do Sol.
Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.
Câmara Municipal de Vouzela.
Junta de Freguesia de Agualva-Cacém.
Junta de Freguesia de Alenquer (Triana).
Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo.
Junta de Freguesia da Buraca.
Junta de Freguesia de Campo.
Junta de Freguesia de Conceição.
Junta de Freguesia de Gaeiras.
Junta de Freguesia do Lumiar.
Junta de Freguesia da Madalena.
Junta de Freguesia de Marinha Grande.
Junta de Freguesia do Peso da Régua.
Junta de Freguesia de Quinta do Anjo.
Junta de Freguesia da Quinta do Conde.
Junta de Freguesia de Rebordosa.
Junta de Freguesia de Rio de Moinhos.
Junta de Freguesia de São Jacinto.
Junta de Freguesia de São Lourenço.
Junta de Freguesia de Viseu (Coração de Jesus).
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Cascais.
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Covilhã.
Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal de Gondomar.
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Vila Real.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho de Ministros

Resolução n.º 22/2000 (2.ª série). — Os significativos progressos conhecidos pela sociedade e pela economia portuguesa têm sido acompanhados por desenvolvimentos, igualmente relevantes mas revestindo natureza discreta, em termos institucionais. A complexidade acrescida do tecido institucional, marcada por manifestações de crescente envolvimento e participação dos parceiros económicos e sociais e, claramente, pelo aumento das responsabilidades das autarquias locais, não tem conhecido tradução concreta na organização da administração do Estado.

Este mantém, especialmente no que respeita à administração central, estruturas rígidas e centralizadas, frequentemente fechadas sobre si mesmas, onde as tradicionais características de verticalização são ainda predominantes, a par de situações caracterizadas por uma definição imprecisa de funções descentralizadas.

A modernização da administração do Estado, a sua adequação à democraticidade da organização dos órgãos políticos e a procura de modelos de funcionamento mais abertos, mais flexíveis e mais eficientes constituem naturalmente prioridade que o Governo entende dever prosseguir com frontalidade.

O Programa do XIV Governo Constitucional regista o elevado consenso gerado em torno de alguns pontos da agenda política suscitados na legislatura anterior, tais como: prioridade à correcção de assimetrias regionais, visando objectivos de equidade no desenvolvimento, necessidade de reforma da administração periférica do Estado, visando a coordenação territorial das políticas públicas, descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais, visando aumentar a democraticidade e a eficiência da gestão pública e articulação entre os vários níveis de administração do Estado, visando promover o envolvimento dos parceiros económicos, sociais e institucionais e tornar mais transparentes as relações entre as actuações públicas e privadas.

O Programa do Governo assume que a estratégia da reforma democrática do Estado deve orientar-se no sentido de combinar a visão sectorial com uma melhor coordenação horizontal das políticas públicas, às escalas nacional, regional e sectorial.

Importa, nestas circunstâncias, desenvolver as acções de análise e de reflexão, estabelecer os consensos e concretizar um programa de acção que não só permita prosseguir os objectivos da reforma democrática do Estado como criar condições adequadas para melhorar a eficiência e a eficácia da gestão pública.

Nestes termos, o Governo reconhece a necessidade de criação da Missão para a Reforma da Organização Territorial do Estado, a qual terá como objectivos:

Proceder ao levantamento, por ministério e nível geográfico de actuação, de todos os serviços, institutos públicos e outros órgãos da administração central desconcentrada, identificando a legislação que os rege, âmbito geográfico de actuação, orgânica, atribuições, competências, volume de efectivos, regime financeiro e de pessoal e mecanismos de coordenação com outros ministérios;

Promover a elaboração de propostas programáticas, organizativas e legislativas respeitantes à organização territorial do Estado, com vista a privilegiar as políticas centradas no território, a racionalização da administração desconcentrada e a concretização dos princípios da descentralização e da subsidiariedade. Designadamente, e de acordo com o Programa do Governo, visando:

A estruturação de mecanismos eficazes de coordenação estratégica de descentralização administrativa e de reforma das políticas territoriais e de coordenação regional das políticas públicas;

A reforma das comissões de coordenação regional, incentivando a coordenação territorial entre sectores e favorecendo a participação dos autarcas e da sociedade civil regional;

O reforço da coordenação executiva dos serviços públicos a nível distrital e das funções dos governos civis desde já no âmbito dos serviços desconcentrados nos domínios da segurança, da protecção civil, da justiça e da organização de processos eleitorais;

A reforma da administração periférica do Estado, segundo princípios de racionalidade e simplificação administrativa e de coordenação regional com vista a uma tendencial uniformização espacial;

O aprofundamento da descentralização das políticas públicas a nível sub-regional, através das áreas metropolitanas, das associações de municípios e dos municípios.

Assim:

Nos termos das alíneas *d*) e *g*) do artigo 199.º da Constituição e ao abrigo do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Criar, na dependência directa do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública a Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, adiante designada por Missão.

2 — A Missão tem por atribuições elaborar, sob a orientação do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e no respeito pelo Programa do Governo, propostas programáticas, organizativas e legislativas respeitantes à reforma da organização territorial da administração do Estado, bem como acompanhar a respectiva concretização.

3 — Para concretização das suas atribuições, a Missão deverá preparar e submeter ao Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, até 15 de Março de 2000, um programa de actividades especificando as propostas a elaborar e as acções a desenvolver, o correspondente calendário e a metodologia e recursos necessários.

4 — Para a prossecução das suas atribuições, a Missão pode:

a) Solicitar aos serviços e organismos dependentes de qualquer ministério as informações e documentação disponível de interesse para a realização das suas actividades;
b) Solicitar opiniões e pareceres aos serviços competentes;
c) Convidar especialistas a participar nos seus trabalhos e a colaborar nas suas actividades;
d) Encomendar e adjudicar estudos indispensáveis à realização das suas actividades, de acordo com a legislação aplicável;
e) Relacionar-se com instituições similares estrangeiras ou internacionais.

5 — O mandato da Missão terá a duração de 12 meses, renováveis, contados da data da sua primeira reunião.

6 — O Ministério da Reforma do Estado da Administração Pública providencia o apoio logístico e administrativo à Missão.

7 — Os departamentos da Administração Pública prestam toda a informação e colaboração que lhes for solicitada pela Missão.

8 — A Missão é composta por um presidente, com o estatuto de encarregado de missão, coadjuvado por dois adjuntos e por um representante de cada um dos ministros que integram o Governo.

9 — O presidente é designado pelo Conselho de Ministros, os adjuntos pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e os representantes dos ministros por cada um dos respectivos ministros.

10 — A Missão dispõe de um núcleo permanente, composto pelo presidente, pelos adjuntos do presidente e pelos representantes dos Ministros da Presidência, Adjunto, das Finanças, do Trabalho e da Solidariedade, do Planeamento, da Saúde, do Ambiente e do Ordenamento do Território e da Reforma do Estado e da Administração Pública.

11 — Para assegurar o apoio técnico e administrativo à Missão podem ser nomeados, nos termos da lei, em regime de comissão de serviço, requisição ou destacamento, funcionários e agentes, ou técnicos de empresas públicas ou privadas, podendo ainda, quando as circunstâncias o aconselharem, haver recurso a contratos de prestação de serviços, os quais caducarão automaticamente com a extinção da Missão.

12 — O trabalho da Missão é remunerado, salvo para os membros que por lei ou contrato estejam impedidos de acumular esta remuneração.

13 — A remuneração do presidente é fixada pela resolução do Conselho de Ministros que proceder à sua nomeação.

14 — A remuneração dos adjuntos do presidente e as senhas de presença devidas aos restantes membros da Missão são fixadas por despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública.

6 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Resolução n.º 23/2000 (2.ª série). — A resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2000 (2.ª série), de 6 de Janeiro, criou a Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, fixando os respectivos objectivos e atribuindo ao presidente o estatuto de encarregado de missão, de acordo com o artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

Assim, nos termos das alíneas *d*) e *e*) do artigo 199.º da Constituição e do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Conselho de Ministros resolve:

1 — Nomear Nuno Gonçalo Castelo Vitorino presidente da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado.

2 — Para efeitos remuneratórios e de representação, é o nomeado equiparado a director-geral, sendo aquela remuneração acrescida em 25%.

3 — A nomeação produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000.

6 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Resolução n.º 24/2000 (2.ª série). — O n.º 1 do artigo 237.º da Constituição dispõe que «as atribuições e a organização das autarquias locais, bem como a competência dos seus órgãos, serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa».

Este princípio da descentralização, constitucionalmente consagrado, impõe o reforço do conjunto de atribuições das autarquias locais, mediante a transferência para as mesmas daquelas atribuições e competências que elas estão em condições de exercer com efectividade e com maior eficiência, eficácia e equidade.

A linha condutora de um tal processo de descentralização tem de ser então a de deixar para o nível central as decisões que comportem uma unidade de concepção e aplicação ao conjunto do território e entregar ao nível autárquico as decisões dos problemas cuja proximidade é geradora de melhor conhecimento e mais adequada, rápida e eficaz satisfação dos cidadãos, no meios, nos processos e nos resultados.

Foi assim que, na sequência da medida prevista no Programa do XIII Governo de revisão do quadro de atribuições e competências dos municípios e das freguesias, se encontra em vigor a Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, a qual estabelece o quadro de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais.

O artigo 4.º desta lei prevê, no seu n.º 1, que «o conjunto de atribuições e competências [...] será progressivamente transferido para os municípios nos quatro anos subsequentes à sua entrada em vigor», dispondo o n.º 2 que «as transferências de competências, a identificação da respectiva natureza e a forma de afectação dos respectivos recursos serão anualmente concretizadas, através de diplomas próprios, que podem estabelecer disposições transitórias adequadas à gestão do processo de transferência em causa».

Por outro lado, o Programa do XIV Governo define como objectivo o aprofundamento da descentralização de políticas públicas a nível sub-regional, através das áreas metropolitanas, das associações de municípios e dos municípios, assumindo o compromisso de coordenação política da estratégia de descentralização administrativa.

Torna-se, pois, imperioso criar, desde já, condições para a consecução das tarefas tendentes à definição eficaz da concretização e financiamento das novas atribuições das autarquias locais, definindo a responsabilidade pela coordenação e pelo acompanhamento de um processo que se afigura complexo e exigente, no quadro global da reforma da organização territorial da administração do Estado, a que se refere a resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2000 (2.ª série), de 6 de Janeiro.

Assim:

Nos termos da alínea *g*) do artigo 199.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolve:

1 — A coordenação do processo de transferência de novas atribuições e competências para as autarquias locais é cometida ao Ministro Adjunto, coadjuvado pelo Secretário de Estado da Administração Local.

2 — O acompanhamento do referido processo é cometido aos Ministros das Finanças e da Reforma do Estado e da Administração Pública, através, respectivamente, dos Secretários de Estado do Orçamento e da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

3 — O processo de transferência de competências para as autarquias locais envolve a participação activa dos membros do Governo competentes em razão da matéria, bem como a audição das associações representativas das referidas autarquias.

4 — O processo de transferência a que se referem os números anteriores desenvolve-se em articulação com as atribuições da Missão para a Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, a que se refere a resolução do Conselho de Ministros n.º 22/2000 (2.ª série), de 6 de Janeiro.

6 de Janeiro de 2000. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres.*

Gabinete do Secretário de Estado da Comunicação Social

Despacho n.º 2476/2000 (2.ª série). — Nos termos do despacho n.º 12 431/99 (2.ª série), de 30 de Junho, as candidaturas aos incentivos financeiros do Estado à edição de obras sobre temas de comunicação social, referentes ao 1.º semestre de 2000, deveriam ser apresentadas até ao final do corrente mês de Janeiro.

Atendendo, porém, ao atraso verificado na atribuição dos incentivos correspondentes a 1999, determino que, a título excepcional, o prazo em questão decorra até ao próximo dia 29 de Fevereiro.

19 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Despacho n.º 2477/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/94, de 15 de Novembro, e dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na licenciada Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, presidente do Instituto da Comunicação Social (ICS), os poderes necessários para a prática dos seguintes actos:

a) Empossar directores de serviço e chefes de divisão;
b) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso complementar e feriados, prevista no n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que se refere a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º do mesmo diploma;
c) Autorizar o exercício, em acumulação, de actividades privadas, dentro dos condicionalismos legais a que se refere o artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
d) Aprovar os programas de provas de conhecimento a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
e) Proceder a constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
f) Autorizar a aquisição de passes sociais, quando daí resultar manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
g) Autorizar os funcionários a conduzir, ao serviço do ICS, viaturas do Instituto, outros veículos do Estado ou, em casos excepcionais, viatura própria, nos termos dos artigos 13.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, conjugado com o Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro;
h) Prorrogar os prazos constantes do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro (redacção do Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril), relativamente aos comprovativos da aplicação do incentivo de modernização tecnológica;
i) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/99, de 22 de Abril, a cedência, locação e venda de equipamentos;
j) Promover o processamento das contra-ordenações e a aplicação das coimas e da sanção acessória, previstas nos artigos 22.º-A e 23.º do Decreto-Lei n.º 37-A/97, de 31 de Janeiro, conforme o disposto no artigo 33.º e no n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro (alterado pelos Decretos-Leis n.os 356/89, de 27 de Outubro, e 244/95, de 14 de Setembro);
l) Aplicar as coimas pela violação das obrigações dos operadores de radiodifusão que não se circunscrevem às condições técnicas fixadas nos alvarás, previstas no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio;
m) Aceitar depósitos de bens culturais, para além dos já previstos em legislação própria, desde que destes não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;
n) Autorizar a realização de exposições no Palácio Foz com utilização do acervo à guarda do ICS;
o) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir as espécies à guarda do ICS, fixando as respectivas condições;
p) Autorizar a cedência, a título precário, de espécies do ICS ou à sua guarda, bem como para exposições no País ou no estrangeiro ou para outros fins culturais ou educativos;
q) Autorizar que quaisquer espécies de obras à guarda do ICS sejam examinadas, bem como beneficiadas, por técnicos de conservação e restauro competentes;
r) Autorizar a realização de edições sobre os bens à guarda do ICS, fixando as respectivas condições;
s) Ceder temporariamente, fixando as respectivas condições, ou mediante contrato de concessão, a utilização dos espaços culturais do Palácio Foz à guarda do ICS, observados os condicionalismos legais;

t) Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados pelo ICS, conforme o disposto nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 34/97, de 31 de Janeiro, e decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito a esses serviços.

Pelo presente despacho ratifico todos os actos praticados pela Dr.ª Maria Teresa Gonçalves Ribeiro, no âmbito do previsto no número anterior, desde a data da sua tomada de posse até à presente data.

19 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado da Comunicação Social, *Alberto Arons Braga de Carvalho.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 2478/2000 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários da administração central, local e autónoma a licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, por períodos de duração não superior a dois anos, renováveis:

Considerando que Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita, trabalhadora oriunda da Administração do Território de Macau, a quem foi reconhecido o direito de integração nos quadros dos serviços da Administração Pública Portuguesa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, requereu a concessão de licença especial;

Considerando que o Governador de Macau reconheceu a excepcionalidade da situação, conforme o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março;

Considerando que a trabalhadora não efectuou ainda a apresentação prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

Determino:

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, é concedida a Ana Maria Barroso Silvério Marques Dá Mesquita licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

2 — A eficácia da presente licença depende da aquisição do vínculo de funcionário da Administração Pública Portuguesa, nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

16 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia.*

Despacho n.º 2479/2000 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, institui a possibilidade de ser concedida aos funcionários da administração central, local e autónoma licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, por períodos de duração não superior a dois anos, renováveis;

Considerando que Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, trabalhadora oriunda da Administração do Território de Macau, a quem foi reconhecido o direito de integração nos quadros dos serviços da Administração Pública Portuguesa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, requereu a concessão de licença especial;

Considerando que o Governador de Macau reconheceu a excepcionalidade da situação, conforme o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março;

Considerando que a tabalhadora não efectuou ainda a apresentação prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro:

Determino:

1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, é concedida a Helena Margarida Clemente Pinto Brandão licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1999.

2 — A eficácia da presente licença depende da aquisição do vínculo de funcionário da Administração Pública Portuguesa nos termos previstos no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro.

16 de Agosto de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Fausto de Sousa Correia.*

Gabinete do Coordenador Nacional do Projecto VIDA

Despacho n.º 2480/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 193/96, de 15 de Outubro, aplicável por força do preceituado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 266/98, de 20 de Agosto, exonero, a seu pedido, o licenciado António Chaparro do cargo de coordenador do Núcleo Distrital do Projecto VIDA de Portalegre, com efeito a partir de 31 de Dezembro de 1999, por ir ser provido no cargo de chefe do gabinete do presidente da Câmara Municipal de Portalegre.

Contudo, não posso deixar de realçar a forma extraordinariamente competente com que o Dr. António Maria Petas Chaparro sempre desempenhou as suas funções, deixando evidenciar excelentes qualidades pessoais e profissionais, aliadas a uma profunda dedicação ao exercício do cargo que lhe foi confiado, sendo, portanto, de toda a justiça prestar-lhe este público e reconhecido louvor.

3 de Janeiro de 2000. — A Coordenadora Nacional, *Elza Pais.*

Instituto do Consumidor

Aviso n.º 1781/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º e no n.º 3 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, avisam-se os interessados que, autorizado por despacho de 17 de Janeiro de 2000 do presidente do Instituto do Consumidor, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnica superior do quadro do Instituto do Consumidor, aprovado pela Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro.

1 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de um lugar vago existente no quadro de pessoal do Instituto do Consumidor.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho;
Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Portaria n.º 962/98, de 11 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Área funcional — relações internacionais.

5 — Remuneração, local e condições de trabalho:

5.1 — A remuneração é a fixada nos termos conjugados dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5.2 — O local de trabalho situa-se no Instituto do Consumidor, em Lisboa.

5.3 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública;

6.2 — Ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos de serviço na respectiva categoria classificados de *Bom* ou estar abrangido pelo Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, bem como pelo artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho.

7 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado o método de selecção da avaliação curricular.

8 — Classificação — a classificação final dos concorrentes, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto do Consumidor, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Praça do Duque de Saldanha, 31, rés-do-chão, 1069-013 Lisboa.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que as especifique, emitida nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, confirmando que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual;

c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional invocada no *curriculum vitae* ou declaração do serviço que a especifique, emitida nos termos do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, confirmando que os mesmos se encontram arquivados no respectivo processo individual;
d) Declaração do serviço emitida nos termos do mesmo preceito legal, comprovando:

*d*1) A categoria e a natureza do vínculo do candidato;
*d*2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*d*3) As classificações de serviço, incluindo a sua expressão quantitativa, obtidas no número de anos exigidos como requisitos especiais de admissão a concurso;

e) Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — A relação de candidatos e a lista final serão afixadas no Instituto do Consumidor, na Praça do Duque de Saldanha, 31, em Lisboa.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado Carlos Alberto Costa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Licenciada Carla Cristina Esteves Barata, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Licenciada Natércia Fernandes Correia Tavares, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Sara Luísa Abreu Santos Acciaioli Gouveia, técnica superior principal.
Licenciada Maria Emília Cabral Lopes Arroz, técnica superior principal.

17 de Janeiro de 2000. — O Vice-Presidente, *Vítor Manuel Cardoso Rabaça.*

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 2481/2000 (2.ª série). — De acordo com o disposto, conjugadamente, na Lei orgânica do XIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa, engenheiro Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia, as seguintes competências:

1 — De gestão geral:

1.1 — Emitir instruções referentes a matérias relativas às atribuições genéricas dos respectivos serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

1.2 — Autorizar o alojamento de agentes portugueses, para além dos agentes de cooperação portuguesa, nas instalações dos bairros de cooperantes.

2 — De gestão de recursos humanos:

2.1 — Autorizar a celebração e renovação de contratos de cooperantes;

2.2 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

2.3 — Autorizar o exercício de funções em regime de substituição e respectivos abonos;

2.4 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

2.5 — Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

2.6 — Conceder licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.7 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

2.8 — Autorizar as situações de trabalho a tempo parcial para o pessoal com mais de 55 anos, nos termos do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto, e da semana de quatro dias, nos termos do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;

2.9 — Autorizar a equiparação a bolseiro no estrangeiro, nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 282/89, de 23 de Agosto, e do artigo 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Maio;

2.10 — Autorizar a concessão de bolsas de estudo nos termos previstos no artigo 17.º do despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estraneiros e da Educação de 5 de Maio de 1995, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 115, de 18 de Maio de 1996;

2.11 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes, desde que a respectiva despesa tenha cobertura orçamental;

2.12 — Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Instituto, segundo o disposto no artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do artigo 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º, ambos do referido Estatuto.

3 — De realização de despesas:

3.1 — Com referência às autorizações conferidas ao conselho directivo no número seguinte, subdelego no presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa as seguintes competências:

a) Aprovar as minutas dos contratos;
b) Representar o Estado na outorga de contrato ou delegar tal competência noutro funcionário.

4 — Subdelego no conselho directivo do Instituto da Cooperação Portuguesa as seguintes competências:

4.1 — Autorizar a realização de despesas públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, incluindo a autorização para despesas até 200 mil contos e 500 mil contos, respectivamente, nos casos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 17.º do citado decreto-lei;

4.2 — Mensalmente, dever-me-á ser presente uma relação discriminada das autorizações concedidas nos termos do n.º 4.1.

5 — Autorizo também o presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa a subdelegar nos vice-presidentes, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

6 — A subdelegação de competências a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação, bem como no pressuposto de que as competências subdelegadas são exercidas dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo presidente do Instituto da Cooperação Portuguesa.

23 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*

Despacho n.º 2482/2000 (2.ª série). — 1 — De acordo com o disposto, conjugadamente, na Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no presidente do Instituto Camões, Dr. José Jorge da Costa Couto, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a abertura de concursos para leitores de língua e cultura portuguesas no estrangeiro e praticar todos os actos subsequentes, nomeadamente celebrar, prorrogar, renovar e rescindir os contratos a eles respeitantes;

1.2 — Autorizar a abertura de concursos para atribuição de bolsas de estudo;

1.3 — Conceder ou anular bolsas de estudo no País e fora dele, bem como a equiparação a bolseiro, nos termos de programa global previamente aprovado;

1.4 — Proceder à gestão corrente do regime de bolsas, nomeadamente prorrogar ou alterar datas de início e termo das mesmas a pedido dos interessados, e autorizar a deslocação de bolseiros sem encargos para o Instituto;

1.5 — Autorizar o pagamento de quotização a organismos internacionais de que o Instituto seja membro;

1.6 — Conferir posse ao pessoal dirigente, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

1.7 — Autorizar o exercício de funções em regime de substituição e os respectivos abonos;

1.8 — Autorizar a celebração, prorrogação, renovação e rescisão de contratos de tarefa e avença, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 299/85, de 29 de Julho;

1.9 — Autorizar as prestações de serviço referidas no n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 330/85, de 12 de Agosto, por períodos superiores a 60 dias;

1.10 — Conceder licença sem vencimento por um ano e de longa duração, bem como autorizar o regresso dos funcionários à actividade, nos termos dos artigos 76.º, 78.º e 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

1.11 — Autorizar a acumulação de funções públicas e privadas, a que se referem os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;

1.12 — Autorizar a prestação de trabalho extraordinário nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

1.13 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de funcionários e agentes, desde que a respectiva despesa tenha cobertura orçamental;

1.14 — Autorizar que:

a) As viaturas afectas ao Instituto Camões possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março;

b) Se proceda de acordo com o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, aquando da utilização de automóvel próprio;

1.15 — Autorizar a satisfação de encargos com a ADSE relativamente aos funcionários e agentes do Instituto, de acordo com as normas em vigor;

1.16 — Instaurar inquéritos relacionados com os serviços do Instituto, segundo o disposto no artigo 85.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, determinar a suspensão preventiva dos arguidos em processo disciplinar, nos termos do artigo 54.º, e autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem o n.º 1 do artigo 45.º e o n.º 2 do artigo 87.º, ambos do referido Estatuto;

1.17 — Subdelego ainda no presidente do Instituto Camões a competência prevista no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;

1.18 — Subdelego no conselho administrativo do Instituto Camões as seguintes competências:

1.18.1 — Autorizar a realização de despesas públicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, incluindo a autorização para despesas até 200 mil contos e 500 mil contos, respectivamente, nos casos dos n.os 1 e 3 do artigo 17.º e do artigo 8.º do citado decreto-lei;

1.19 — Autorizar também o presidente do Instituto Camões a subdelegar nos vice-presidentes, nos casos em que a lei o não proíba, as competências que lhe são conferidas pelo presente despacho, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 — O presente despacho entende-se feito sem prejuízo dos poderes de superintendência, avocação e revogação, bem como no pressuposto de que as competências subdelegadas são exercidas dentro das orientações genéricas e específicas por mim definidas.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, ficando, deste modo, ratificados todos os actos praticados desde aquela data pelo presidente do Instituto Camões.

23 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Filipe Marques Amado.*

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 1782/2000 (2.ª série):

Maria da Graça Leitão Arrifano, auxiliar administrativa da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, do Ministério da Justiça — despacho de 19 de Janeiro de 2000 nomeando-a para a categoria de telefonista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000. Concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Abril de 1998, cuja lista de classificação final dos candidatos foi afixada em local próprio deste Ministério, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Cristina Maria da Silva Abrantes, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de Lisboa, da Escola Secundária de Linda-a-Velha, do Ministério da Educação — despacho de 19 de Janeiro de 2000 nomeando-a para a categoria de telefonista do quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

A nomeação da 4.ª classificada resulta da desistência da 3.ª classificada e na sequência da aprovação em concurso interno geral de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 18 de Abril de 1998, cuja lista de classificação final dos candidatos foi afixada em local próprio deste Ministério, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 427/2000:

Cláudia Sofia de Mello — contrato de prestação de serviços de 10 de Janeiro de 2000, celebrado nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para exercer, por urgente conveniência de serviço, funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 87-A/98, de 31 de Dezembro.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 428/2000:

Ilda Maria Vasconcelos Pereira — contrato de prestação de serviços de 10 de Janeiro de 2000 celebrado, nos termos do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, para exercer, por urgente conveniência de serviço, funções de apoio administrativo no Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, com efeitos a partir de 28 de Outubro de 1999. (Não carece de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 4 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o artigo 84.º da Lei n.º 87-A/98, de 31 de Dezembro.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 429/2000:

Teresa Maria de Moura Anjinho — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 430/2000:

João Paulo Fatela Monteiro — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999 celebrado, nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a operador de sistemas, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999 e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 431/2000:

Francisco José Lima de Sousa — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999, nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 432/2000:

Ana Mafalda Jardim Temes de Oliveira — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999 celebrado, nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a secretária/tradutora, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999 e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 433/2000:

Tereza Maria Barahona de Lemos — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a secretária/tradutora, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 434/2000:

Maria Teresa do Nascimento Dias Lameiras — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999 celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a secretária, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

19 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 435/2000:

Ricardo Manuel Luís Tomás — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999, celebrado nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a técnico superior de 2.ª classe, com efeitos a partir de 15 de Outubro de 1999 e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Contrato (extracto) n.º 436/2000:

Susana Maria Barata Pires — contrato de trabalho a termo certo de 27 de Dezembro de 1999, nos termos do disposto no n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/99, de 11 de Março, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no n.º 1 do artigo 20.º do mesmo diploma, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e no n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio, para, no quadro da estrutura de projecto criada com o objectivo de preparar, coordenar e assegurar a presidência portuguesa da União Europeia no ano 2000, exercer funções de nível equiparado a assistente administrativo, com efeitos a partir de 1 de Janeiro e até 31 de Julho de 2000. [Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea *g*) do n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

20 de Janeiro de 2000. — O Director do Departamento, *António de Almeida Ribeiro.*

Instituto da Cooperação Portuguesa

Rectificação n.º 261/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 301, de 29 de Dezembro de 1999, referente ao despacho (extracto) n.º 25 653/99, rectifica-se que onde se lê «técnica superior profissional» deve ler-se «técnica superior principal».

13 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso.*

Rectificação n.º 262/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2000, referente ao aviso n.º 566/2000, rectifica-se que onde se lê «concurso interno de acesso geral» deve ler-se «concurso interno de ingresso» e onde se lê «9 — Programa de provas» deve ler-se «9 — Programa de provas constante do despacho n.º 6696/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 95, de 23 de Abril de 1998».

18 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Odete Cardoso.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 86/2000. — A Organização das Nações Unidas solicitou a rendição de um oficial português em serviço na MINURSO. Ouvido o Exército e a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas propôs a nomeação para o lugar do major de infantaria NIM 19801582, Diogo Maria da Silva Sepúlveda Veloso.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Nomear para integrar a MINURSO o major de infantaria NIM 19801582, Diogo Maria da Silva Sepúlveda Veloso, do Exército, em substituição do tenente-coronel de infantaria NIM 00020232, Francisco Manuel D. Brito Antunes, nomeado pelo despacho conjunto n.º 724/98 (MDN), de 17 de Setembro, que termina a sua comissão em 2 de Novembro, data a partir da qual fica exonerado.

2 — Fixar em 70 % do seu valor, nos termos legais, as ajudas de custo a que tem direito.

3 — Nos termos das normas aplicáveis da ONU, o oficial é nomeado por um ano, podendo a sua comissão ser interrompida a todo o tempo.

4 — Ao oficial nomeado será distribuída, pelo Exército, uma dotação de fardamento adequado ao tipo de missão.

5 — As despesas resultantes do transporte do oficial ora nomeado serão processadas pelo Exército, que é posteriormente ressarcido pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

6 — As restantes despesas decorrentes da execução do presente despacho serão processadas pelo Exército, por conta da dotação provisional do Ministério das Finanças, que ressarcirá o Exército após apresentação de contas através da Secretaria-Geral.

13 de Janeiro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

Despacho conjunto n.º 87/2000. — A Organização das Nações Unidas solicitou a rendição de um oficial português em serviço na MINURSO. Ouvido o Exército e a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas propôs a nomeação para o lugar do capitão de infantaria NIM 14185187, Felisberto Matias.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Nomear para integrar a MINURSO o capitão de infantaria NIM 14185187, João Carlos Ferreira Gouveia, do Exército, a partir de 2 de Novembro, em substituição do capitão de infantaria Felisberto Matias, nomeado pelo despacho conjunto n.º 725/98 (MDN), de 17 de Setembro, que terminou a sua comissão em 2 de Novembro, data a partir da qual fica exonerado.

2 — Fixar em 70 % do seu valor, nos termos legais, as ajudas de custo a que tem direito.

3 — Nos termos das normas aplicáveis da ONU, o oficial é nomeado por um ano, podendo a sua comissão ser interrompida a todo o tempo.

4 — Ao oficial nomeado será distribuída, pelo Exército, uma dotação de fardamento adequado ao tipo de missão.

5 — As despesas resultantes do transporte do oficial ora nomeado serão processadas pelo Exército, que é posteriormente ressarcido pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

6 — As restantes despesas decorrentes da execução do presente despacho serão processadas pelo Exército, por conta da dotação provisional do Ministério das Finanças, que ressarcirá o Exército após apresentação de contas através da Secretaria-Geral.

13 de Janeiro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

Despacho conjunto n.º 88/2000. — A Organização das Nações Unidas solicitou a nomeação de um oficial português para a força da MINURSO. Ouvida a Força Aérea e a Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional, o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas propôs a nomeação do coronel médico NIM 020868-L, Gabriel Arcanjo Branco de Olim, destinado à «Force Medical Officer».

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 199.º da Constituição e da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — Nomear para integrar a MINURSO o coronel médico NIM 020868-L, Gabriel Arcanjo Branco de Olim, da Força Aérea, cujo início da missão teve lugar em 18 de Outubro de 1999.

2 — Fixar em 70 % do seu valor, nos termos legais, as ajudas de custo a que tem direito.

3 — Nos termos das normas aplicáveis da ONU, o oficial é nomeado por um ano, podendo a sua comissão ser interrompida a todo o tempo.

4 — Ao oficial nomeado será distribuída, pela Força Aérea, uma dotação de fardamento adequado ao tipo de missão.

5 — As despesas resultantes do transporte do oficial ora nomeado serão processadas pela Força Aérea, que é posteriormente ressarcida pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

6 — As restantes despesas decorrentes da execução do presente despacho serão processadas pela Força Aérea, por conta da dotação provisional do Ministério das Finanças, que ressarcirá a Força Aérea após apresentação de contas através da Secretaria-Geral.

13 de Janeiro de 2000. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Jaime José Matos da Gama.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.* — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 196/2000 (2.ª série). — As lanchas de desembarque médias *LDM 414, 418, 425* e *426* foram construídas no Arsenal do Alfeite e aumentadas ao efectivo dos navios da Armada em 8 de Junho de 1971, 8 de Agosto de 1974, 19 de Outubro de 1977 e 15 de Julho de 1980, respectivamente. Contam, assim, com cerca de 28, 25, 22 e 19 anos.

O abate das quatro lanchas apresentou-se como a opção mais ajustada face ao avançado estado de degradação geral e reduzido valor operacional. Para o efeito, foi determinado o seu desarmamento pela portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 12 de Fevereiro de 1977, para as *LDM 414,* e portaria n.º 908/97 (2.ª série), de 28 de Outubro, para as restantes lanchas. As referidas portarias foram publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, n.os 51, de 1 de Março de 1977, e 262, de 12 de Março de 1997, respectivamente.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 40/94, de 1 de Setembro, manda o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, abater ao efectivo dos navios da Armada as lanchas de desembarque médias *LDM 414, 418, 425* e *426,* com efeitos a partir de 30 de Outubro de 1999.

18 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2483/2000 (2.ª série). — 1 — Delego no director-geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, tenente-general José Augusto Valente de Oliveira Simões, a competência para:

a) Autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro e, bem assim, o processamento dos correspondentes abonos;
b) Autorizar trabalho extraordinário, nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 27.º e do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
c) Autorizar a concessão de licença sem vencimento por um ano e de licença sem vencimento de longa duração e regresso à actividade, nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 76.º, no n.º 2 do artigo 78.º e no n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
d) Nomear pessoal dirigente e de chefia, em regime de substituição, nos termos da alínea *b*) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
e) Determinar a suspensão preventiva de funcionários ou agentes arguidos em processos disciplinares;
f) Autorizar a inscrição e participação de pessoal em congressos, seminários, colóquios, reuniões, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro e que impliquem deslocações, desde que integrados em actividades da Direcção-Geral de Pessoal ou inseridos em planos aprovados;
g) Conferir posse ao pessoal dirigente cuja competência de nomeação esteja legalmente cometida ao Ministro da Defesa Nacional;
h) Autorizar a acumulação de funções públicas nos casos previstos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, bem como das remuneradas previstas no n.º 6 do mesmo artigo;
i) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, funcionários e agentes a conduzir viaturas do Estado que estejam afectas à Direcção-Geral de Pessoal;
j) Autorizar, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, a utilização em serviço de veículos próprios de funcionários ou agentes.

2 — As competências delegadas pelo presente despacho podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, noutros dirigentes da Direcção-Geral de Pessoal.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo director-geral de Pessoal que se incluam no âmbito desta delegação de competências.

13 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Defesa Nacional, *Júlio de Lemos de Castro Caldas.*

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 2484/2000 (2.ª série). — 1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 23 166/99 (2.ª série), do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, encontrando-se verificados os requisitos neles previstos e obtida a anuência dos próprios, prorrogo, pelos períodos abaixo indicados, as comissões dos militares seguidamente identificados, em funções de direcção/assessoria técnica no âmbito dos projectos e subprojectos inscritos no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola:

Subprojecto 2.C — TCOR Laurentino Romeira Guimarães — seis meses.
Projecto 4 — MAJ Carlos Alberto Lopes Beleza — seis meses.

2 — Nos termos e para os efeitos da portaria n.º 87/89 (2.ª série), de 30 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, o nomeado encontra-se a desempenhar funções em país da classe C.

13 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro,* tenente-general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria n.º 197/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o tenente-general PILAV António José Frias Vasques Osório.

5 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Portaria n.º 198/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general PILAV João Saul Barroso Letras.

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Portaria n.º 199/2000 (2.ª série). — Manda o chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general PILAV José Augusto Barrigas Queiroga.

7 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Portaria n.º 200/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general António Marques Abrantes dos Santos.

7 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Portaria n.º 201/2000 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 22.º, 23.º, n.º 1, 31.º, 62.º, n.º 1, e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, condecorar com a medalha de ouro de serviços distintos o major-general Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho.

8 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 80/2000. — Louvo o tenente-general PILAV (000 189-K) António José Frias Vasques Osório pela forma altamente competente, de grande profissionalismo e extraordinária dedicação como tem desempenhado o cargo de adjunto para as operações no Estado-Maior-General das Forças Armadas. Oficial com sólida formação militar, cultivando em elevado grau as virtudes da extrema lealdade, sentido do dever e espírito de missão, alia a essas virtudes uma inteligência arguta, uma elevada cultura militar geral diversificada e imaginativa e uma preparação técnico-profissional de elevada qualidade, que permanentemente actualiza.

No desempenho das funções inerentes ao seu cargo, o tenente-general Vasques Osório tem desenvolvido uma acção de planeamento constante e com elevado sentido de oportunidade. Seguindo com cuidada atenção a evolução da situação de segurança nas regiões onde há interesses nacionais em causa, a sua percepção e elevada capacidade de análise, orienta e dirige o planeamento de contingência adequado e oportuno que tem permitido propor a utilização de componentes do Sistema de Forças Nacional de forma eficiente, de acordo com as decisões políticas e em condições perfeitamente avaliadas de ambiente operacional, risco e resultados a obter.

Com elevado e correcto conhecimento, permanentemente actualizado, da situação internacional, mantém contactos ao nível de escalões de comando aliados e amigos, com grande aceitabilidade e apreço, e as suas avaliações e percepções são muito consideradas, dando grande credibilidade às posições nacionais na gestão de crises que afectam a segurança e defesa.

Desenvolvendo excelentes relações de trabalho, tem sido um adjunto do general CEMGFA para os assuntos operacionais de elevada qualificação, com grandes conhecimentos e cultura da utilização conjunta das componentes do Sistema de Forças, o que, aliado às suas qualidades pessoais, à sua inteira disponibilidade e atenção ao desenvolvimento de operações e forças nacionais destacadas, através do centro de operações conjunto, cuja actividade acompanha permanentemente, o creditam como um general extraordinariamente apto para funções inerentes ao seu posto em comandos conjuntos e combinados e para o desempenho das mais altas funções na hierarquia das Forças Armadas.

Pelas qualidades evidenciadas e pelo trabalho desenvolvido, considero que os serviços prestados pelo tenente-general Vasques Osório no cargo de adjunto para as operações no EMGFA, dos quais resulta lustre para a Nação e Forças Armadas, devem ser qualificados de extraordinários, relevantes e muito distintos.

5 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 81/2000. — Louvo o major-general PILAV (000253-E) João Saul Barroso Letras pela forma altamente competente, de grande profissionalismo e de muita dedicação, como tem desempenhado o cargo de chefe da Divisão de Planeamento Estratégico Militar do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

O desempenho das suas funções, permanentemente caracterizado por um elevado grau de eficiência, dedicação ao serviço e tendo como constante objectivo o interesse das Forças Armadas, tem contribuído decisivamente e de uma forma significativa para a qualidade da resposta ao elevado número de solicitações que à Divisão que dirige têm sido postas.

As suas excepcionais qualidades de chefia, de organização e diálogo têm sido evidenciadas nos trabalhos de coordenação e harmonização com o Ministério da Defesa Nacional, com os ramos das Forças Armadas e com as outras divisões do Estado-Maior-General.

Entre os muitos trabalhos que dirigiu, no âmbito da sua Divisão, merecem destaque os estudos relacionados com a OTAN e a UEO, sobressaindo aqueles que se referem à estrutura de comando, à implementação militar do novo conceito estratégico e ao planeamento de forças no âmbito da Aliança Atlântica e os desenvolvimentos referentes à Identidade Europeia de Defesa.

Também, no âmbito nacional, à sua direcção se devem alguns desenvolvimentos conseguidos no planeamento de forças nas relações entre os comandos nacionais e comandos internacionais localizados em Portugal e nos conceitos de defesa aérea e sistema de comando e controlo.

Com a sua acção ponderada, organizada e muito responsável, conduziu com reconhecido sucesso vários encontros de conversações bilaterais com estados-maiores de outros países amigos e parceiros da NATO e um conjunto diversificado de apresentações sobre o EMGFA e sobre a organização das Forças Armadas, feito a individualidades, cursos e grupos de trabalho internacionais.

A par destas qualidades profissionais, o major-general Barroso Letras evidencia em elevado grau virtudes militares de carácter, extrema lealdade, sã camaradagem e alto sentido de missão.

Pelo trabalho desenvolvido e pelas suas excepcionais qualidades profissionais, militares e humanas que tem demonstrado, louvo o major-general Barroso Letras, considerando os serviços por si prestados, dos quais resulta lustre para a Nação e Forças Armadas, extraordinários, relevantes e muito distintos.

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 82/2000. — Louvo o major-general piloto aviador (NIM 000266-G), José Augusto Barrigas Queiroga, pela forma como tem chefiado o Centro de Operações Conjunto, e onde as suas qualidades militares e capacidades profissionais constituíram elemento importante para o funcionamento daquele centro de operações durante um período de intensa actividade operacional e de exercícios das Forças Armadas.

É de evidenciar que desde que o major-general Queiroga chefia o Centro de Operações Conjunto, o Sistema de Forças Nacional continuou empenhado, no âmbito da NATO, na operação de estabilização na Bósnia-Herzegovina; participou em acções externas do interesse do Estado e em apoio de acções diplomáticas nas áreas da República da Guiné-Bissau e da República do Congo; na operação aérea Allied Force; toma parte na operação de estabilização no Kosovo; iniciou a preparação e o empenhamento, no âmbito da ONU, em Timor Leste.

Para além das operações atrás referidas, várias componentes desse Sistema de forças foram igualmente empenhadas em missões de interesse público em todo o território nacional, nomeadamente na área do Comando Operacional dos Açores.

Cumulativamente com a actividade operacional descrita, importa ressaltar que os exercícios conjuntos e combinados mantiveram sem grandes alterações o ritmo planeado.

Todas estas acções têm sido coordenadas, seguidas e controladas pelo Centro de Operações Conjunto, no âmbito da sua missão e atribuição, sob a chefia do major-general Queiroga, o qual, dispondo de um Estado-Maior reconhecidamente pequeno, tornou aquele órgão altamente eficiente e capaz para o comando operacional do Sistema de Forças.

Na sua acção sobressaiem a rápida avaliação da situação, a inteligência, a capacidade de decisão e natural aptidão para o comando e controlo, sem burocracias e procedimentos inúteis, permanente contacto directo com os comandos executantes, aptidão para a direcção e recurso ao trabalho de equipa, elevado sentido de responsabilidade e permanente disponibilidade.

A tão elevadas capacidades, desenvolvidas ao longo de uma vida militar onde a experiência de campanha se evidencia, aliam-se virtudes militares de carácter, simplicidade natural e sã camaradagem, elevado espírito de missão, extrema lealdade e sentido de disciplina.

É pela qualidade do trabalho desenvolvido, pelo elevado espírito de cooperação e leal camaradagem de armas evidenciados, que os serviços prestados pelo major-general piloto aviador Queiroga devem ser reconhecidos, deles tendo resultado lustre para a Nação e para a instituição militar e ser qualificados de extraordinários, relevantes e muito distintos.

7 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 83/2000. — Louvo o major-general (NIM 42477862) António Marques Abrantes dos Santos pela forma altamente eficiente, de extraordinária dedicação e elevado profissionalismo como vem desempenhando as funções de chefe do Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Oficial general seleccionado para o desempenho da função mercê da sua carreira militar e das características evidenciadas, no actual desempenho tem confirmado as suas elevadas virtudes pessoais e militares, o seu inexcedível profissionalismo e capacidades técnicas e o seu alto sentido sobre a instituição militar e as Forças Armadas.

Militar de carácter impoluto, cultivando em grau elevado as virtudes militares da extrema lealdade, espírito de missão e sentido de disciplina, as suas relações de trabalho com órgãos do Estado-Maior-General das Forças Armadas e para o exterior têm reflectido essa formação militar, onde as relações de camaradagem, espírito de cooperação e bom entendimento são permanentemente consideradas e evidenciadas.

O major-general Abrantes dos Santos possui uma vasta cultura geral e militar e uma grande experiência de comando e de estado-maior e de relações internacionais, quer em campanha, quer em tempo de paz.

Os seus profundos e diversificados conhecimentos técnicos, nas áreas de planeamento operacional e administração de recursos e o seu conhecimento de ambientes internacionais de quartéis-generais conjuntos e combinados, de relações bilaterais ou de missões no âmbito das Nações Unidas, permitem-lhe avaliar situações com rigor, aconselhar oportunamente e ter uma percepção elevada das necessidades de coordenação necessárias entre a orientação e direcção política e os assuntos próprios do comando e da coordenação militar, disso resultando, com oportunidade, o conselho e o alerta para as questões de maior atenção para as Forças Armadas.

Com disponibilidade permanente e cuidada atenção, possui notável capacidade de trabalho, que é acompanhada por método e sentido de organização, a que alia o espírito de iniciativa que muito contribui para a eficiência do Gabinete que chefia.

No desempenho das actuais funções, o major-general Abrantes dos Santos mais uma vez tem demonstrado por que é um militar tão prestigiado no seu ramo e nas Forças Armadas, evidenciando ter todas as características para desempenhar os mais altos cargos na hierarquia militar.

Pelas altas virtudes militares evidenciadas e pela forma como tem desempenhado as suas funções, considero que os serviços prestados pelo major-general Abrantes dos Santos, dos quais resulta lustre para a Nação e para as Forças Armadas, devem ser considerados extraordinários e muito distintos.

7 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

Louvor n.º 84/2000. — Louvo o major-general Luís Manuel da Silva Pereira Coutinho, pela forma altamente competente, eficiente e prestigiante para as Forças Armadas como tem vindo a desempenhar o cargo de chefe da Divisão de Recursos (DIREC) do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

Evidenciando em todas as circunstâncias um espírito de missão a todos os títulos notável e um relacionamento humano firme e afável, tem conseguido de forma natural e harmoniosa implantar um excelente e eficaz ambiente de trabalho na sua área de actuação. As suas excepcionais qualidades de trabalho, grande dedicação e a forma superior como sempre dirigiu a sua equipa de trabalho têm sido determinantes no êxito com que a DIREC tem vindo a responder às complexas solicitações que lhe têm sido apresentadas.

Merece particular destaque a forma exemplar e profícua como sempre se tem relacionado com o Ministério da Defesa Nacional, com os ramos das Forças Armadas e com as outras divisões do Estado-Maior-General, o que em muito tem contribuído e facilitado o estabelecimento de posições devidamente concertadas e consensuais necessárias ao cumprimento da missão deste Estado-Maior-General na complexa área dos recursos.

Pela sua relevância, pertinência e actualidade, refere-se a sua acção preponderante de chefia e coordenação de diversos grupos de trabalho que tiveram a seu cargo trabalhos complexos e de extrema importância para as Forças Armadas e dos quais se destacam o estabelecimento da estrutura de novos cargos nacionais nos comandos NATO, a revisão do EMFAR, a revisão do sistema retributivo e o controlo dos recursos disponibilizados nas múltiplas missões humanitárias e de manutenção da paz. Em todos os trabalhos ficou amplamente demonstrada a sua capacidade de liderança, vasta cultura militar, inteligência, poder de análise e de síntese e a sua preocupação permanente em atingir os objectivos que melhor sirvam aos interesses das Forças Armadas.

Pelas suas excepcionais qualidades de trabalho e dedicação, pela sua extraordinária estatura humana, extrema lealdade, camaradagem e fino trato, virtudes que cultiva no mais alto grau e que muito honram as Forças Armadas e o ramo a que pertence, louvo o major-general Pereira Coutinho, considerando os serviços por si prestados neste Estado-Maior-General como extraordinários, relevantes e muito distintos.

8 de Janeiro de 2000. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Gabriel Augusto do Espírito Santo,* general.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Despacho (extracto) n.º 2485/2000 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Novembro de 1999 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Teresa Mira Boieiro, fiel de depósito e armazém do QPCE — autorizada a regressar da situação de licença sem ven-

cimento de longa duração, com colocação no EME. É integrada no 3.º escalão, índice 145. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2000. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques,* coronel res.

Despacho (extracto) n.º 2486/2000 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Dezembro de 1999 do general Chefe de Estado-Maior do Exército, proferido por delegação de competências:

Maria de Lourdes Magalhães Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento, a tempo integral, para exercer funções de professora-adjunta na Escola de Serviço de Saúde Militar, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 1999. Vence pelo índice 185, escalão 1, da sua categoria profissional. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2000. — O Chefe, *José Eduardo de Jesus Henriques,* coronel res.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Portalegre

Despacho n.º 2487/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, e dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego na secretária deste Governo Civil, Dr.ª Maria Teresinha de Freitas Filipe, a minha competência para:

a) Apreciar e despachar requerimentos, pedindo passaporte, certificados colectivos de viagem e assinaturas dos mesmos e despachar e assinar a correspondência relacionada com estes actos;
b) Apreciar e despachar requerimentos a solicitar licenças policiais, emissão das mesmas e despachar e assinar a respectiva correspondência;
c) Proceder a registos e conceder licenças de exploração de máquinas automáticas, mecânicas e eléctricas ou electrónicas, de diversão;
d) Realizar despesas por conta das verbas inscritas no Orçamento do Estado até ao limite de 50 000$ e assinar as respectivas folhas e documentos anexos;
e) Contrair encargos por conta das verbas do orçamento privativo do Governo Civil até ao limite de 50 000$;
f) Resolver assuntos de natureza corrente e assinar a correspondência que seja de mero expediente;
g) Orientar a instrução de processos de contra-ordenações, solicitando às autoridades policiais ou outros serviços públicos as informações que considere convenientes ou necessárias para o efeito e proferindo, nos mesmos, despachos;
h) Aprovar orçamentos e quadros de pessoal das associações de bombeiros;
i) Conceder licenças para férias aos funcionários do Governo Civil e aprovar o respectivo plano anual;
j) Autorizar a realização de provas desportivas na via pública;
k) Ajuramentar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de serviços de transportes colectivos de passageiros;
l) Autorizar a reversão do vencimento de exercício aos funcionários do Governo Civil, nos termos legais;
m) Autorizar o abono de vencimento perdido por motivo de doença, nos termos legais.

2 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delego no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Portalegre e no comandante da Polícia de Segurança Pública de Portalegre a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que, por força da lei, cabem na competência do governador civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência.

3 — As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos praticados pelas entidades delegadas a partir de 27 de Dezembro de 1999.

12 de Janeiro de 2000. — O Governador Civil, *João Galinha Barreto.*

Despacho n.º 2488/2000 (2.ª série). — Ao abrigo da delegação de competências que me foi conferida pelo despacho do governador civil do distrito de Portalegre, de 12 de Janeiro e dos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no chefe de secção Joaquim Manuel Gonçalves Pires Castanho a competência para:

a) Despachar requerimentos solicitando passaportes em geral;
b) Assinar passaportes e certificados colectivos de viagem;
c) Despachar e assinar a correspondência de natureza corrente;
d) Assinar guias de depósito.

12 de Janeiro de 2000. — A Secretária, *Teresinha Filipe.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Rectificação n.º 263/2000. — Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 2000, relativamente à concessão do estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, rectifica-se que onde se lê:

	Data de nascimento
«Ivan Almeida Dias	13-3-78»

deve ler-se:

«Ivan Almeida Dias	28-8-72»

13 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, a Técnica Superior, *Ana Paula Costa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Instituto de Informática

Aviso n.º 1783/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho de 28 de Outubro de 1999:

Licenciada Rita Luísa Correia Leitão Baptista Ferreira, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal técnico superior deste Instituto — nomeada coordenadora de actividades do NATE, com efeitos a 28 de Outubro de 1999. (Não carece de visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria Joana Modesto.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Despacho conjunto n.º 89/2000. — Considerando o disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro, determina-se a cessação das funções que vem exercendo como presidente da Comissão de Fiscalização do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde da licenciada Maria Helena Duarte Tavares Pereira, a sua solicitação e atenta a respectiva nomeação para outro cargo no mesmo organismo.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 9 de Dezembro de 1999.

4 de Janeiro de 2000. — O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura.* — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 90/2000. — Considerando que a funcionária Maria de Fátima Pereira de Oliveira, oriunda da Direcção-Geral

dos Serviços de Economia da Administração do Território de Macau, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, pelo despacho conjunto n.º 692/98, de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, com a categoria de segundo-oficial;

Considerando que, por força do disposto na alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, transitou para a categoria de assistente administrativo principal, escalão 2, índice 225;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 18 de Fevereiro de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 15 de Fevereiro de 1999, com vista à sua integração no quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior;

Considerando que, decorrido o aludido prazo de seis meses, a funcionária revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º, em conjugação com o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro determina-se:

1 — A reclassificação de Maria de Fátima Pereira de Oliveira para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Grupo de pessoal	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Maria de Fátima Pereira de Oliveira.	Técnico superior	Técnico superior de 2.ª classe	Nomeação definitiva ...	1	400

2 — A reclassificação produz efeitos desde 15 de Fevereiro de 1999.

7 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 91/2000. — Considerando que o funcionário José Adriano Vargas Ferreira, oriundo do Instituto Nacional de Investigação Agrária, foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública pelo despacho conjunto n.º 257/98, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril de 1998, com a categoria de ajudante de condutor de máquinas;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 1 de Julho de 1998, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 15 de Julho de 1998, com vista à sua integração no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária na categoria de tratador de animais;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses, o funcionário revelou aptidão para o lugar;

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 7.º, em conjugação com o artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A reclassificação de José Adriano Vargas Ferreira para a categoria de tratador de animais do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice
José Adriano Vargas Ferreira	Tratador de animais	Nomeação definitiva	5	165

2 — A reclassificação produz efeitos desde 15 de Julho de 1998.

7 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 92/2000. — Considerando que a agente Rute Maria Jorge Pereira, oriunda da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude da Administração do território de Macau ingressou na Administração Pública Portuguesa, pelo despacho conjunto n.º 622/98, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 9 de Abril de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 29 de Abril de 1999, com vista à sua integração em lugar vago do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnica de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses a agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A reclassificação de Rute Maria Jorge Pereira para a categoria de técnica de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Rute Maria Jorge Pereira	Técnica de 2.ª classe	Agente	1	285

2 — A reclassificação produz efeitos desde 29 de Abril de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 93/2000. — Considerando que a funcionária Aida Maria Albino Carreira, oriunda dos Serviços do Ministério Público/DSJ de Macau foi afecta ao Departamento de Reclassificação, Reconversão e Colocação de Pessoal (DRRCP), criado na Direcção-Geral da Administração Pública, conforme consta do despacho conjunto n.º 855/98, de 18 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1998, com a categoria de técnica auxiliar de 1.ª classe;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 24 de Março de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que teve início em 22 de Abril de 1999, com vista à sua integração em lugar vago do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de técnica superior de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses a funcionária revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A reclassificação de Aida Maria Albino Carreira para a categoria de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Aida Maria Albino Carreira	Técnica superior de 2.ª classe	Nomeação definitiva	1	400

2 — A reclassificação produz efeitos desde 22 de Abril de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 94/2000. — Considerando que o agente Carlos Jorge Arrais Brites Moita, oriundo da Câmara Municipal das Ilhas de Macau ingressou na Administração Pública Portuguesa, tendo sido afecto ao quadro transitório criado na DGAP, através do despacho conjunto n.º 689/98, de 4 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, com a categoria de técnico de 2.ª classe;

Considerando que, por despacho desta Direcção-Geral de 26 de Abril de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, com efeitos reportados a 12 de Abril de 1999, com vista à sua integração em lugar vago do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, que se considera automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de engenheiro técnico agrário de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses o agente revelou aptidão para o lugar:

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, em conjugação com os artigos 5.º, 7.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, determina-se:

1 — A reclassificação de Carlos Jorge Arrais Brites Moita para a categoria de engenheiro técnico de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira/categoria	Vínculo	Escalão	Índice
Carlos Jorge Arrais Brites Moita	Engenheiro técnico agrário de 2.ª classe	Agente	1	285

2 — A reclassificação produz efeitos desde 12 de Abril de 1999.

17 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 95/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, foi, pelo despacho conjunto n.º 694/98, de 24 de Setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 9 de Outubro de 1998, autorizado o ingresso de José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes na Administração Pública Portuguesa, afectando-o ao quadro transitório criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que o mesmo, mediante declaração escrita, renunciou ao direito de ingresso que lhe fora conferido:

Determina-se:

É revogada a lista anexa ao despacho conjunto n.º 694/98, de 24 de Setembro, na parte relativa a José Paulo da Silva Santos Pereira Fernandes.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 96/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, foi, pelo despacho conjunto n.º 816/98, de 27 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro de 1998, autorizado o ingresso de Antonieta Pinto Resende Wong na Administração Pública Portuguesa, afectando-a ao quadro transitório criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que a mesma, mediante declaração escrita, renunciou ao direito de ingresso que lhe fora conferido:

Determina-se:

É revogada a lista anexa ao despacho conjunto n.º 816/98, de 27 de Outubro, na parte relativa a Antonieta Pinto Resende Wong.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 97/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, foi, pelo despacho conjunto n.º 626/98, de 19 de Agosto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 8 de Setembro de 1998, autorizado o ingresso de Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita na Administração Pública Portuguesa, afectando-o ao quadro transitório criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que o mesmo, mediante declaração escrita, renunciou ao direito de ingresso que lhe fora conferido:

Determina-se:

É revogada a lista anexa ao despacho conjunto n.º 626/98, de 19 de Agosto, na parte relativa a Jorge Manuel Fragoso Rebelo de Mesquita.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Despacho conjunto n.º 98/2000. — Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, foi, pelo despacho conjunto n.º 776/98, de 15 de Outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 260, de 10 de Novembro de 1998, autorizado o ingresso de Sandra Manhão Basílio Macedo Gomes na Administração Pública Portuguesa, afectando-a ao quadro transitório criado para o efeito junto da Direcção-Geral da Administração Pública;

Considerando que a mesma, mediante declaração escrita, renunciou ao direito de ingresso que lhe fora conferido:

Determina-se:

É revogada a lista anexa ao despacho conjunto n.º 776/98, de 15 de Outubro, na parte relativa a Sandra Manhão Basílio Macedo Gomes.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro das Finanças, *Fernando Manuel dos Santos Vigário Pacheco,* Secretário de Estado do Orçamento. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Geológico e Mineiro

Aviso n.º 1784/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 13-C/99.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro de 3 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso para recrutamento de três técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira de técnico profissional, área funcional de cartografia e prospecção, do quadro do Instituto Geológico e Mineiro, constante do mapa anexo à Portaria n.º 1326/93, de 31 de Dezembro.

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 248/85, de 15 de Julho.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para os três lugares postos a concurso e para as três primeiras vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica de âmbito especializado.

5 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se em Alfragide/Amadora, Beja e São Mamede de Infesta e o vencimento é o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — São condições de candidatura:

6.1 — Ter vínculo à função pública;

6.2 — Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.3 — Satisfazer as condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, ou estar habilitado com concurso de habilitação obtido no âmbito do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

6.4 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, consideram-se adequados os cursos da área de cartografia e ou prospecção.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são as provas de conhecimentos e a avaliação curricular, que poderão ser complementadas, por decisão do júri, com entrevista profissional de selecção, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — As provas de conhecimentos obedecerão ao programa aprovado por despacho de 22 de Fevereiro de 1996 do Secretário de Estado da Indústria, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 65, de 16 de Março de 1996, a pp. 3573 e 3574.

7.2 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores: habilitações literárias, experiência profissional geral, experiência profissional específica e formação profissional específica.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Os candidatos devem apresentar a respectiva candidatura em requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro, dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa;
b) Concurso a que se candidata e respectivo local de trabalho;
c) Habilitações literárias;
d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas que desempenha;
e) Quaisquer elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
f) Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, devidamente autenticada, do serviço a que se ache vinculado, da qual conste a natureza do vínculo e a respectiva categoria funcional e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos pertinentes para o concurso;
d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período relevante para o concurso, especificando as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
e) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com identificação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10 — Os candidatos que prestem serviço no Instituto Geológico e Mineiro ficam dispensados da apresentação dos documentos já existentes nos respectivos processos individuais, devendo declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão a concurso.

11 — Júri do concurso:

Presidente — Dr. Acúrcio Neto Parra, director de serviços.
Vogais efectivos:

Dr. Valdemiro Pereira, assessor principal.
Dr. João A. L. B. Farinha, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lídia Quental, técnica superior de 1.ª classe.
Engenheira Elsa R. Ramalho, técnica superior de 1.ª classe.

12 — Nas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

13 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao presidente do conselho directivo do Instituto Geológico e Mineiro e entregues directamente neste Instituto, na Rua do Almirante Barroso, 38, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Júri, *Acúrcio Neto Parra.*

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso n.º 1785/2000 (2.ª série). — Por motivos de reestruturação orgânica do INPI e em consequência de imperativos de ordem natural no que respeita ao representante dos agentes oficiais da propriedade industrial, faz-se público que o júri do concurso para a prestação de provas de exame para aquisição da qualidade de agente oficial da propriedade industrial, nomeado pelo aviso n.º 14 638/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 209, de 10 de Setembro de 1998, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 15/95, de 24 de Janeiro, é alterado, passando a ser constituído pelo presidente do conselho de administração do INPI, engenheiro José Mota Maia, pelo director de Marcas, Dr. Ernesto Augusto Rocha, pela directora de Patentes, engenheira Maria Isabel Morais Afonso, e pelo agente oficial da propriedade industrial, Dr. António Côrte Real Cruz.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Mota Maia.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2489/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio José Pedro Oliveira da Silva Pinto para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito das suas qualificações profissionais, nos seguintes termos:

1 — O nomeado receberá uma remuneração correspondente a 75 % do vencimento dos adjuntos de gabinete e, em igual proporção, dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como dos demais subsídios e abonos correspondentes àquele cargo.

2 — A nomeação é feita pelo prazo de um ano, automaticamente renovável por períodos iguais e sucessivos, salvo comunicação em sentido contrário.

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a presente nomeação pode ser revogável a todo o tempo.

4 — O nomeado fica autorizado a exercer as actividades a que se refere a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

5 — A nomeação produz efeitos desde 10 de Janeiro de 2000.

6 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Despacho n.º 2490/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, delego no Secretário de Estado da Segurança Social, Dr. José António Fonseca Vieira da Silva, a competência para conferir posse aos directores dos serviços sub-regionais do Centro Regional de Segurança Social do Norte e do Centro Regional de Segurança Social do Centro, nomeados, respectivamente, pelos meus despachos n.os 74 a 77/MTS/99-XIV, de 6 de Dezembro, e 105 a 110/MTS/99-XIV, de 27 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000.

6 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Despacho n.º 2491/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 474-A/99, de 8 de Novembro, e 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, delego no Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Trabalho e da Solidariedade, Rui António Ferreira da Cunha, a competência para conferir posse aos directores dos serviços sub-regionais do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo e do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, nomeados, respectivamente, pelos meus despachos n.os 94, 95 e 111/MTS/99-XIV, de 17 e 27 de Dezembro, e 83, 84 e 87/MTS/99-XIV, de 6 e 13 de Dezembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000.

6 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues.*

Casa Pia de Lisboa

Aviso n.º 1786/2000 (2.ª série). — Por despacho do provedor da Casa Pia de Lisboa de 12 de Janeiro de 2000, foi anulado o concurso para admissão a estágio de dois lugares para a categoria técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de urbanismo, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa, a que se refere o aviso de abertura n.º 14 929/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 238, de 12 de Outubro de 1999, porquanto a área em concurso ficou provida com os recursos necessários e suficientes na sequência da aplicação da reclassificação profissional promovida nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

13 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Júri, *Manuel José Abrantes.*

Aviso n.º 1787/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2000, foram anulados os concursos a que se referem os avisos publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999, para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro da Casa Pia de Lisboa, porquanto as áreas em concurso ficaram providas com os recursos necessários e suficientes na sequência da aplicação da reclassificação profissional promovida nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro:

Aviso n.º 15 325/99 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de acção social, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa;

Aviso n.º 15 326/99 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de psicologia, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa;

Aviso n.º 15 327/99 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de estudos e projectos, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa;

Aviso n.º 15 328/99 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de educação e ensino, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa;

Aviso n.º 15 329/99 — *Diário da República,* 2.ª série, n.º 245, de 20 de Outubro de 1999 — concurso para admissão a estágio com vista ao provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, área de informação/documentação, do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa.

18 de Janeiro de 2000. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo.*

Centro Nacional de Pensões

Rectificação n.º 264/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 727/99 (2.ª série), de 23 de Dezembro, rectifica-se que onde se lê «fiel de armazém» deve ler-se «fiel auxiliar de armazém».

11 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Clemente Galvão.*

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 1788/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 31 de Dezembro de 1999, acta n.º 313:

Filomena Maria Colaço Martins, Maria Rosa Gonçalves Afonso Marques, Maria da Conceição Ferreira Mateus Rocha, Maria do Carmo Morgado Meneses de Mascarenhas, Domingos Fernando Vilela Costa, Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira Ribeiro, Ana Luísa Bessa Teixeira dos Santos Cardoso, Maria João Jesus Santos Pereira Gonçalves, Maria Espírito Santo de Silveira Matos, Delmira Alberto Correia, Maria Teresa Teixeira Mendes de Mendonça, Maria Helena Fião Henriques Duarte, Maria do Rosário Soares de Oliveira Nogueira da Hora, Maria da Graça Lourenço da Rocha, Maria de Lurdes Rodrigues Fernandes e Maria da Conceição de Carvalho de Sousa Gomes, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeados definitivamente, após concurso, técnicos superiores de 1.ª classe da mesma carreira e do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia.)

10 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1789/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 31 de Dezembro de 1999, acta n.º 313:

Maria de Fátima Ribeiro Pereira dos Santos e Maria Marinho Soares Ribeiro — nomeadas, após concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira de preceptor, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Braga.

Maria Rosa Teixeira Sousa — nomeada na mesma categoria e carreira a afectar ao Serviço Sub-Regional do Porto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1790/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7 de Dezembro de 1999:

Maria Alexandra Marques Ferreira Rodrigues Cardoso, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente, após estágio, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando afecta ao serviço regional. (Não carece de visto.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1791/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7 de Dezembro de 1999:

Marco Loureiro d'Assa Castel-Branco, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, após estágio, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando afecto ao Serviço Sub-Regional do Porto. (Não carece de visto.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1792/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7 de Dezembro de 1999:

Susana Neves da Rocha Marques, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeada definitivamente, após estágio, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando afecta ao Serviço Sub-Regional do Porto. (Não carece de visto.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1793/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7 de Dezembro de 1999:

Cláudio Jorge Veiga da Silva, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, após estágio, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando afecto ao Serviço Sub-Regional do Porto. (Não carece de visto.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Aviso n.º 1794/2000 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 7 de Dezembro de 1999:

Paulo Jorge Borges Ferreira, em regime de contrato administrativo de provimento — nomeado definitivamente, após estágio, técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando afecto ao Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo. (Não carece de visto.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Jorge Manuel Bessa Lage.*

Serviço Sub-Regional de Braga

Despacho n.º 2492/2000 (2.ª série). — *Delegação e subdelegação de competências.* — 1 — Delegação de competências:

1.1 — No uso dos poderes que me são conferidos pelo n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, delego na chefe da Repartição de Contabilidade, Laurinda da Conceição da Silva Lopes Gomes, nas chefes de secção Claudina de Lourdes Gomes de Freitas, Maria José Monteiro Saraiva de Sousa e Faria, Glória de Jesus do Couto Lima Dias e Delmira Maria Raposo Cruz Teixeira e nos responsáveis pela tesouraria Arnaldo Tavares Mesquita e Rosa de Freitas Macedo Castro Vieira a competência para:

1.1.1 — Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, de acordo com o mapa de férias superiormente aprovado;

1.1.2 — Justificar faltas;

1.1.3 — Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo, quando requisitados nos termos da lei de processo;

1.1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respectiva unidade orgânica, excepto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

1.2 — De acordo com o n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, a chefe da Repartição mencionada no n.º 1.1 pode subdelegar as competências ora delegadas.

2 — Subdelegação de competências:

2.1 — No uso dos poderes que me foram concedidos por delegação de competências do director do Serviço Sub-Regional de Braga, conforme o despacho n.º 21 880/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 15 de Novembro de 1999, subdelego na chefe da Repartição de Contabilidade, Laurinda da Conceição da Silva Lopes Gomes, competências para:

2.1.1 — Autorizar a restituição e transferência de contribuições e de outros pagamentos indevidos;

2.1.2 — Autorizar o pagamento em prestações de benefícios indevidamente recebidos, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 133/88, de 20 de Abril;

2.1.3 — Autorizar a participação das dívidas de contribuições e juros de mora aos serviços de justiça fiscal;

2.1.4 — Assinar declarações de situação contributiva ao abrigo da legislação em vigor;

2.1.5 — Assinar correspondência de rotina sobre assuntos da sua área de competência.

3 — As presentes delegações e subdelegação de competências produzem efeitos desde 25 de Outubro de 1999, considerando-se expressamente ratificados todos os actos que a elas se mostrem conformes praticados desde aquela data.

26 de Novembro de 1999. — O Director de Serviços Administrativos, *Francisco de Areia Amaro.*

Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional

Despacho conjunto n.º 99/2000. — Considerando que a agente Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias, oriunda da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau ingressou na Administração Pública Portuguesa, pelo despacho conjunto n.º 21/99, de 11 de Dezembro de 1998, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1999, com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe;

Considerando que, por despacho da Direcção-Geral da Administração Pública de 29 de Março de 1999, foi autorizada a sua requisição pelo prazo de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, aplicável por força do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, que teve início em 12 de Abril de 1999, com vista à sua integração em lugar do quadro de pessoal do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, automaticamente criado, a extinguir quando vagar, na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe;

Considerando que decorrido o aludido prazo de seis meses a agente revelou aptidão para o lugar;

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 7.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, aplicável por força do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, e do artigo 16.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, determina-se:

1 — A reclassificação de Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias para a categoria de programador-adjunto de 2.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Escalão/índice
Ana Raquel Lopes Serrão Iglésias	Programador	Programador-adjunto de 2.ª classe	Agente	1/275

2 — A reclassificação produz efeitos desde 12 de Abril de 1999.

5 de Janeiro de 2000. — Pelo Director-Geral do Departamento de Estatística do Trabalho, Emprego e Formação Profissional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Director-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

Departamento de Relações Internacionais de Segurança Social

Aviso n.º 1795/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Janeiro de 2000 do director, no uso de competência própria, conferida pela Lei n.º 49/99, de 22 de Junho:

Licenciada Maria Teresa Silva Ruivinho Fernandes, operadora de sistema principal — nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico superior de informática do quadro de pessoal deste Departamento, ficando exonerada do lugar que ocupa a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2000. — O Director-Adjunto, *Manuel Antunes Pinto.*

Direcção-Geral da Acção Social

Despacho n.º 2493/2000 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, de 21 de Agosto, pelo artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e ainda tendo presente o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego

na subdirectora-geral, licenciada Maria Manuela Cruz de Quintanilha e Mendonça, as seguintes competências:

I — Na área da gestão de recursos humanos:

a) Justificar ou injustificar faltas e conceder licenças por um período superior a 30 dias ao pessoal não dirigente, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença ilimitada, bem como autorizar o regresso à actividade;
b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano global anual e, eventualmente, respectivas alterações;
c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial, bem como a prática de horários específicos, dentro dos condicionalismos legais e a prestação de horas extraordinárias;
d) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei;
f) Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
g) Praticar os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço;
h) Assinar os termos de aceitação ou conferir posse ao pessoal não dirigente, bem como autorizar o referido pessoal a tomar posse em local diferente daquele em que foi colocado.

II — Na área da gestão orçamental e realização de despesas:

a) Autorizar as despesas com empreitadas de obras públicas e aquisição de bens e serviços, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao máximo de 10 000 contos;
b) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo, bem como a respectiva gestão do fundo;
c) Autorizar as deslocações em serviço, o meio de transporte a utilizar e a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas ou de ajudas de custo, antecipadas ou não;
d) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas;
e) Superintender na utilização racional das instalações e na gestão eficaz e eficiente dos equipamentos afectos aos serviços, bem como na sua manutenção, conservação e segurança.

2 — Delego também na subdirectora-geral, licenciada Maria Manuela Cruz de Quintanilha e Mendonça, a competência para superintender e despachar sobre assuntos relacionados com os serviços a seguir indicados, bem como a competência para afectar o pessoal na área dos respectivos departamentos:

a) Repartição Administrativa e Financeira;
b) Secção de Administração de Pessoal;
c) Divisão de Relações Internacionais;
d) Núcleo de Divulgação Técnica e Divulgação;
e) Gabinete de Planificação, Organização e Gestão Informática;
f) Gabinete de Gestão de Pessoal;
g) Gabinete de Formação e Desenvolvimento de Competências.

3 — A presente delegação de competências entende-se sempre feita sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência e pode ser alargada a outras áreas de responsabilidade.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 20 de Dezembro de 1999, ficando desde já ratificados todos os actos entretanto praticados por aquela subdirectora-geral agora objecto de delegação, e revoga os despachos DG n.os 31-A/93, de 17 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 1, de 3 de Janeiro de 1994, e 8/96, de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 1996.

5 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Maria Joaquina Madeira.*

Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social

Despacho n.º 2494/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral dos Regimes de Segurança Social, licenciado Mateus Granado de Lemos Teixeira, com faculdade de subdelegação, a competência para despachar os processos relativos às associações mutualistas, suas uniões e federações, bem como, no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 3.º do regulamento aprovado pela Portaria n.º 63/96, de 28 de Fevereiro, a competência para o registo dos actos relativos às referenciadas instituições.

10 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Fernando M. Maia.*

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Deliberação n.º 68/2000. — Por deliberação de 14 de Janeiro de 2000 do conselho directivo:

Ana Maria Tavares do Canto Rodrigues Pereira, Maria João da Silva Morgado, Cristina Roque Dias Antunes Crespo, Sandra Lima Barros Rodrigues, Anabela do Carmo Sobral Pinto Henriques e Ana Maria Del Pilar López de Oliveira Duarte, ficando posicionadas no escalão 1, índice 215, e João Dionísio dos Reis Bento, ficando posicionado no escalão 5, índice 260, assistentes administrativos do quadro de pessoal deste Instituto, Mariana Martins Fernandes, assistente administrativa do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, ficando posicionada no escalão 1, índice 215, Maria do Rosário Mendes de Abreu Oliveira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lisboa, ficando posicionada no escalão 2, índice 225, e Maria João Faria Pequito Pereira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Instituto Português do Livro e da Biblioteca ficando posicionada no escalão 1, índice 215 — nomeados na categoria de assistente administrativo principal, precedendo concurso de provimento, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Palmira F. P. Gonçalves.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2495/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 165.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, delego no Procurador-Geral da República, Dr. José Narciso da Cunha Rodrigues, as seguintes competências:

a) Formular, ao abrigo do n.º 1 do artigo 69.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, o pedido de extradição de pessoa contra a qual exista processo pendente em tribunal português;
b) Apreciar a decisão transitada favorável do pedido de delegação num Estado estrangeiro da instauração ou continuação de procedimento penal instaurado em Portugal, bem como efectuar o respectivo pedido ao Estado estrangeiro, nos termos do n.º 6 do artigo 91.º e do artigo 92.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto;
c) Decidir acerca de pedido de delegação da execução de sentença num Estado estrangeiro, nos termos dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 107.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto;
d) Apreciar o pedido de transferência de pessoa condenada para o estrangeiro, bem como solicitar as informações que considere necessárias, nos termos dos n.os 3 e 4 do artigo 118.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto;
e) Praticar actos no âmbito de pedidos de cooperação formulados por Portugal, nos termos do n.º 2 do artigo 141.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto;

f) Autorizar deslocação de autoridades judiciárias e órgãos de polícia criminal estrangeiros com vista à participação em actos de carácter processual penal que devam realizar-se em território português, excepto quando a deslocação respeitar exclusivamente a autoridade ou órgão de polícia criminal, nos termos dos n.os 5 e 8 do artigo 145.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto.

2 — Ratifico todos os actos praticados pelo Procurador-Geral da República, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, desde 25 de Outubro de 1999.

18 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.*

Despacho n.º 2496/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 31.º da Lei n.º 144/99, de 31 de Agosto, e verificados os requisitos previstos no artigo 2.º da Convenção Europeia de Extradição, considero admissível o pedido de extradição para França do cidadão de nacionalidade francesa Sid Ahmed Rezala por, no âmbito do processo de instrução n.º 59/99, que corre termos na Cour D'Appel de Amiens, ter sido indiciado pela prática de um crime de homicídio.

Sid Ahmed Rezala encontra-se detido preventivamente à ordem do processo n.º 426/2000, que corre termos na 3.ª Secção do Tribunal da Relação de Lisboa.

21 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Justiça, *António Luís Santos Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 2497/2000 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 15 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 138/98, de 4 de Dezembro, no exercício de competência que me foi delegada pelo despacho n.º 23 175/99, de 11 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 278, de 29 de Novembro de 1999, nomeio a técnica de justiça-adjunta Maria Clara Vicente Antunes da Silva, em comissão de serviço, para prestar funções no Núcleo de Coordenação do Programa de Informatização Judiciária, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000.

17 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado da Justiça, *Diogo Campos Barradas de Lacerda Machado.*

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 2498/2000 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta de 11 de Janeiro de 2000, no uso de competência delegada:

Álvaro do Nascimento Alpande Pires, motorista do ex-Instituto Português da Droga e Toxicodependência — nomeado motorista de ligeiros do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, lugar criado pela Portaria n.º 5/2000, de 5 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Ana Maria Monterrozo Carneiro.*

Despacho (extracto) n.º 2499/2000 (2.ª série). — Por despacho da secretária-geral-adjunta de 11 de Janeiro de 2000, no uso de competência delegada:

Licenciada Maria Luísa da Silveira Machado Rodrigues, assessora principal do ex-Instituto Português da Droga e Toxicodependência — nomeada assessora principal do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, lugar criado pela Portaria n.º 5/2000, de 5 de Janeiro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Ana Maria Monterrozo Carneiro.*

Despacho (extracto) n.º 2500/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 13 de Janeiro de 2000:

Mário da Cruz Morais, técnico profissional especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista principal do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Ana Maria Monterrozo Carneiro.*

Listagem n.º 35/2000. — *Publicitação dos benefícios concedidos pelo Ministério da Justiça durante o 2.º semestre do ano de 1999, nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Montante	Entidade	Data do despacho
Assoc. Centro de Arb. Conflitos Consumo de Lisboa	23 000 000$00	Ministro da Justiça	9-7-99
Conselho Geral da Ordem dos Advogados	24 000 000$00	Ministro da Justiça	15-7-99
Soroptimist International — Club Invicta Porto	9 500 000$00	Ministro da Justiça	2-8-99
Centro Universitário Padre António Vieira	2 500 000$00	Ministro da Justiça	3-8-99
Centro Est. Pós-Graduação em Medicina Legal	4 000 000$00	Ministro da Justiça	9-11-99
Centro de Formação Profissional Sector da Justiça	60 000 000$00	Ministro da Justiça	30-12-99
Conselho Regional Norte Câmara dos Solicitadores	5 500 000$00	Ministro da Justiça	31-12-99

14 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Ana Maria Monterrozo Carneiro.*

Listagem n.º 36/2000. — *Publicitação dos benefícios concedidos pelo Ministério da Justiça durante o 1.º semestre do ano de 1999, nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto:*

Beneficiário	Montante	Entidade	Data do despacho
Centro de Informação e Consumo e Arbitragem do Porto	5 322 000$00	Ministro da Justiça	8-3-99
Instituto de Apoio à Criança	7 485 000$00	Ministro da Justiça	8-3-99
Centro Sócio-Cultural dos Trabalhadores dos Serviços Prisionais	2 300 000$00	Ministro da Justiça	22-3-99
Associação de Juristas dos Países de Língua Portuguesa	5 000 000$00	Ministro da Justiça	22-3-99
Associação Portuguesa de Surdos	4 100 000$00	Ministro da Justiça	23-5-99
Associação Centro Arbitragem Conf. Consumo Coimbra	5 000 000$00	Ministro da Justiça	31-5-99
Associação Centro Arbitragem Conf. Consumo Vale do Ave	4 000 000$00	Ministro da Justiça	1-6-99
Centro Arbitragem Vol. Litígios do Sector Automóvel	5 000 000$00	Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça.	22-3-99

14 de Janeiro de 2000. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Ana Maria Monterrozo Carneiro.*

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 1796/2000 (2.ª série). — Nos termos da alínea *e*) da Portaria n.º 543/90, de 12 de Julho, fixo em 1 de Março de 2000 o início do funcionamento autónomo dos 1.º e 2.º Cartórios Notariais de Aveiro.

Por força da mesma portaria, são integrados nos respectivos quadros os funcionários abaixo indicados:

1.º Cartório Notarial de Aveiro:

Notária — Zélia Jesus Martins Vermelho de Oliveira;
Ajudante principal — Maria Alice Onofre Ferreira Cardoso;
Primeiro-ajudante — Marília da Graça Ferreira dos Santos Mourão;
Segundo-ajudante — Maria de Lurdes Gaspar Sequeira de Oliveira;
Segundo-ajudante — Maria Beatriz de Carvalho Outeiro Genrinho;
Escriturário — José Luís Magalhães de Sousa Ferreira;
Escriturário — vago;
Escriturário — vago.

2.º Cartório Notarial de Aveiro:

Notário — José Carreto Lages;
Ajudante principal — Rosa Dorinda Louro Clemente Martins;
Primeiro-ajudante — Maria Manuela Amaral Sanches;
Segundo-ajudante — Maria Vitória da Silva Teixeira Andias Miranda;
Segundo-ajudante — Maria Helena de Almeida Loureiro dos Santos Silveira;
Escriturário — Maria Fernanda de Oliveira Costa dos Santos Pinto;
Escriturário — vago;
Escriturário — vago.

12 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Santana Vidigal.*

Aviso n.º 1797/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do Regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declaram-se abertos concursos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante adiante indicados.

2 — Constituem requisitos de admissão:

2.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março) ou imediatamente inferior à do lugar;

2.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do Regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

2.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

3 — Os concursos regem-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

4 — Os requerimentos de admissão aos concursos, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço, devendo, se for caso disso, ser invocadas quaisquer circunstâncias susceptíveis de ser objecto de ponderação ou de constituir motivo de preferência.

5 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório do lugar a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais.

Registo civil:

Ajudante principal — Ponta Delgada;
Primeiro-ajudante — 10.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — Santa Maria da Feira;
Primeiro-ajudante — Torres Novas.

Registo predial:

Ajudante principal — 2.ª Lisboa;
Primeiro-ajudante — 2.ª Cascais;
Primeiro-ajudante — Comercial de Lisboa — dois lugares.

Cartório notarial:

Ajudante principal — 3.º Almada;
Ajudante principal — Angra do Heroísmo;
Ajudante principal — 11.º Lisboa;
Ajudante principal — Ponta Delgada;
Primeiro-ajudante — 1.º Almada;
Primeiro-ajudante — 2.º Barcelos;
Primeiro-ajudante — Horta;
Primeiro-ajudante — Odemira;
Primeiro-ajudante — Oliveira de Azeméis.

14 de Janeiro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Aviso n.º 1798/2000 (2.ª série). — Anula-se o concurso aberto pelo aviso n.º 17 938/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 287, de 11 de Dezembro de 1999, para um lugar de escriturário da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras, por inexistência de vaga.

17 de Janeiro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 2501/2000 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2000 do director-geral em substituição:

Licenciada Ana Cláudia Borges Fernandes da Silva, adjunta do conservador da 1.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto — transferida para a 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Maio de 1999. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 2502/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Janeiro de 2000:

Manuela Maria Monteiro Fernandes — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Sátão, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 2503/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Janeiro de 2000:

Guida Alexandra Lampreia Bonito — contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Civil de Beja, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *Paulo José Amaral de Paiva Lopes.*

Despacho n.º 2504/2000 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Janeiro de 2000 do director-geral, em substituição:

Licenciado António Adolfo Moreira Silva Zêzere, técnico superior principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão da Divisão dos Recursos Humanos desta Direcção-Geral.

Licenciada Maria Margarida Romero Ferreira Baltazar, assessora principal do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada, em regime de substituição, chefe de divisão do Gabinete de Apoio Jurídico desta Direcção-Geral.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 2505/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral datado de 10 de Janeiro de 2000:

Ricardo António Mendes de Araújo — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Guimarães, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — O Conservador, *Carlos Manuel Correia Vilar.*

Despacho n.º 2506/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Dezembro de 1999 do director-geral, em substituição:

Licenciada Ana Margarida Jacob Moreira, adjunta da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Franca de Xira, a exercer interinamente as funções de notária do Cartório de Aljustrel — nomeada notária interina do Cartório Notarial do Cartaxo. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2000. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Despacho n.º 2507/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral datado de 10 de Janeiro de 2000:

Anabela Pereira de Carvalho Silva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções na Conservatória do Registo Civil de Ermesinde, com direito à remuneração mensal correspondente a 100 000$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2000. — A Conservadora, *Olga Carmen dos Santos Pacheco.*

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso n.º 1799/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Dezembro de 1999 e obtida a anuência do director-geral da Administração Pública de 22 de Novembro de 1999:

Rosa Maria Garcia Fernandes, assistente administrativa principal afecta à DGAP por força e nos termos da alínea *b*) do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro — integrada no quadro desta Direcção-Geral na mesma categoria (escalão 3, índice 235), nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 1999. — A Directora-Geral, *Maria Júlia Ladeira.*

Rectificação n.º 265/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 15 de Janeiro de 2000, rectifica-se que onde se lê «Maria Alice Azedo Sousa Rodrigues Dias Mendes» deve ler-se «Maria Alice Azedo Sousa Bragança Dias Mendes».

19 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Maria Júlia Ladeira.*

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso n.º 1800/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso (referência 1DP/2000) para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Nova de Famalicão.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso e das vagas que ocorrerem no prazo de um ano, contado da data da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos, sem prejuízo de, quando necessário, ser chamado a exercer as funções correspondentes às dos porteiros e guardas.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho do lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Nova de Famalicão.

4.2 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

6.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita;
EPS = entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.
Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.
7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.
7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.
8 — Envio de candidatura e afixação das listas:
8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.
8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e na Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Vila Nova de Famalicão.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.
Vogais efectivos:

Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.
Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

5 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso n.º 1801/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso (referência 2DP/2000) para provimento de um lugar de oficial porteiro no quadro de pessoal do Tribunal da Comarca de Valongo.
1 — Prazo de validade — o concurso destina-se ao provimento do lugar posto a concurso e das vagas que ocorrerem no prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final.
2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete ao oficial porteiro zelar pela segurança e conservação do edifício, executar as diversas tarefas relativas ao serviço de portaria, orientar, fiscalizando e colaborando, a limpeza das instalações e pequenos serviços de reparação e desempenhar as demais funções conferidas por lei ou por determinação superior.
4 — Local, vencimento e condições de trabalho:
4.1 — O local de trabalho do lugar posto a concurso situa-se nas instalações do Tribunal da Comarca de Valongo.
4.2 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.
4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.
5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.
6.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidatura e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e no Tribunal da Comarca de Valongo.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.
Vogais efectivos:

Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.
Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

6 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso n.º 1802/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso (referência 3DP/2000) para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de telefonista no quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento de um lugar de telefonista, sendo válido pelo prazo de um ano a contar da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho do lugar posto a concurso situa-se nas instalações do Tribunal da Relação do Porto.

4.2 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.
6.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.
6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.
6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização da candidatura:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.
Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.
7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.
7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.
8 — Envio de candidatura e afixação das listas:
8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.
8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e no Tribunal da Relação do Porto.
9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.
Vogais efectivos:

Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Delfina Simões Silva Barbosa Almeida, chefe de secção do Tribunal da Relação do Porto.

Vogais suplentes:

Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.
Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

6 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Aviso n.º 1803/2000 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de ingresso (referência 4DP/2000) para constituição de reserva de recrutamento de um lugar de telefonista no quadro de

pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis e Criminais de Oliveira de Azeméis.

1 — Prazo de validade — o concurso destina-se a constituir reserva de recrutamento de um lugar de telefonista, sendo válido pelo prazo de um ano a contar da publicitação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e respectivas alterações;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto;
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro.

3 — Conteúdo funcional genérico do lugar a prover — compete à telefonista estabelecer ligações telefónicas, prestar informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais, registar o movimento de chamadas e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço.

4 — Local, vencimento e condições de trabalho:

4.1 — O local de trabalho do lugar posto a concurso situa-se nas instalações da Secretaria-Geral dos Juízos Cíveis e Criminais de Oliveira de Azeméis.

4.2 — O vencimento é o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

4.3 — As condições de trabalho são as genericamente previstas para os funcionários da Administração Pública e ainda as resultantes do Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de Agosto.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente da Administração Pública;
b) Possuir a escolaridade obrigatória, conforme o disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 19.º, 20.º e 23.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Prova escrita de conhecimentos;
b) Entrevista profissional de selecção.

6.1 — O programa da prova escrita de conhecimentos é o constante do n.º II do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 14 de Julho de 1999:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público;
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

6.1.1 — A prova de conhecimentos terá a duração máxima de uma hora e meia e será classificada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores.

6.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova serão indicados, nos termos do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após divulgação da lista dos candidatos admitidos.

6.1.3 — Legislação e documentação básica aconselhável à preparação da prova de conhecimentos:

Artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 6 de Janeiro;
Constituição da República Portuguesa (artigos 202.º a 223.º);
Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.2 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados, com uma classificação de 0 a 20 valores, os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão verbal;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover;
d) Qualificação da experiência profissional.

6.3 — Os critérios de apreciação e de ponderação da entrevista profissional de selecção constam da acta da reunião do júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos sempre que a solicitarem.

6.4 — A classificação final resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PEC=prova escrita;
EPS=entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em contínuo, como a seguir se indica:

Instruções para o preenchimento do requerimento

Deve escrever-se sempre, no início de cada uma das linhas, as palavras que antecedem as diversas situações; exemplo:

Nome: Jacinto M. . .
Nacionalidade: portuguesa.

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral dos Serviços Judiciários:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .
Telefone: . . .
Organismo onde presta serviço: . . .
Categoria: . . .
Índice de vencimento: . . .
Tipo de vínculo: . . .
Classificação de serviço: . . .

requer a V. Ex.ª se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Referência: . . .
Categoria: . . .
Organismo: . . .

Mais declara, sob compromisso de honra, que possui todos os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que não está inibido(a) do exercício de funções públicas ou interdito(a) para o exercício das funções a que se candidata.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

7.2 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo detalhado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, referenciando o período de tempo em que exerceu essas funções, e menção dos cursos de formação que possui;
b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria actual, o índice de vencimento e a classificação de serviço;
c) Certificado, original ou fotocópia autenticada, das habilitações literárias.

7.3 — Os candidatos cujos processos individuais se encontrem arquivados na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) do n.º 7.2.

7.4 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o candidato é excluído do concurso se não entregar juntamente com o requerimento os documentos solicitados, salvo o previsto no n.º 7.3 do presente aviso.

7.5 — Nos termos do n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de exigir a apresentação de documentos comprovativos das declarações produzidas.

8 — Envio de candidatura e afixação das listas:

8.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste caso, à data do registo, na ou para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Delegação do Porto, Rua do Dr. João das Regras, 222, 5.º, 4000 Porto.

8.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos prazos e termos do disposto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Delegação do Porto da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários e na Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Oliveira de Azeméis.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Teresa Carneiro Pacheco Andrade, chefe da Delegação do Porto.

Vogais efectivos:

Eunice Maria Moura Barros, técnica superior de 2.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristina Maria Alves Douteiro, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Margarida Maria da Nóbrega Cortes Pinto, técnica superior de 1.ª classe.

Maria do Rosário da Silva Pedreira Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

10 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista.*

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Aviso n.º 1804/2000 (2.ª série). — Faz-se público que, na sequência de interposição de recursos hierárquicos, o director-geral dos Serviços Prisionais, por despacho de 9 de Abril de 1999, revogou o seu despacho de 14 de Janeiro de 1999, que homologou a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral e de ingresso para o preenchimento de 16 vagas do lugar de chefe de repartição, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 1997, com a rectificação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998.

17 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 1805/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral (referência 10/C/00) para preenchimento de uma vaga de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao engenheiro técnico agrário elaborar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos superiores de recolha e tratamento de dados no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanhar a sua execução. Compete, em especial, ao engenheiro técnico agrário dar orientação técnica nas áreas de engenharia agrícola, pecuária e silvicultura.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento a auferir é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça, situando-se o local de trabalho nos estabelecimentos prisionais centrais e especiais dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Sejam detentores da categoria de técnico agrário principal e contem, pelo menos, três anos de serviço com a classificação de serviço de *Muito bom* ou cinco anos com a classificação de serviço não inferior a *Bom,* tal como é exigido na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resulta da classificação obtida na aplicação do método de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1150-139 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Identificação da categoria que o candidato detém e natureza do vínculo;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, as habilitações académicas, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), a experiência profissional, com as funções de maior interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;
b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;
d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da

qual constem inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;

e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;

f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, com indicações das menções qualitativa e quantitativa.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a fixar no local de estilo das instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, 9, 2.º, direito, em Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Composição do júri:

Presidente — José Augusto Montenegro Pina Aragão, director de serviços.

Vogais efectivos:

Ana Maria Castro Sacadura Manso Nunes, assessora principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Manuel Teixeira Duarte, assessor.

Vogais suplentes:

António Ernesto Silva Raposo, técnico superior principal.

Luís Manuel da Costa Melo, técnico superior de 2.ª classe.

17 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 1806/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 20 de Dezembro de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral (referência 9/C/00) para preenchimento de duas vagas de técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal dos serviços centrais e dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, constante do mapa II do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes, caducando com o seu preenchimento, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao engenheiro técnico agrário elaborar trabalhos de carácter predominantemente de apoio aos técnicos superiores de recolha e tratamento de dados, no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres com vista à realização de estudos ou concepção de projectos e acompanhar a sua execução. Compete, em especial, ao engenheiro técnico agrário dar orientação técnica nas áreas de engenharia agrícola, pecuária e silvicultura.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento a auferir é o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central e as específicas do Ministério da Justiça, situando-se o local de trabalho nos estabelecimentos prisionais centrais e especiais dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura:

a) Satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Sejam detentores da categoria de técnico agrário de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom,* tal como é exigido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores constantes do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, e resulta da classificação obtida na aplicação do método de selecção, considerando-se como não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula de classificação, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizada, branca ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1150-139 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Identificação da categoria que o candidato detém e natureza do vínculo;

e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento em funções públicas, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

11 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deverão constar a identificação completa, as habilitações académicas, as habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação e outros), a experiência profissional, com as funções de maior interesse para o lugar a que se candidata, e ainda quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar por serem relevantes para o seu mérito;

b) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;

c) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e da respectiva duração;

d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem inequivocamente a existência de vínculo à fun-

ção pública, a categoria detida e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, contado em anos, meses e dias;
e) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam;
f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas à classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso, com indicações das menções qualitativa e quantitativa.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo neste caso ser declarado expressamente tal facto no requerimento.
13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a fixar no local de estilo das instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, 9, 2.º, direito, em Lisboa, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.
16 — A lista de classificação final do concurso será notificada aos candidatos nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
17 — Composição do júri:

Presidente — Mário Cardeal Martins Torrão, director de estabelecimento prisional central.
Vogais efectivos:

Jorge Fernandes Monteiro Júnior, engenheiro técnico agrário principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Luís Gonzaga Gomes Pelote, engenheiro técnico agrário principal.

Vogais suplentes:

José Manuel Teixeira Duarte, assessor.
António Ernesto Silva Raposo, técnico superior principal.

17 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 1807/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o preenchimento do cargo de director do Centro de Formação Penintenciária da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (equiparado a director de serviços, por força do disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 319/89, de 23 de Setembro), constante do quadro de pesoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a que se refere o mapa I do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.
2 — Área de actuação e conteúdo funcional:
2.1 — As competências e a orgânica do Centro de Formação Penintenciária constam do Decreto-Lei n.º 319/89, de 23 de Setembro.
2.2 — Funções:
2.2.1 — Cabe genericamente ao director de serviços ou equiparado o desempenho das funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999, exercendo as competências próprias referidas nos n.ºs 41 a 46 do mapa II anexo à mesma lei.
2.2.2 — Especificamente, cabe ao director do Centro de Formação Penintenciária exercer a sua actividade nas áreas das competências definidas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 319/89, de 23 de Setembro, e que são as seguintes:

a) Elaborar os regulamentos internos do Centro e submetê-los à aprovação do director-geral dos Serviços Prisionais;
b) Elaborar o plano anual de actividades do Centro e submetê-lo à aprovação do director-geral dos Serviços Prisionais;
c) Elaborar o relatório anual de actividades do Centro e submetê-lo à aprovação do director-geral dos Serviços Prisionais;
d) Executar e zelar pelo cumprimento das instruções do director-geral dos Serviços Prisionais e das deliberações do conselho pedagógico;
e) Emitir as instruções e ordens de serviço necessárias ao bom funcionamento do serviço;
f) Dirigir, coordenar e fiscalizar as actividades de formação do Centro;
g) Distribuir os funcionários e exercer sobre eles o poder disciplinar que legalmente lhe competir.

3 — Requisitos legais de admissão:
3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
3.2 — Requisitos especiais — os constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte respeitante a director de serviços.
3.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais as licenciaturas nas áreas das Ciências Sociais e Políticas, de Gestão, Gestão de Recursos Humanos e Psicologia do Trabalho e experiência nas áreas de formação indicadas, bem como de coordenação e ou direcção nos mesmos domínios.
4 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado José Damasceno Campos, subdirector-geral dos Serviços Prisionais.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Fernanda Quina Aragão, directora de estabelecimento prisional especial.
2.º Licenciado José Pereira Pires, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Adriano Eduardo Maximino Paulos Cruz, director de estabelecimento prisional central.
2.º Licenciada Maria Estrela Graça Pinho Campinos Poças, directora de estabelecimento prisional especial.

4.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
4.2 — O júri foi constituído por sorteio em 21 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 452/99, da mesma Comissão.
5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional específica e a formação profissional.
5.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
5.4 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
5.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Identificação do concurso (12/C/2000) e cargo dirigente a que se candidata;

c) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
d) Habilitações académicas;
e) Formação profissional, com indicação da data de realização e da duração, em horas, de cursos, estágios, seminários e outros;
f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.
7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações académicas e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional, devidamente comprovada através da junção de fotocópias dos respectivos certificados.
7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
7.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
8 — Remuneração, local e condições de trabalho:
8.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e na demais legislação complementar;
8.2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro de Formação Penitenciária, em Caxias;
8.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as gerais da função pública e as especiais do Ministério da Justiça.
9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.
10 — Publicitação da lista de classificação final:
10.1 — A lista de classificação final será publicitada, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, por afixação nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (edifício da Avenida da Liberdade, 9, 2.º), no prazo de cinco dias após a homologação e remetida aos candidatos externos à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, por ofício registado.

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 1808/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços de Obras e Infra-Estruturas, constante do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a que se refere o mapa I do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.
2 — Área de actuação e conteúdo funcional:
2.1 — Cabe genericamente ao director de serviços o desempenho das funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999, exercendo as competências próprias referidas nos n.os 41 a 46 do mapa II anexo à mesma lei.
2.2 — Especificamente, cabe ao director de serviços a direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Direcção de Serviços de Obras e Infra-Estruturas, com as competências constantes dos artigos 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, alterado pelos Decretos-Leis n.os 10/97, de 14 de Janeiro, 257/99, de 7 de Julho, e 351/99, de 3 de Setembro.
3 — Requisitos legais de admissão:
3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
3.2 — Requisitos especiais — os constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte respeitante a director de serviços.
3.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais as licenciaturas em Direito, Gestão, Engenharia e Arquitectura e experiência nas áreas de formação indicadas, bem como de coordenação e ou direcção nos mesmos domínios.
4 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Fernando Matos Oliveira, subdirector-geral dos Serviços Prisionais.
Vogais efectivos:

1.º Licenciado Carlos Manuel da Silva Broega, director de serviços.
2.º Licenciado Fernando Cabete Diogo, director de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Adriano Eduardo Maximino Paulos Cruz, director de estabelecimento prisional central.
2.º Licenciado João Manuel Couto Guimas, director de estabelecimento prisional central.

4.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.
4.2 — O júri foi constituído por sorteio em 21 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 452/99, da mesma Comissão.
5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.
5.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.
5.4 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
5.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.
7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Identificação do concurso (14/C/2000) e cargo dirigente a que se candidata;
c) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
d) Habilitações académicas;
e) Formação profissional, com indicação da data de realização e da duração, em horas, de cursos, estágios, seminários e outros;
f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.
7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as

habilitações académicas e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional, devidamente comprovada através da junção de fotocópias dos respectivos certificados.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho:

8.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e na demais legislação complementar;

8.2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas no Estabelecimento Prisional de Lisboa, Rua do Marquês de Fronteira, Lisboa;

8.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as gerais da função pública e as especiais do Ministério da Justiça.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — Publicitação da lista de classificação final:

10.1 — A lista de classificação final será publicitada, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, por afixação nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (edifício da Avenida da Liberdade, 9, 2.º), no prazo de cinco dias após a homologação e remetida aos candidatos externos à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, por ofício registado.

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Aviso n.º 1809/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, faz-se público que, por despacho do Ministro da Justiça de 29 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso para o preenchimento do cargo de director de serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, constante do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, a que se refere o mapa I do anexo VII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, com as alterações introduzidas posteriormente.

2 — Área de actuação e conteúdo funcional:

2.1 — Cabe genericamente ao director de serviços o desempenho das funções descritas no mapa I anexo à Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/99, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-A, de 21 de Agosto de 1999, exercendo as competências próprias referidas nos n.os 41 a 46 do mapa II anexo à mesma lei.

2.2 — Especificamente, cabe ao director de serviços a direcção, coordenação e controlo da actividade e funcionamento da Direcção de Serviços de Gestão Financeira e Patrimonial, com as competências constantes dos artigos 31.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 268/81, de 16 de Setembro, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, alterado pelos Decretos-Leis n.os 10/97, de 14 de Janeiro, 257/99, de 7 de Julho, e 351/99, de 3 de Setembro.

3 — Requisitos legais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Requisitos especiais — os constantes das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, na parte respeitante a director de serviços.

3.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, consideram-se condições preferenciais as licenciaturas em Direito, Economia e Gestão e experiência nas áreas de formação indicadas, bem como de coordenação e ou direcção nos mesmos domínios.

4 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Teixeira Freire Alves, subdirectora-geral dos Serviços Prisionais.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria José Bairrão Mota Matos, directora de serviços.

2.º Licenciada Maria Fernanda Quina Aragão, directora de estabelecimento prisional especial.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Otília Marques Gralha da Costa, directora de estabelecimento prisional central.

2.º Licenciada Maria Estrela Graça Pinho Campinos Poças, directora de estabelecimento prisional especial.

4.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

4.2 — O júri foi constituído por sorteio em 7 de Dezembro de 1999, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 430/99, da mesma Comissão.

5 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

5.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção, o júri apreciará os seguintes factores:

a) Sentido crítico;
b) Motivação;
c) Expressão e fluência verbais;
d) Qualidade da experiência profissional.

5.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

5.4 — No sistema de classificação final é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.

5.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Prazo de validade — o concurso tem a validade de seis meses contados da data da publicitação da lista de classificação final.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral dos Serviços Prisionais e entregue pessoalmente durante as horas normais de expediente na Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, Avenida da Liberdade, 9, 2.º, 1250-139 Lisboa, ou remetido pelo correio para o citado endereço, em carta registada com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número, data de emissão do bilhete de identidade e serviço emissor, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Identificação do concurso (13/C/2000) e cargo dirigente a que se candidata;
c) Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
d) Habilitações académicas;
e) Formação profissional, com indicação da data de realização e da duração, em horas, de cursos, estágios, seminários e outros;
f) Declaração de que possui os requisitos legais de admissão a concurso;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são excluídos do concurso os candidatos que não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão ao concurso.

7.4 — Os requerimentos devem ser acompanhados de *curriculum vitae,* datado e assinado, do qual devem constar, nomeadamente, as habilitações académicas e a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional, devidamente comprovada através da junção de fotocópias dos respectivos certificados.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho:

8.1 — A remuneração do cargo é a resultante da aplicação da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, e na demais legislação complementar;

8.2 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, 9, em Lisboa;

8.3 — As condições de trabalho e as regalias sociais são as gerais da função pública e as especiais do Ministério da Justiça.

9 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, para além da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o Código do Procedimento Administrativo.

10 — Publicitação da lista de classificação final:

10.1 — A lista de classificação final será publicitada, nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, por afixação nos Serviços Centrais da Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (edifício da Avenida da Liberdade, 9, 2.º), no prazo de cinco dias após a homologação e remetida aos candidatos externos à Direcção-Geral dos Serviços Prisionais, por ofício registado.

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2508/2000 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Dezembro de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Alexandrino Cristóvão Cruz, guarda prisional de 1.ª classe, e António Paulo Cabo Pita, de 2.ª classe, colocados respectivamente no Estabelecimento Prisional Regional de Setúbal — nomeados guardas motoristas. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2509/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 do director-geral dos Serviços Prisionais:

Humberto Ferreira Viseu, guarda prisional de 1.ª classe do Estabelecimento Prisional Regional de Aveiro — exonerado das funções de motorista. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2510/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 10 de Janeiro de 2000:

João António Rôlo Bilro, operário qualificado, área de marcenaria, escalão 8, índice 225, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — transita, com efeitos reportados a 1 de Janeiro de 2000, para a categoria de operário, escalão 5, índice 235, da carreira de operário altamente qualificado, do mesmo quadro de pessoal.

João António Rôlo Bilro, operário, escalão 5, índice 235, área de marcenaria, da carreira de operário altamente qualificado, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral — promovido, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, à categoria de operário principal, escalão 3, índice 245, da mesma área, carreira e quadro, com efeitos a 10 de Janeiro de 2000.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2511/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 12 de Janeiro de 2000:

Marcia Roseli Nifo, contratada em regime de contrato de trabalho a termo certo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no lugar de enfermeira, nível 1, escalão 1, índice 102, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2512/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 14 de Janeiro de 2000:

Laurinda Domingues dos Santos Luzio, chefe de secção, escalão 1, índice 330, do quadro de pessoal dos Serviços Judiciários — transferida, por urgente conveniência de serviço, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, com efeitos reportados a 18 de Janeiro de 2000, ficando desvinculada do lugar anterior a partir desta data.

Por despachos do director-geral dos Serviços Prisionais de 17 de Janeiro de 2000:

Ivone Sá Sarmento Fota, assistente administrativa especialista, escalão 2, índice 270, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado — transferida, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral, ficando desvinculada do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

José Joaquim Robalo Moiteiro, enfermeiro graduado, escalão 7, índice 202, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde — transferido, após prévia anuência, para lugar de idêntica categoria, carreira e escalão do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral, ficando desvinculado do lugar anterior a partir da data da aceitação de nomeação.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2513/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 17 de Janeiro de 2000:

Delmira Sousa Ferreira Pinto Lopes, auxiliar de acção educativa, nomeada em comissão de serviço, do quadro de pessoal comum desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente no lugar, com efeitos a 15 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Despacho (extracto) n.º 2514/2000 (2.ª série). — Por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 17 de Janeiro de 2000:

José Augusto Pereira Gonçalves, contratado em regime de contrato de trabalho a termo certo — nomeado definitivamente, precedendo concurso, no lugar de enfermeiro de nível I, escalão 1, índice 104, do quadro de pessoal dos serviços externos desta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Celso José das Neves Manata.*

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Despacho n.º 2515/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária:

Ilda Teresa Teixeira da Silva, operadora de reprografia do quadro de pessoal do Tribunal de Círculo e de Comarca de Matosinhos, a exercer funções de auxiliar administrativa, em regime de comissão de serviço, na Polícia Judiciária — dada por finda, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a contar de 5 de Janeiro de 2000. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago.*

Rectificação n.º 266/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, a p. 240, o despacho n.º 349/2000 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Por despacho de 14 de Outubro de 1999 do director-geral-adjunto da Polícia Judiciária, [. . .] do quadro do Gabinete de Gestão Financeira [. . .]» deve ler-se «[. . .] do quadro dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça [. . .]».

12 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral-Adjunto, *Carlos Gago.*

Gabinete de Estudos e Planeamento

Aviso n.º 1810/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico superior principal.* — 1 — Autorizado por meu despacho de 28 de Dezembro de 1999, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares existentes no quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, constante do anexo XII à Portaria n.º 316/87, de 16 de Abril, e da Portaria n.º 426/91, de 24 de Maio.

Categoria e carreira — técnico superior principal da carreira técnica superior (carreira de dotação global até técnico superior principal).

Áreas funcionais:

Referência 1 — estatísticas da justiça (uma vaga);
Referência 2 — planeamento (uma vaga);
Referência 3 — documentação e tratamento da informação (uma vaga).

2 — Prazos:

2.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares postos a concurso, caducando com o seu preenchimento.

2.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente anúncio.
3 — Informações sobre os lugares a preencher:
3.1 — Local de trabalho — Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, em Lisboa.
4 — Requisitos gerais e especiais:
4.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
4.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea *c*) do n.º 1, do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom* ou com dois anos de serviço na categoria igualmente classificados no mínimo de *Bom,* se for titular de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse do GEPMJ.
5 — Condições preferenciais:

Referências 1 e 2 — licenciatura em Direito;
Referência 3 — formação, de duração igual ou superior a dois anos, em documentação e biblioteca.

6 — Apresentação das candidaturas:
6.1 — Requisitos:
6.1.1 — Requerimento dirigido à directora-geral do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;
b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Concurso e lugar a que se candidata.

6.1.2 — Outros documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual conste a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;
b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos últimos três anos;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia autenticada com menção expressa da média final;
d) Documentos, autênticos ou autenticados, emitidos pelos serviços ou organismos, comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.1.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento os documentos referidos nas alíneas *b*) e *c*) do n.º 6.1.2.
6.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos da alínea *d*) do n.º 6.1.2.
6.2 — Entrega do requerimento — pessoalmente ou pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Secção de Recursos Humanos e Financeiros, com a menção exterior de «Concurso para técnico superior principal», Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, 1000-216 Lisboa.
7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado Domingos António Simões Baptista, subdirector-geral.
Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Leonor Paraíso Romão, directora do Centro de Formação Permanente de Oficiais de Justiça, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
2.º Licenciada Deolinda Fernanda Gomes, directora de serviços.

Vogais suplentes:

1.º Licenciado António Fernando Miranda Dias, director de serviços.
2.º Licenciado João Pedro Monteiro Rodrigues, chefe de divisão.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.
8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que é aberto o concurso, com base no respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — O júri pode considerar, se assim o entender, a classificação de serviço como factor de apreciação na avaliação curricular.
8.3 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
8.4 — Sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
9 — Informações complementares:
9.1 — A exclusão de candidatos e a lista de classificação final obedecem aos disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas nas instalações do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério da Justiça, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 39, em Lisboa.
9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos e aos serviços a que estes pertençam, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.4 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.
9.5 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos, se a sua restituição não for pedida, no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 de Janeiro de 2000. — A Directora-Geral, *Ana Vaz.*

Instituto de Reinserção Social

Despacho (extracto) n.º 2516/2000 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Outubro de 1999 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Rui Alexandre Fonseca de Sousa, auxiliar técnico de educação, a desempenhar funções no Colégio de São Fiel — autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo certo, com efeitos a partir do dia 31 de Outubro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 2517/2000 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciado Jorge Humberto de Jesus e Oliveira, inspector principal do quadro da Inspecção-Geral da Saúde, a exercer funções neste Instituto — nomeado, após concurso, em comissão de serviço, no cargo de director do Colégio do Mondego, por um período de três anos, renovável por iguais períodos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 2518/2000 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Dezembro de 1999 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Maria Beatriz Ivo Fernandes, assistente administrativa especialista (escalão 3, índice 285) do quadro deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, no lugar de chefe da Secção de Contabilidade e Património do Colégio dos Olivais, enquanto durar o impedimento da titular do lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 2519/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1999 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça:

Licenciada Maria Celeste Clemente Mascarenhas Santos, assessora principal da carreira de técnico superior do quadro deste Instituto — nomeada, após concurso, em comissão de serviço, no cargo de directora do Núcleo de Extensão de Faro, por um período de três anos, renovável por iguais períodos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

Despacho (extracto) n.º 2520/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2000 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Licenciado Francisco José dos Santos Roque Valentim, assessor da carreira técnica superior de informática do quadro deste Instituto — nomeado assessor principal da mesma carreira, escalão 2, índice 780, em lugar a extinguir quando vagar, criado pela portaria n.º 26/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 10, de 13 de Janeiro de 2000, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 1997. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Janeiro de 2000. — A Vice-Presidente, *Maria Filomena Mendes.*

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 100/2000. — Considerando que, pelo despacho conjunto n.º 931/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 3 de Novembro de 1999, foi efectuada a rectificação do escalão e índice remuneratórios de Teresa Lizete Xavier com efeitos à data de afectação à DGAP;

Considerando que a funcionária foi, pelo despacho conjunto n.º 635/99, de 6 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de Agosto de 1999, integrada, em lugar a extinguir quando vagar, no quadro de pessoal dos Serviços Sociais do Minsitério da Justiça, e que importa agora, em consequência da rectificação operada, proceder à correspondente correcção do despacho conjunto de integração:

Determina-se:

1 — A integração da funcionária Teresa Lizete Xavier processa-se na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Vínculo	Carreira/categoria de ingresso	Escalão e índice
Teresa Lizete Xavier	Nomeação definitiva	Assistente administrativo principal	4.º/245

2 — É revogado o despacho conjunto n.º 635/99 na parte relativa ao escalão e índice da funcionária Teresa Lizete Xavier.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da integração.

28 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro da Justiça, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita,* Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Contrato n.º 437/2000. — *Contrato-programa — construção da entrada da Biblioteca Municipal da Covilhã.* — Aos 22 dias do mês de Dezembro de 1999, entre o Ministério do Planeamento, representado pela presidente, em exercício, da Comissão de Coordenação da Região do Centro, o Programa de Desenvolvimento Integrado da Serra da Estrela (PROESTRELA), representado pelo seu coordenador, e o município da Covilhã, representado pelo presidente da Câmara Municipal da Covilhã, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, enquadrado pelo despacho da Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional de 27 de Novembro de 1998, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa o apoio financeiro para a construção da entrada da Biblioteca Municipal da Covilhã, cujo investimento global elegível se cifra em 54 600 000$.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato produz efeitos a partir do momento da sua assinatura e cessa em 31 de Dezembro de 1999.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Comissão de Coordenação da Região do Centro (CCRC):

a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos, verificar a colocação, no local de construção, de painel de divulgação do financiamento obtido e visar os autos de medição;
b) Processar os pagamentos na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
c) Prestar, na medida das suas possibilidades, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento dos concursos e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
c) Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação da fonte de financiamento obtida, em termos a definir pelo PROESTRELA;
d) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCRC, de acordo com o disposto neste contrato;
e) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
f) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

A participação financeira da Comissão de Coordenação da Região do Centro contempla 50 % dos encargos da Câmara Municipal da Covilhã com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, até ao montante de 27 300 000$, a atribuir do seguinte modo:

1999 — 27 300 000$;

podendo haver lugar a um adiantamento de 30 % do co-financiamento atribuído.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao município da Covilhã assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

4 — Ao município da Covilhã caberá a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada. A não utilização, em cada ano económico, da dotação prevista no presente contrato determina a perda do saldo anual existente.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato-programa será constituída pelos representantes da Ministra do Planeamento, da Comissão de Coordenação da Região do Centro e da Câmara Municipal da Covilhã.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução dos investimentos previstos neste contrato-programa são inscritas anualmente nos orçamentos da Câmara Municipal da Covilhã e da Comissão de Coordenação da Região do Centro, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento do objecto do presente contrato e da respectiva programação constitui motivo suficiente para a sua resolução, autorizando o município a retenção das transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas recebidas.

13 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, *Lina Paula David Coelho.* — O Coordenador do PROESTRELA, *António Manuel de Lemos Santos.* — Pelo Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, *(Assinatura ilegível.)*

Despacho n.º 2521/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2000 da presidente, em exercício, da Comissão de Coordenação da Região do Centro:

Paulo Jorge Lopes Padeiro de Melo, técnico profissional de 1.ª classe do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro — autorizada licença sem vencimento pelo período de 90 dias, a decorrer de 10 de Janeiro a 17 de Março e de 26 de Abril a 17 de Maio de 2000.

13 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Isabel Azevedo.*

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso n.º 1811/2000 (2.ª série). — Por despachos de 15 e 27 de Dezembro de 1999 respectivamente do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e do director regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo:

Fernanda Maria Pombo Teixeira Sobral, técnica profissional especialista do quadro da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, com início a 22 de Fevereiro de 2000, para exercer funções na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo. (Isento de fiscalização prévia.)

7 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Rosa Fradinho.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2522/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeada para exercer, em regime de substituição e pelo tempo que durar o impedimento do titular, o cargo de subdirector do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, cargo constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 128/97, de 24 de Maio, a licenciada Edite Maria Freitas Azenha, assessora da carreira técnica superior do quadro do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar deste Ministério.

21 de Dezembro de 1999. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos.*

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho (extracto) n.º 2523/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2000:

Manuel Candeias Caldeira, assessor da carreira de médico veterinário, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeado, mediante concurso, assessor principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 3 de Janeiro de 2000. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

5 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

Despacho (extracto) n.º 2524/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 3 de Janeiro de 2000:

José Henrique Gamboa Chabert, técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior agrário do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural — nomeado, mediante concurso, técnico superior principal da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da categoria anterior a partir de 3 de Janeiro de 2000. A este acto foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

5 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *Rui Pedro de Sousa Barreiro.*

Direcção-Geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar

Despacho (extracto) n.º 2525/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2000 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Maria Emília Saraiva Castanho Teixeira de Carvalho, técnica profissional principal da carreira técnica profissional de laboratório do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica profissional especialista da carreira técnica profissional de laboratório do mesmo quadro, escalão 1, índice 260, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva.*

Despacho (extracto) n.º 2526/2000 (2.ª série). — Por despacho de 18 de Janeiro de 2000 do director-geral de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar:

Engenheira Ana Maria Troncho Sequeira Amaral, técnica principal da carreira técnica do quadro de pessoal desta Direcção-Geral — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica especialista da carreira técnica do mesmo quadro, escalão 1, índice 460, considerando-se exonerada do seu anterior cargo a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *João António Ribas de Sousa e Silva.*

Direcção-Geral de Veterinária

Aviso n.º 1812/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 1999 do subdirector-geral de Veterinária, se encontra aberto concurso interno de acesso misto para:

Categoria e carreira — técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional;
Serviço e local de trabalho — Direcção-Geral de Veterinária, em Lisboa.

2 — Lugares — o concurso visa o preenchimento de três lugares, nas áreas funcionais de recolha e compilação de elementos necessários à elaboração de projectos, tendo sido fixada a seguinte quota, nos termos da alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Dois lugares a preencher por funcionários do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária;
Um lugar a preencher por funcionário que não pertença ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Veterinária.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

5 — Métodos de selecção — o recrutamento far-se-á, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo utilizada como método de selecção a avaliação curricular.

6 — Classificação — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida nos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

6.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte à data da publicação do presente aviso.

7.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4 ou em papel contínuo, dirigido ao director-geral de Veterinária, com indicação do concurso a que se candidatam, podendo ser entregue directamente na Direcção de Serviços de Gestão e Administração — Divisão de Formação e Gestão de Recursos Humanos, sita no Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, devendo conter os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
c) Quaiquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8 — O requerimento deverá ser elaborado de acordo com a minuta anexa a este aviso e que dele faz parte integrante.

9 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, datado, assinado pelo próprio, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu anteriormente com a indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, seminários, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);
b) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) e autenticada, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria detida, o escalão e índice, e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço relevantes para o concurso;
c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
d) Documentos comprovativos da formação profissional, autênticos ou autenticados;
e) Fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Aos candidatos pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária não é exigida a apresentação da declaração a que se refere a alínea *a*) do n.º 9, nos termos dos n.ºs 5 e 6, ambos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda dispensada a apresentação de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no processo individual, com excepção dos documentos referidos na alínea *d*) do número anterior.

11 — A não apresentação, pelos candidatos não pertencentes à Direcção-Geral de Veterinária, dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos nas alíneas *b*), *c*) e *e*) do n.º 9 determina a exclusão do concurso.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final serão afixadas nos locais a seguir referidos, sendo remetidas por carta registada, com aviso de recepção, àqueles que se encontrem ausentes em serviço ou situação legalmente justificada, nos termos do n.º 2 dos artigos 33.º e 34.º e da alínea *c*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

Largo da Academia Nacional das Belas Artes, 2 e 3, 1249-105 Lisboa;
Rua de Elias Garcia, Venda Nova, 2704-507 Amadora.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — João José Máximo Codina, técnico superior principal da carreira de técnico superior — chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Ferreira Dias Pablo, assessor da carreira de médico veterinário, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Fernanda Fernandes Genro Rodrigues Pereira, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Miguel Marques Rodrigues, técnica superior de 2.ª classe da carreia de técnico superior.
Maria Gabriela Rodrigues Brito Gago, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior.

12 de Janeiro de 2000. — A Directora de Serviços, *Aida Sebastião Palminha.*

Minuta do requerimento

Ex.mo Sr. Director-Geral de Veterinária.

. . . (nome completo), . . .(estado civil), filho de . . . e de . . ., natural de . . . (freguesia e concelho) . . ., de nacionalidade . . ., nascido em . . ./. . ./. . ., portador do bilhete de identidade n.º . . ., emitido em . . . pelo Arquivo de Identificação de . . ., residente em . . ., . . . (código postal), número de telefone . . ., com a categoria de . . . da carreira de . . . do quadro de pessoal do . . . (nome do organismo) . . ., vem solicitar a V. Exª se digne admiti-lo(a) ao concurso . . . (tipo de concurso) . . . para preenchimento de . . . (números de lugares vagos), na categoria de . . . da carreira de . . . do quadro de pessoal do . . . (mesmo organismo ou referir qual) . . ., conforme aviso n.º . . ., publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º . . ., de . . ./. . ./2000.

Pede deferimento.
. . . (data).
. . . (assinatura).

Anexos:

Curriculum vitae, datado e assinado;
Declaração, autenticada, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pesoal da DGV);
Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DGV);

Documentos comprovativos da formação profissional, autênticos ou autenticados;
Fotocópia do bilhete de identidade (apenas para candidatos não pertencentes ao quadro de pessoal da DGV).

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Aviso n.º 1813/2000 (2.ª série). — De acordo com os sorteios realizados nos dias 7 e 16 de Dezembro de 1999, perante a Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se referem as actas n.os 433/99 e 440/99, da mesma Comissão, o júri do concurso de director de Serviços de Desenvolvimento Rural da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral.
Vogais efectivos:

Engenheiro Luís António Coelho Fialho de Almeida, subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.
Engenheira Maria Ângela Carvalho Vasconcelos Pimenta, subdirectora-geral de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, subdirector regional de Agricultura do Algarve.
Engenheiro José Rodrigues Paredes, subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Janeiro de 2000. — O Director Regional, *José Costa.*

Aviso n.º 1814/2000 (2.ª série). — De acordo com os sorteios realizados nos dias 7 e 16 de Dezembro de 1999, perante a Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se referem as actas n.os 433/99 e 440/99, da mesma Comissão, o júri do concurso de director de Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Rodrigues Paredes, subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.
Engenheira Maria Ângela Carvalho de Vasconcelos Pimenta, subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.

Vogais suplentes:

Engenheiro David Manuel Catela Pais Mousinho, subdirector regional de Agricultura do Algarve.
Engenheiro Américo Pereira Barroso, subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Janeiro de 2000. — O Director Regional, *José Costa.*

Aviso n.º 1815/2000 (2.ª série). — De acordo com os sorteios realizados nos dias 7 e 16 de Dezembro de 1999, perante a Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para Cargos Dirigentes, a que se referem as actas n.os 433/99 e 440/99 da mesma Comissão, o júri do concurso para director de Serviços de Planeamento e Política Agro-Alimentar da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, passa a ter a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Amândio José de Oliveira Torres, subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral.
Vogais efectivos:

Engenheira Maria Ângela Carvalho de Vasconcelos Pimenta, subdirectora regional de Agricultura de Entre Douro e Minho.
Engenheiro Luís António Coelho Fialho Almeida, subdirector regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste.

Vogais suplentes:

Engenheiro Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, subdirector regional de Agricultura do Algarve.
Engenheiro José Rodrigues Paredes, subdirector regional de Agricultura de Trás-os-Montes.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Janeiro de 2000. — O Director Regional, *José Costa.*

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Rectificação n.º 267/2000. — Por ter havido lapso na publicação do despacho n.º 531/2000, inserta no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 2000, a p. 361, rectifica-se que onde se lê «do Decreto-Lei n.º 49/99, de 23 de Junho» deve ler-se «da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho» e onde se lê «do citado Decreto-Lei n.º 49/99» deve ler-se «da citada Lei n.º 49/99».

11 de Janeiro de 2000. — O Director-Geral, *António José Maldonado Cortes Simões.*

Laboratório Nacional de Investigação Veterinária

Aviso n.º 1816/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 1999 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo entre este organismo e Luís Filipe Peres Correia de Sá, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, na categoria de técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional, com início em 1 de Janeiro de 2000 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso n.º 1817/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 1999 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo entre este organismo e Sílvia Mariza da Cruz Barros, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, com início em 1 de Janeiro de 2000 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso n.º 1818/2000 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Dezembro de 1999 do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo entre este organismo e Isabel Maria Soares da Silva, ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 125/99, de 20 de Abril, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, com início em 1 de Janeiro de 2000 e pelo período de dois anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2000. — Pelo Director, *(Assinatura ilegível.)*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2527/2000 (2.ª série). — 1 — Considerando o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 271/95, de 23 de Outubro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 18/96, de 20 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 70/99, de 12 de Março, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 18.º e do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, nomeio, em regime de substituição, para o cargo de delegado regional do Alentejo da Inspecção-Geral da Educação o mestre Joaquim António Gago Pacheco, inspector superior principal do quadro de pessoal do mesmo serviço.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de Janeiro de 2000.

11 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Despacho n.º 2528/2000 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, dou por finda, a seu pedido, a partir de 17 de Janeiro de 2000, a comissão de serviço de Maria Luísa Ferreira Nunes dos Santos no cargo de chefe da Divisão do Centro de Recursos, Edição e Divulgação do Departamento de Avaliação, Prospectiva e Planeamento do Ministério da Educação.

11 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Educação, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Rectificação n.º 268/2000. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000, rectifica-se que na alínea *a*) do n.º 1 do despacho n.º 367/2000, de 9 de Dezembro de 1999, do Ministro da Educação onde se lê «dentro dos limites previstos no n.º 3 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Educação n.º 72/MF/MPAT/ME/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 266, de 17 de Novembro de 1994» deve ler-se «dentro dos limites previstos no n.º 4 do despacho conjunto dos Ministros das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e da Educação n.º 73/MF/MPAT/ME/94, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 1994».

12 de Janeiro de 2000. — A Chefe de Gabinete, *Teresa Gaspar.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Rectificação n.º 269/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 12 de Agosto de 1999, o despacho n.º 15 595/99 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «A Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Portagem, Marvão, passa a denominar-se Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância Cidade de Ammaia, Portagem, Marvão» deve ler-se «A Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Portagem, Marvão, passa a denominar-se Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Ammaia, Portagem, Marvão».

7 de Janeiro de 2000. — A Chefe do Gabinete, *Delfina Porto.*

Departamento da Educação Básica

Aviso n.º 1819/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 1998-1999 o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Aveiro

Ensino preparatório	Classificação profissional — Valores
4.º grupo:	
Delfina Maria Coelho Gomes Vasconcelos	13
Maria de Fátima de Aguiar Pinto Janeiro	15,5
Marileny Gomes Esteves	13,5
Rosa Maria dos Santos Rua	13
Ensino secundário	
1.º grupo:	
Artur Armando Pinto Coelho	13
Isaura Mesquita Laranjeiro	13
João Ribeiro Domingues Soldado	13,5
Lino Amador Relvas	14
4.º grupo A:	
Maria José Dias da Silva de Sousa Cortesão	14
Rosa de Fátima da Silva Garcia	13,5
4.º grupo B:	
Sérgio Gomes Cabral Santarém Andrade	14
5.º grupo:	
Alexandra Pinheiro Alçada	13,5
Anunciação Maria da Cruz Reigota Gomes	14
Armando Ferraz Batista Monteiro	15,5
Helena Maria Soares de Jesus Cardoso	14,5
Jaime Luís Monteiro da Serra Baptista	13,8
José Pedro Alves da Silva	13,3
Marli Antelo Ribeiro	14
Paulo Jorge Soares de Brito Lopes	14,5
Pedro Samuel da Costa Teixeira Gonçalves	14
8.º grupo B:	
Ilda Mota das Neves	12,5
Isabel Cristina Pereira dos Santos	13
10.º grupo A:	
Ana Maria Albuquerque Medeiros	14,5
11.º grupo B:	
Elisabete Rosa Pereira Queiroz Marinho	14
Filomena Cristina Graça Alcaide	14
Maria José Ferreira Pinto de Sousa Santos Andrade Leite	13,5
Maria Luísa Martins da Costa Henriques Flores	15,5
Teresa Maria Trocado Fernandes Pereira da Costa	14

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino preparatório	
3.º grupo:	
Carlos Manuel Ferreira Mendes	14,5
João António Marques Falé	13,5
Maria Elisabet dos Santos Loureiro Gonçalves	11,5
4.º grupo:	
Maria do Anjo Rodrigues da Silva Carvalho	14
Educação Musical:	
Maria Laura Marreiros Amaro Baia	14,6
Trabalhos Manuais Femininos:	
Leda Glória Figueiredo	11,5
Maria Gertrudes do Estanque Trindade	12
Ensino secundário	
4.º grupo A:	
Manuel Santos Arcadinho Prates	13
8.º grupo A:	
Paula Alexandra dos Santos Bento	13
8.º grupo B:	
Luís Armando Eremida Cabeçadas Reis	16,5

Instituto de Estudos da Criança da Universidade do Minho

Ensino preparatório	
3.º grupo:	
Maria da Graça de Almeida e Silva	12,5
4.º grupo:	
Joaquim Manuel Guedes Ferreira	11
José Manuel da Silva Ribeiro	13
Maria Isabel Rietsch Braga	12

Ensino secundário

1.º grupo:

Ana Paula Cunha Melo Silva Rangel 14
Carlos Manuel Alves de Carvalho 13,5
César Augusto Rosa Monteiro 13,5
Maria do Céu Santos Vieira de Amorim 13
Maria Filipa Fernandes Perestrelo Passos 14

4.º grupo A:

Cândido Gonçalves Azevedo 12
Isabel Maria Gonçalves Aires Guimarães Simões 15
José Fernando Ribeiro Leão 13
Maria Adelina Silva Gonçalves 13,5
Paulo Manuel Pinto da Silva Oliveira 14

5.º grupo:

Ana Cristina Borges Pereira César 14
Ana Isabel Jorge Mouta 14
Ana Lúcia Pinto Duque 14
António Manuel Marques da Cruz 13,5
António Maria de Oliveira Braga Simões 14
Cristina Maria Costa Coelho Vieira Anjo 15
Febe Cerqueira de Matos 13,5
Francisco José Freitas Fernandes da Silva 15
Helena Maria Almeida Teixeira da Mota 11,5
Isabel Cristina Mesquita Cunha 13
Isabel Maria Rodrigues da Costa Braga 13
João Nicolau Duarte de Oliveira Goulão 13
João Paulo Barbosa Araújo 13
José Paulo Moreira de Sousa Reis 12
Lisete Diegues Cerqueira 14,5
Luís Alberto Pinto da Silva 11,5
Manuel José de Almeida Braga da Costa 13,6
Maria Emília Oliveira Ribeiro Peixoto 13,5
Maria Luísa de Almeida da Silva 13
Nuno Miguel Cunha Marinho 15

10.º grupo A:

Judite Machado Fernandes Fonseca 13

12.º grupo E:

António Correia Rodrigues 12

Escola Superior de Educação de Bragança

Ensino preparatório

3.º grupo:

Cidália Cardoso dos Santos 14,5

Ensino secundário

1.º grupo:

António Alberto Sutil Pires 13,5
Aurora Maria da Cunha Gama Ribeiro 14,5
Eduardo Jorge Marques Pinto 14,5
Francisco Manuel de Barros Sampaio da Nóvoa 13,5
Germano Alberto Rocha Lima 15
Hélder Augusto Páscoa Magueta 14,5
Maria Adelaide Gândara Morais Ramos 13,5
Maria de Fátima dos Santos Silva Costa 12,5
Maria José Meira Ferreira de Sousa 13,5
Vasco Alexandre da Cruz Gonçalves Moreira 15

4.º grupo A:

Ana Paula da Costa Airosa 13,5
Liliana Santos Ventura Barbosa Neiva 13,5
Manuel Henrique Pereira Ramos 13,5

4.º grupo B:

Ana Paula Rodrigues da Fonseca e Castro Macedo 13,5

5.º grupo:

José Manuel Ferreira de Sousa 14
Maria Alice Aires do Lago e Costa Bragança Tender 12,4

9.º grupo:

Joaquim Armando Gonçalves Monteiro Oliveira 12,5

11.º grupo B:

Maria Teresa Gonçalves Lemos de Araújo 15,5

Educação Física:

Maria Alice Martins Quintanilha Mantas 13,5

Escola Superior de Educação de Castelo Branco

Ensino secundário

1.º grupo:

Cláudia Manuela da Silva Martins Ferreira Carvalho 14,5
Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos 14
Manuel João Páscoa Rocha 14,5
Rui Lopes Pedro 14

4.º grupo A:

Elisabete Maria Mendes de Oliveira 14
Fernando Luís dos Prazeres Rodrigues 15,5
João Paulo de Almeida Brás 13,5
Maria Florinda Ribeiro Baptista 13,5

8.º grupo A:

Maria Adelaide Nabais Chorão 13

9.º grupo:

Maria Paula Martins de Mesquita 12

11.º grupo B:

António Manuel Vieira Andrade Soares 14
Bento Miguel Afonso Baptista 13,5
Graça Maria Ferreira Mota 13,5

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino preparatório

5.º grupo:

Hermínia Gante Gonçalves 12

Educação Musical:

Ana Bela da Costa Cruz 13,5

Ensino secundário

1.º grupo:

Cláudia Maria Ferreira Garcia da Rosa 14,5

5.º grupo:

Paulo Eurico de Oliveira Amarelo da Cruz 13,5
Virgínia Maria Marques dos Santos 12

10.º grupo A:

Fernanda Maria Leal Fidalgo 14,5
Jaime Manuel Ramos Pereira Portela 13,5
Maria Margarida Calisto Vicente de Athaíde e Sá 12,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ensino secundário

1.º grupo:

Maria José da Silva Dias Branco Carvalhas Souto 13,5

4.º grupo A:

Francisco Eduardo Pinto Osório da Cruz Amante 13,5

11.º grupo B:

Carlos Manuel Dias Campos 13,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Évora

Ensino preparatório

Educação Musical:

Maria Manuela Gonçalves Frade Correia 13

Ensino secundário

5.º grupo:

Joaquim Manuel Risso Charrua 14

9.º grupo:

Maria da Graça Simões Araújo Cordeiro Patrício Faleiro 13

Escola Superior de Educação de Faro

Ensino preparatório

3.º grupo:

António Augusto Ribeiro da Silva 15
Hélia Margarida Duarte Rabatina Ribeiro da Silva 14,5

4.º grupo:

José Manuel Lapa Leal 15,5

5.º grupo:

Maria João Saporiti Machado Cruz Bucho 14,1

Trabalhos Manuais Femininos:

Maria do Céu Alagoinha Tristão Inácio Ramalho 14,7

Ensino secundário

1.º grupo:

Álvaro Bernardo Pereira de Araújo 13,5
António Augusto Rodrigues Leitão 15
António Guerreiro Semedo 12,5
Carlos Alberto dos Santos Santana 15
Eduardo Madaleno Hora Faustino 15
José António Castelo Glória Alves 14
José Luís dos Santos Vara 14,5
José Manuel Furtado Nobre 14,5
José de Sousa Bessa e Menezes 14,5
Maria da Conceição da Silva Alves Rodrigues Matos Ferreira 14,5
Paulo Nuno Custodinho da Fonseca 13,5

4.º grupo A:

Olga Maria Carvalho Marcelino Pacheco 14
Pedro Miguel Flamino da Cunha Cruz 16

5.º grupo:

António Manuel Aresta Lopes 14,5
José Joaquim Gonçalves Guerreiro da Costa 14,5
Rosália Pereira Xavier Faustino Gomes Lourenço 16,5
Vítor Manuel Ramos Fragoso 14,5

9.º grupo:

Helena Margarida Coelho Martins Ventura 13,5
Ilda Maria da Conceição Cabeçadas 14

11.º grupo A:

Carlos Alberto dos Santos Naré e Silva 14,5
Maria Fernanda Andrade Lopes 14,5

Escola Superior de Educação da Guarda

Ensino preparatório

3.º grupo:

Paulo Jorge Dias Nogueira Ilharco 13,5
Sofia Paula Nogueira do Rosário Monteiro 13

5.º grupo:

Alcina Maria Aguiar Rabaço 14

Ensino secundário

1.º grupo:

António Pedro Ferreira 14,5
António dos Reis Nunes 14
Carlos Alberto Campos Monteiro 14,5
Eduardo Augusto Teixeira Rosa 14
Henrique José Sousa Jorge 14
João José Rodrigues Tilly 14,5
José Alberto Pereira Nunes 13,5
Justina Júlia Araújo Rodrigues Coelho 13,5
Rui Miguel da Graça Duarte de Sousa 14

4.º grupo A:

Diamantino Augusto Pinto 13,5
Miquelina Fernanda Garcês Raimundo Mendes 13,5
Nélson Silva de Almeida 11,5

5.º grupo:

Maria Alice Amaral Lopes Rodrigues 14,5
Maria João Leitão Monteiro Simão Santos 14

11.º grupo A:

Maria de Lurdes Ferreira Cabral Cavaleiro 13,5

Educação Física:

Maria Alice Trindade dos Santos Tavares Antunes 14
Miguel Barbosa Antunes 13,5

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino preparatório

1.º grupo:

Gracinda Maria Ferreira Patrício Alfafar 14,5

4.º grupo:

Anabela Pereira Gameiro Fernandes 12,5

5.º grupo:

Maria do Céu Duque Pereira Parreira Quintans 14,1

Educação Musical:

Lina Paula da Costa Martins 14,5

Ensino secundário

1.º grupo:

Ana Maria das Neves Duarte 13
António de Jesus Assunção 13
Eduardo Rui Outeiro Afonso 13
José Carlos da Costa Carvalho 14
Manuel da Cruz Lopes 14
Nuno Manuel Lopes Rosa 14,5
Paulo Jorge Ferreira de Oliveira Coelho 14

4.º grupo A:

Ana Rute Oliveira Gama Francisco Garcia 15
António Luís Fernandes Pedro 16
Isabel Maria de Almeida Morais Pedro 14,5
Manuela da Conceição Carola Moreira Sobral 16

5.º grupo:

Ana Maria Dias Cabral 13
António Joaquim Gaspar Azenha 16,5
Maria Alexandra Pinheiro Ribeiro 14,5

8.º grupo A:

Aldina Maria Carlinhos Ricardo Oliveira 14
Lucília Maria Fernandes Ferreira Borges 13,5

8.º grupo B:

Maria Antónia Meco Pacheco Fernandes 13,5
Maria Teresa Antunes Morgado Ferreira 14,5

9.º grupo:

Amélia Maria Simões Nunes 12,5
Marina Carlos São Marcos Moisés Fidalgo 12
Rosette Maria Martins Ventura 12,5

10.º grupo A:

Jean-Yves Pascal Mignon 15,5

11.º grupo B:

Maria do Carmo Cordeiro Pereira 16
Paula Cristina de Almeida Maria Castelhano 14,5

Educação Física:

José Nuno Amado de Jesus Pedroso 14
Margarida Isabel da Silva Marques Maduro 14,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino preparatório

2.º grupo:

Marlene Cerqueira Rodrigues Cavaleira Reis 15

3.º grupo:

Maria Isabel Leite Ferreira Morais 14

4.º grupo:

José Manuel Veiga de Almeida 15
Júlia Luísa Vareta de Matos Ponce Dentinho 14
Luísa Maria Dias Almeida Carvalho Branco Alves 14,5
Maria de Fátima Pereira Custódio Gasparinho 15,2

5.º grupo:

José de Almeida e Vasconcelos Pinto Coelho 15,3
Manuel Luís Bidarra Quinhones Godinho 14,5

Educação Musical:

Carlos Pedro Ferreira Alves 15
Hugo Fernandes Lopes Alves 16

Trabalhos Manuais Femininos:

Fernanda Maria Adão Pereira 14,9

Ensino secundário

4.º grupo A:

Ana Cristina dos Santos Algarvio 15,5
Ana Cristina da Silva Gueifão Cravo Mira dos Santos 13,5
Ana Paula Alves Fernandes Pinto 15
Fernanda Maria Bernardo Serra 14
João Manuel Gil Dias de Almeida 15
Luís de Jesus Lopes 15,5
Manuel Armando Marques de Pinho 15
Maria Emília Nobre Paulo Rodrigues Alves da Silva 14
Paula Alexandra Martins Freire Castro 13,5
Vítor Manuel Goes Mordido 15

4.º grupo B:

Maria Elisa Velho Folgado Vicente da Silva 14
Maria João Feitinha das Dores Pereira Anastácio 14,5

5.º grupo:

Clara Maria Mendonça Marques Espadinha 12,8

9.º grupo:

Maria Eunice Tato Marinho dos Santos Costa 13

11.º grupo B:

Aurélio Fernando de Oliveira Nabais 15
Carmelina Helena Faria da Silva 14
Cláudia Alexandra Colaço Carolino 14,5
Edite Maria Redinha Anselmo 14,5
Gonçalo Nuno Duarte de Almeida 14
Helena Maria Simões Paiva Madeira Serôdio 14
Isabel Rute da Costa Pires Ferreira 14,5
Lígia Maria Esteves Teles de Oliveira 14,5
Maria José Martins Ramalho 15
Maria Manuela Oliveira de Vilhena Soares Nobre 14,5
Olinda Maria Machado Viana Cirilo Machado 14
Pedro Fernando Grave Rodrigues 15
Susana Bernardes Seiça 16

12.º grupo A:

António Joaquim Silva Paulino 13,5
António Pedro da Conceição Guedes 14,5

Faculdade de Motrocidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa

Ensino secundário

Educação Física:

Adelina da Luz David Lopes Alves 15,5
Alexandre José Tavares de Oliveira 13,5
Alice Maria Correia Marques Silva Martins 15
Carla Maria Marreiros Inácio do Vale 14,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário

5.º grupo:

Ana Maria Appleton Themudo Barata 16
Ana Maria Castanheira da Silva Martins 15,5
Ana Paula de Lemos Custódio 15
Filomena Maria Chaves Dias de França Bettencourt 14,5
Idalina Ferreira Mendes 14,5
Isabel Maria Frazão Pissarra Gouveia 16
José Simão Gomes 16,5
Júlia Augusta Santiago Mateus Soares 15,5
Júlia Piedade de Sousa Rosa Vareda 14
Maria João dos Santos Sampaio e Castro Tudela 16
Maria Vaz Pinto Pena Monteiro Clara 16,5
Pedro Guilherme Ucha da Silva 16

8.º grupo A:

Ana Sílvia Barroso de Sousa Coutinho 14
Joaquina Antunes Raimundo 13,7
Maria Albertina Veríssimo dos Santos Patriarca 14,7
Paula Cristina Conde do Amaral 14,5
Rita Sofia Fernandes e Fernandes 14,5

10.º grupo A:

António Jorge Laranjeira Farinha 15

12.º grupo D:

Fátima Maria Lourenço Ramos Pedreiro Bettencourt 14

Escola Superior de Educação de Portalegre

Ensino secundário

1.º grupo:

João Paulo Turegano Caetano 14
José de Amorim Marinho 16

4.º grupo A:

Maria Teresa Borralho Marques dos Carvalhos 15

5.º grupo:

Ana Amélia Ferreira Nunes Faria Gonçalves 15

9.º grupo:

Ana Rita de Oliveira Marques de Miranda Dias 15,5
Cristina Maria Vilela Antunes Moreira 15

11.º grupo B:

Maria de Fátima Lucília Ferreira de Carvalho 15,5

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino preparatório

3.º grupo:

Ana Paula Duarte Silveira Fonseca Calado Azeredo 13
Isabel Helena Pinto de Oliveira Azeredo 12,5
José Antero Bento Pereira 12,5

Trabalhos Manuais Femininos:

Ana Maria da Cunha Vieira Pereira 14
Maria Paula Mourão de Oliveira 13,5

Ensino secundário

1.º grupo:

Dorabela Regina Chiote Ferreira Gamboa 13,5
Manuel Luís Malhou Barreiro de Magalhães 11,5
Maria Luísa Del Pozo de Dios 14,5
Paulo André Fonseca da Costa 13

4.º grupo A:

Helena Maria Lemos Beleza Sepúlveda Moreira 13
Jorge Manuel Ribeiro Gouveia 14,5
Maria Francisca Sampaio 12,5
Maria Irene Rodrigues Cortês 13
Maria Julieta Brito Rodrigues Rosmaninho 13
Susana Maria da Fonseca Teixeira 12

4.º grupo B:

Dulce Maria de Carvalho Ferreira Pinto Araújo 13,5

8.º grupo B:

Rogéria Fernanda Vieira Pinto 12,5

9.º grupo:

Silvina Maria Miranda Soares 13,5

10.º grupo A:

Ilda Batista Gonçalves Germano 14
Isabel Maria Ferreira dos Reis 13,5
Maria Luísa Silva Domingues Pinto Reis 13,5

11.º grupo B:

Juan António Casas Tamames 14,5

12.º grupo B:

Mário da Conceição Castilho André 14,5

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto

Ensino preparatório

5.º grupo:

Álvaro Jaime de Carvalho Pacheco 15
Ana Paula Mesquita Pires 15,5
António Manuel Vaz de Carvalho Martinho 17
José Adão da Silva Paranhos 15,5

Ensino secundário

5.º grupo:

Aida Fernanda Guedes Figueiroa 15
Alberto Manuel Martins Conceição Lírio 16
Ana Sofia Magalhães da Silva Pinto 15
Anabela Mafra d'Oliveira Santos Gonçalves Bastos 15
Elsa Maria de Queirós Tavares 15
Isabel Maria Pereira Moreira 13
Luísa Maria Alves Pereira de Santos Silva 15
Margarida Sara de Lacerda Cabral 15,5
Maria Emília da Fonseca e Sousa 15,5
Maria Teresa Bessa Gomes de Castro Pinto de Faria 14
Paula Cristina Teixeira Fidalgo 15
Sílvia Maria dos Santos Pereira 15
Valdemar António Machado de Freitas 13,5

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino preparatório

5.º grupo:

Ana Paula Carvalho Mendonça 15,5
Odília Costa Marques Ladeira Fonseca 15,4

Ensino secundário

1.º grupo:

Alberto Oliveira Alves Elias 14
Ana Elisa da Fonseca Palhas 14,2
Ana Paula Leitão Baptista dos Reis Rodrigues 15
Ernesto Manuel Alves Mateus 14,5
José de Sousa Pereira 14,5
Luís Carlos Rodrigues Lopes 13,5
Maria Amélia dos Santos Alves 13
Maria de Lurdes da Silva Bernardo 14
Paulo Alexandre da Cunha Tavares 14
Rui Manuel Frade Martins 14
Teresa Fernanda Costa Coelho Magro 13,5
Vítor Manuel da Costa de Oliveira Gaspar 13,7

4.º grupo A:

Ana Paula Lucas Calisto 13,5
Joaquim Carlos Portela Rato 13,5
José Carlos Silva Teixeira 14
Maria Maribel Matias Dias 15,5
Sandra Ramos Teixeira Mourão 13,5

5.º grupo:

Ana Madalena Ferrão Justo Albuquerque 13,9

8.º grupo A:

Joana da Conceição Semedo Anastácio Lopes dos Santos 14,5

8.º grupo B:

Ana Maria dos Santos Lopes Vieira 13,5

9.º grupo:

Clara Maria Santos Frazão Martins 10,5
Isabel Maria Gomes da Cruz 12
José António Corujo dos Reis 15,5
Teresa Maria Martins Saraiva 14

11.º grupo B:

Sónia Leonor Magalhães Marques 14

Educação Física:

Ana Margarida Vasconcelos de Miranda 17
Rui Miguel Pegado Ferreira Fernandes 15,5
Vanda de Oliveira Jardim Cascais 13

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino preparatório

3.º grupo:

Carla da Graça Fernandes Dias 14,1

5.º grupo:

Maria Teresa Azevedo de Brito 13

Educação Musical:

Maria Assunção Carvalho Silva 13

Trabalhos Manuais Masculinos:

Joaquim Carlos Rodrigues de Carvalho 14,5

Ensino secundário

1.º grupo:

Isabel Lucas Barros Flambó 14
Júlia Maria Capela Borges 12,5

5.º grupo:

Gil Eduardo Heitor Cortesão 15,5
João Manuel Palma Paio 16
José Manuel dos Santos Sebastião 15,5
Maria da Conceição Casaca Buxo Carinhas 14
Maria José Susana Mendes 15
Paula Cristina Marques da Costa Baptista 14,5

8.º grupo A:

Maria Margarida Monteiro de Sena Cabral dos Santos 13

9.º grupo:

Ana Cristina Costa Nunes 15,5

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

1.º grupo:

Ana Cristina de Sousa Santos 14,5
António de Jesus Nunes Basílio 15
Arnaldo Jorge de Oliveira Prelouro Cardoso 14
Augusto Palhas Lourenço 14,5
Carlos Manuel Teles de Leão Mendes 14,5
Cristina Maria Beatriz Escarigo Luís 14
Edmundo dos Santos Henriques 13,5
Fernando Manuel Matos Neves Pessoa 15
Hélia de Jesus Neto Carrilho 14
João Carlos Teles de Leão Mendes 14
Maria Clara Revés do Brito 13,5
Marina da Conceição Monteiro dos Santos Nortadas 14
Mateus Bosco de Sá Sequeira 15

4.º grupo A:

Anabela Machado Aguieiras 15
Célia Maria dos Santos Almeida 14,5

5.º grupo:

José Eduardo Simão Gonçalves 15,5
Maria do Céu Ferreira Rodrigues 15
Maria João Lynce Costa Pais de Freitas 16
Mónica Maria Sepúlveda da Fonseca Martins de Carvalho ... 17

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino preparatório

4.º grupo:

Maria Adelaide de Sousa Pereira Pimentel de Meira 14

Ensino secundário

1.º grupo:

Maria Marina Carneiro de Amorim 14,5

4.º grupo A:

Ana Maria Pontedeira Senra Pimenta da Gama 14,5
Armando Lucas Reis de Ataíde 15
Carlos Manuel Gonçalves Miranda 14,5
Eduardo Cândido Azevedo da Rocha Rodrigues 14
Fernanda Isabel de Faria Lages Torres 14
Manuel Luís Dias Castro 15,5
Maria Amália da Silva Freitas 14
Maria Antonieta Crespo Pereira Dias Moreira 14,5
Maria do Céu da Silva Lopes Ferreira 14,5

5.º grupo:

Emília dos Santos Rocha Ferreira 15
Rosa Martins Ferreira Gonçalves 15

11.º grupo A:

Luís Miguel Ferreira da Silva Correia 11,5
Maria Cristina Pinto dos Santos 14,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino preparatório

3.º grupo:

Ana Maria Cabral Figueiredo Gomes Ferreira dos Santos 13
Maria Cristina dos Santos Vieira Martinho 12,5

4.º grupo:

Ana Paula Pavão Fernandes Faceira Salvador 13

Ensino secundário

1.º grupo:

Américo Luís Carvalho Fernandes 14
António Carvalho Ferreira 14,5
Bertília Maria Ribeiro Moura 15
Jorge Alberto Marques Mendes Ribeiro 16,5
José Paulo Rosas de Carvalho 15
Paula Cristina Rodrigues Gonçalves Leitão 13,5
Tomás João Aires Ferreira 13
Virgínia Maria Correia Pereira de Carvalho Amorim 15
Vítor Manuel Pereira Valente 13

4.º grupo A:

Florbela Costa Vieira Moreira 13

4.º grupo B:

Luísa Maria Quitério Figueiredo Lopes 13

5.º grupo:

Teresa Paula Botelho da Silva 15,1

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário

1.º grupo:

Avelino da Cruz Vaz 12,5
Jorge Magalhães dos Santos 13

4.º grupo A:

Adelino Miguel da Silva 12,5
Aquiles Manuel Crespo Boiça 13

5.º grupo:

Ana Cristina Cardoso Marques Esteves 13

9.º grupo:

Emília de Jesus Ferreira Lopes 12,5
Isabel Maria Barbosa Ribeiro 12

18 de Janeiro de 2000. — Pelo Director do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Aviso n.º 1820/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Centro integrado de formação de professores da Universidade de Aveiro

Ensino secundário — Classificação profissional — Valores

4.º grupo A:

Joela Lourenço Vieira Nunes 13,5

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário

1.º grupo:

Carla Maria Costa de Brito Palma 14,8

Escola Superior de Educação do Porto

Ensino secundário

1.º grupo:

José Ramos Gomes 13,8
Marta Cristina Lopes de Sousa Pacheco 14
Miguel Ângelo Lopes Moreira da Cruz 14,3
Sandra Cristina Ferreira Lebreiro 14

4.º grupo A:

Alcides José da Costa Meireles 14
Delfim Bernardino de Sousa Martins Dias 14,8
José Luís Nunes de Morais 12,9
Luís Paulo Moreira Garcês 13,8
Maria José Silva Pereira Borges 15

9.º grupo:

Ana Maria Assunção Veiga Moreira da Silva 16

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

1.º grupo:

Marta Maria Ferreira Lemos Santos 14,8

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

Ensino secundário

4.º grupo A:

Pedro Jorge da Silva Oliveira Guerreiro 16

18 de Janeiro de 2000. — Pelo Director do Departamento, a Coordenadora do Núcleo de Organização Curricular e Formação, *Maria Luísa Cabeçadas Arsénio Nunes.*

Departamento do Ensino Secundário

Aviso n.º 1821/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação do Algarve

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
3.º grupo:	
Rui Alberto Soares Leiria	16

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino secundário

7.º grupo:

Joaquim Manuel Fernandes Teodoro 15

Centro de Formação de Professores e Educadores de Infância da Universidade do Minho

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Maria de Lurdes Pereira de Oliveira 13

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Ensino secundário

Grupo de Informática:

António Luís Alves Correia Umbelino 14
Fernando Manuel Barata Gordo Caldeira 14,5
Helena Maria Duarte Coelho 14,5

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Évora

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Bernardino António Grilo Melgão 13

Escola Superior de Educação de Leiria

Ensino secundário

7.º grupo:

Maria da Conceição Passareco da Silva Casanova David ... 12

Grupo de Informática:

Carmem Sofia Bértolo Francisco 13,5
Leandro Miguel Gomes Pereira 14
Lina Maria Gonçalves Afonso 13
Nuno Paulo Malheiros Lopes Cativo 15

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário

2.º grupo B:

Carlos Miranda Morais 13,5
Filipe António Pires Fino 14

Escola Superior de Educação de Santarém

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Luís António Travanca Balão 14,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Ana Paula Neves Pedrosa Silveira 13,5
Bruno Alence Manuel Fernandes 14,5
Luísa Silva Rodrigues 13,5

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino secundário

2.º grupo B:

Maria Fernanda Teixeira Moreira 15

6.º grupo:

Maria Dores Gomes Rodrigues 15

Grupo de Informática:

Joaquim Jorge Soares Martins 15
Virgínia Maria Gomes Monteiro Pereira 15

Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Ensino secundário

3.º grupo:

António Manuel Silva Marques 14,1
António Paulo Nogueira Duarte Pedroso 13,5

Escola Superior de Educação de Viseu

Ensino secundário

Grupo de Informática:

Ana Maria Costa de Almeida 13
Diógenes de Oliveira Soeiro 13,5
Eduardo António Trindade de Figueiredo 14
Fernando António de Figueiredo Amaral 13,5
Fernando Jorge Bastos dos Santos de Lima 14,5
João Fernando da Silva de Almeida 14
Rafael Gomes Machado 15

10 de Janeiro de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Aviso n.º 1822/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de informática:	
Maria Filomena Afonso	14,3
Paula Maria Rodrigues Afonso Pinheiro Lopes	14,5

11 de Janeiro de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Aviso n.º 1823/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos formandos do ensino secundário a seguir indicados, que concluíram a profissionalização em serviço no biénio de 1997-1999, tendo as referidas classificações profissionais sido calculadas de acordo com o disposto no despacho

n.º 9-I/SERE/89, de 22 de Maio, mantido em vigor pelo despacho n.º 2-I/SEEI/96, de 15 de Março:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
Grupo de informática:	
Ana Margarida Tavares Estrela	14,5
Elisete Marques Nunes	13,5
Maria Helena Carvalho Francisco	14,5

12 de Janeiro de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Aviso n.º 1824/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores do ensino secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento no ano lectivo de 1998-1999, o 1.º ano da profissionalização em serviço e dispensaram do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do decreto-lei acima referido, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Escola Superior de Educação de Beja

Ensino secundário	Classificação profissional — Valores
6.º grupo:	
Maria José Aniceto Medinas Fresco	14

Escola Superior de Educação de Coimbra

Ensino secundário	
6.º grupo:	
Ana Paula Duarte Rodrigues Ribeiro	14

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa

Ensino secundário	
10.º grupo B:	
Maria Margarida Carriço Conceição Pedro	13,5

Escola Superior de Educação de Setúbal

Ensino secundário	
Grupo de informática:	
Rui Miguel Santos Martins	14,5

Escola Superior de Educação de Viana do Castelo

Ensino secundário	
10.º grupo B:	
Júlia Margarida da Cunha Vieira Portela	14
Grupo de informática:	
António José Lira Ramos Fernandes	15,5

12 de Janeiro de 2000. — O Director-Adjunto, *Vítor Manuel Lopes Godinho Boavida.*

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola E. B. 2, 3/ES de São Sebastião de Mértola

Aviso n.º 1825/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, avisa-se o pessoal docente desta Escola de que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade, para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação, relativa a 31 de Agosto de 1999, bem como a respectiva graduação, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

21 de Outubro de 1999. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio Frazão Saragoça.*

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária de Silves

Aviso n.º 1826/2000 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores desta Escola a lista de antiguidade de pessoal docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Agosto de 1999, organizada nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro.

3 de Dezembro de 1999. — O Presidente da Comissão Provisória, *João António Mourinho Gomes.*

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Preparatória de Albergaria-a-Velha

Aviso n.º 1827/2000 (2.ª série). — Faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente em serviço neste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 1999, de acordo com o n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albérico Tavares Vieira.*

Escola Secundária D. Dinis

Aviso n.º 1828/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no *placard* situado na sala de pessoal desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os interessados dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2000. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3/S de Fornos de Algodres

Aviso n.º 1829/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 95.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal não docente do quadro da Escola E. B. 2, 3/S de Fornos de Algodres, com referência a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* para reclamação ao dirigente dos serviços.

10 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Artur Francisco Almeida Oliveira.*

Escola E. B. 2, 3 José Sanches

Aviso n.º 1830/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Freire Batista.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola E. B. 2, 3 dos Castanheiros

Aviso n.º 1831/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada da Secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 1999.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

6 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Melo e Silva.*

Escola E. B. 2, 3 El-Rei D. Manuel I

Aviso n.º 1832/2000 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 95.º e 96.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino. Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo.*

Aviso n.º 1833/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 1999. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Rodrigues Dias Gouveia Fidalgo.*

Escola Secundária de Vergílio Ferreira

Aviso n.º 1834/2000 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 1999.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei.

7 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela G. Azevedo C. Esperança.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Contrato n.º 438/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Braga, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar, para construção, mobiliário/material didáctico/material de apoio/material exterior do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Trandeiras, na freguesia de Trandeiras.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % do valor de construção, 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 705 000$;

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;

b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Braga, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 439/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Braga, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário/material didáctico/material de

apoio/material exterior do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de São Paio de Pousada, na freguesia de Merelim (São Paio).

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 50 % do valor de construção, 50 % do valor de mobiliário/material didáctico/material de apoio/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 12 705 000$;

3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Braga, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 440/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário do estabelecimento de educação pré-escolar, Jardim-de-Infância de Lagar, na freguesia de Vandoma.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 15 000 000$;

3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 441/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Es-

colar, para construção, mobiliário do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Parteira, na freguesia de Lordelo.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 21 390 000$;
3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 442/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar para construção, mobiliário do estabelecimento de educação pré-escolar, Jardim-de-Infância de Souto, na freguesia de Bitarães.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:
1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;
2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;
3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:
3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 11 250 000$;
3.2 — Garantir a transferência, nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;
b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:
1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;
2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;
3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;
4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Contrato n.º 443/2000. — *Contrato-programa de desenvolvimento e expansão da educação pré-escolar.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte (DRE), representada pelo respectivo director regional, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através do Centro Regional de Segurança Social do Norte (CRSS), representado pelo respectivo presidente do conselho directivo, e a Câmara Municipal de Paredes, representada pelo seu presidente, ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, e do despacho conjunto n.º 291/97, de 26 de Junho, celebram entre si o presente contrato-programa, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente contrato-programa tem por objectivo o apoio financeiro ao Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Es-

colar, para construção, mobiliário do estabelecimento de educação pré-escolar Jardim-de-Infância de Cepeda, na freguesia de Castelões de Cepeda.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação

À DRE compete:

1 — Assegurar o acompanhamento da execução do projecto;

2 — Assegurar o controlo financeiro do projecto;

3 — Garantir o financiamento do empreendimento através de dotações orçamentais inscritas, aprovadas e visadas nos termos legais e nas seguintes condições:

3.1 — Assegurar o financiamento de 75 % do valor de construção, 75 % do valor de mobiliário/material didáctico/material exterior, nos termos do artigo 10.º do despacho conjunto n.º 291/97, até ao montante máximo de 11 250 000$;

3.2 — Garantir a transferência nos termos do artigo 12.º do referido despacho conjunto, da seguinte forma:

a) O adiantamento de 40 %, perante a apresentação do auto de consignação das obras;

b) Os pagamentos subsequentes serão concretizados por reembolso de despesa efectivamente realizada, devidamente acompanhada do respectivo auto de medição de trabalhos realizados e ou aquisição de equipamentos;

4 — Prestar o apoio técnico que lhe for solicitado pela Câmara Municipal.

3.º

Competências do Centro Regional de Segurança Social

Ao CRSS compete acompanhar o processo, tendo em vista a boa execução do Programa de Desenvolvimento e Expansão da Educação Pré-Escolar.

4.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir a fiscalização e coordenação das empreitadas, a concluir até final de 2000;

2 — Assegurar a construção dos edifícios, englobando construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos, nos termos do projecto aprovado no concurso;

3 — Fornecer e instalar o mobiliário, material didáctico e equipamentos de apoio administrativo, nos termos do projecto aprovado no concurso;

4 — Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticas de suporte ao funcionamento do estabelecimento de educação pré-escolar, nomeadamente redes de saneamento, de águas pluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

5.º

Disposições finais

O não cumprimento por parte da Câmara Municipal dos prazos e obrigações aqui definidos constitui motivo de rescisão do contrato de apoio financeiro, nos termos dos artigos 15.º e 16.º do já citado despacho conjunto.

Porto, 30 de Setembro de 1999. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Centro Regional de Segurança Social do Norte, o Presidente do Conselho Directivo, *(Assinatura ilegível.)* — Pela Câmara Municipal de Paredes, o Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Homologo.

O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins.*

Escola E. B. 2, 3 de Cinfães

Aviso n.º 1835/2000 (2.ª série). — Avisam-se todos os funcionários da Escola E. B. 2, 3 de Cinfães de que as listas de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 1999, se encontram afixadas nesta Escola, podendo os funcionários em questão fazer qualquer reclamação no prazo de 30 dias.

12 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Casacões Alves Cardoso.*

Conservatório de Música do Porto

Aviso n.º 1836/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no expositor da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino referida a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias após a data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10 de Janeiro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel dos Reis Ferreira da Rocha.*

Escola E. B. 2, 3 de Lamaçães

Aviso n.º 1837/2000 (2.ª série). — Está afixada na vitrina dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade, referente a 31 de Dezembro de 1999, do pessoal não docente em serviço na Escola E. B. 2,3 de Lamaçães.

10 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Luís Dantas Leite.*

Escola E. B. 2, 3 de Lustosa

Aviso n.º 1838/2000 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, informa-se que se encontra afixada nesta Escola EB 2,3 de Lustosa a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 1999.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma legal.

12 de Janeiro de 2000. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Maria Ernestina Cunha e Sousa.*

Escola Secundária de São Pedro

Aviso n.º 1839/2000 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Queirós Meireles.*

Escola E. B. 2, 3 de Vale de Cambra

Aviso n.º 1840/2000 (2.ª série). — Avisa-se o pessoal docente da Escola E. B. 2,3 de Vale de Cambra de que, em cumprimento do ECD e do disposto no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada na sala do pessoal docente a lista de antiguidade, com referência a 31 de Agosto de 1999.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

21 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Escola E. B. 2, 3 de Vieira de Araújo

Aviso n.º 1841/2000 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* (junto ao PBX) desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de Dezembro de 1999.

Os não docentes têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alberto Rui Monteiro da Silva.*

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho conjunto n.º 101/2000. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa.

Considerando que foi reconhecido o direito de integração ao funcionário Rodolfo José Dias Azedo, que, por impossibilidade de integração directa, foi afecto à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos da alínea *b*) do artigo 2.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, pelo despacho conjunto n.º 564/99, de 7 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 13 de Julho de 1999;

Considerando que, entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, que, para efeitos de integração nos serviços da República de pessoal oriundo de Macau, considera automaticamente alterados os quadros, sendo acrescidos do número de lugares necessários, a extinguir quando vagarem;

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, em conjugação com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 89-E/98, de 13 de Abril, determina-se a respectiva integração no quadro de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos reportados a 19 de Outubro de 1999, em lugar a extinguir quando vagar e na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Vínculo	Índice	Escalão
Rodolfo José Dias Azedo	Técnica superior	Técnico superior de 1.ª classe	Nomeação definitiva ...	2	475

22 de Dezembro de 1999. — Pelo Ministro da Educação, *José Joaquim Dinis Reis,* Secretário de Estado do Ensino Superior. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa,* Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2529/2000 (2.ª série). — O grupo que tem por missão, no âmbito do Ministério da Saúde, preparar, organizar e coordenar as acções respeitantes à presidência portuguesa da União Europeia foi constituído pelo despacho n.º 6541/98, (2.ª série) de 24 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Abril de 1998.

Entretanto, com o fim da legislatura, ocorreram modificações internas no Ministério que obrigam à alteração da composição do grupo, sendo ainda aconselhável clarificar e intensificar a vertente do apoio técnico ao mesmo.

Neste contexto, determino o seguinte:

1 — O grupo criado pelo despacho n.º 6541/98 (2.ª série), de 24 de Março, é presidido pela vogal do Ministério da Saúde na Comissão Interministeral para os Assuntos Comunitários, licenciada Luísa Maria de Campos Salazar Mourão Branquinho, e tem a seguinte composição:

Prof. Doutor José Luís Castanheira dos Santos, director-geral da Saúde;
Dr.ª Maria Graciete Antunes Nunes, directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Sáude;
Dr. José Carlos Figueiras Marinho Falcão, director do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge;
Mestre Miguel Teixeira da Costa Andrade, presidente do conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento;
Dr. José Augusto de Almeida Gonçalves, director do Instituto Português do Sangue;
Dr. João Castel-Branco Goulão, presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência;
Prof.ª Doutora Odette Santos Ferreira, coordenadora da Comissão Nacional de Luta Contra a Sida;
Dr. Mário Caetano Pereira, coordenador nacional de Transplantação;
Prof. Doutor Mário Orlando de Matos Bernardo, assistente graduado do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Lisboa;
Dr.ª Maria de Fátima Rita do Nascimento, assistente hospitalar graduada de imuno-hemoterapia.

2 — O apoio técnico é prestado pela Direcção de Serviços de Assuntos Comunitários da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, que ficará, durante o período da presidência portuguesa da União Europeia, na dependência funcional da presidente do grupo, sem prejuízo de articulação que se venha a mostrar necessária com a secretária-geral do Ministério da Saúde.

3 — São revogados os n.os 2 e 5 do despacho n.º 6541/98 (2.ª série), de 24 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Abril de 1998.

6 de Janeiro de 2000. — A Ministra da Saúde, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 2530/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo dos artigos 2.º, n.º 3, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Isabel Martins Lobinho do Amaral para desempenhar funções de secretariado e apoio técnico no âmbito do meu Gabinete.

A remuneração mensal é equiparada ao vencimento de secretária pessoal, com direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao reembolso das chamadas telefónicas, nos termos legalmente estabelecidos.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2000.

31 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Saúde, *José Miguel Boquinhas.*

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Castelo Branco

Aviso n.º 1842/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho de 23 de Dezembro de 1999 da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, proferido por delegação de competência, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas a esta Sub-Região pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, para provimento, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho, e dos n.os 15 a 22 do artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, de seis lugares de enfermeiro da carreira de enfermagem, a que corresponde a remuneração referente ao escalão e índice fixados na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através dos ofícios n.os 12 323 a 12 327, de 12 de Novembro de 1999, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Castelo Branco — dois lugares;
Centro de Saúde do Fundão — um lugar;
Centro de Saúde de Idanha-a-Nova — um lugar;
Centro de Saúde de Oleiros — um lugar;
Centro de Saúde de Penamacor — um lugar.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

6 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares nos locais respectivos e para os que venham a ser necessários prover, nestes ou noutros locais de trabalho desta Sub-Região de Saúde, relativamente a quotas que venham a ser atribuídas no âmbito deste descongelamento no prazo de um ano a partir da data da publicação da lista de classificação final.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais — podem candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública desde que possuam o título profissional de enfermeiro.

8 — Método de selecção — avaliação curricular:

8.1 — A avaliação curricular terá como factores de apreciação a nota final do curso de formação básica, a formação profissional, a experiência profissional e as habilitações académicas.

8.1.1 — Nota final do curso de formação básica — classificação constante do documento que habilita ao exercício de enfermagem.

8.1.2 — Formação profissional (até 20 valores):

Sem formação profissional — 10 valores;
Por cada hora de participação como formando em acções de formação — 0,04 valores;
Por cada hora de formação como formador/palestrante — 0,06 valores;
Por cada organização de acções de formação — 0,3 valores;
Por cada artigo/trabalho escrito/falado de carácter científico/formativo em órgãos de comunicação social — 0,5 valores.

8.1.3 — Experiência profissional (até 20 valores):

Sem experiência profissional — 10 valores;
Por cada mês completo de serviço em centros de saúde — 0,15 valores;
Por cada mês completo de exercício noutros serviços — 0,08 valores.

8.1.4 — Habilitações académicas:

Sem bacharelato em Enfermagem — 16 valores;
Com bacharelato em Enfermagem ou equivalente — 18 valores;
Com licenciatura em Enfermagem ou equivalente — 20 valores.

8.2 — A classificação final será obtida com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{(6\times NC)+(4\times FP)+(9\times EP)+(1\times HA)}{20}$$

em que:

CF = classificação final, numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas;
NC = nota final do curso de formação básica;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
HA = habilitações académicas.

8.3 — Critérios de desempate — serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

1.º Maior pontuação obtida no curso de formação básica;
2.º Maior pontuação obtida na experiência profissional.

8.4 — Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Publicitação das listas e classificação final — a lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do n.º 2 do artigo 33.º Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento com assinatura, dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, a entregar directamente nestes serviços durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para a Sub-Região de Saúde de Castelo Branco, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa dos requerentes (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;
d) Pedido para ser admitido ao concurso referenciando o *Diário da República* em que foi publicado;
e) Identificação do concurso mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) Declaração autenticada, comprovativa do tempo de exercício profissional, se for caso disso;
c) Título de profissional de enfermeiro;
d) Prova de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
e) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria Amália Jorge dos Reis, enfermeira-chefe.
Vogais efectivos:

Benita Rúbio Santa Afra, enfermeira especialista.
Teresa Maria Lourenço Fernandes, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Umbelina Conceição Neves Rosado Lourenço, enfermeira graduada.
Maria José da Silva Simão Caldeira Reis, enfermeira graduada.

13 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pela primeira vogal efectiva.

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João.*

Aviso n.º 1843/2000 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho da coordenadora da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco de 23 de Dezembro de 1999, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros da carreira de motorista de ligeiros desta Sub-Região de Saúde do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, de acordo com as quotas de descongelamento atribuídas a esta Sub-Região pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2 — A Direcção-Geral da Administração Pública, através dos ofícios n.os 12 318 e 12 319, de 12 de Novembro de 1999, informou não haver excedentes colocáveis.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento dos lugares nos locais respectivos e para os que venha a ser necessário prover, nestes ou noutros locais de trabalho desta Sub-Região de Saúde, relativamente a quotas que venham a ser atribuídas no âmbito deste descongelamento no prazo de um ano a partir da data da publicação da lista de classificação final.

5 — Local de trabalho:

Centro de Saúde da Covilhã — um lugar;
Centro de Saúde do Fundão — um lugar.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente aos motoristas de ligeiros a condução e conservação de veículos, o transporte de passageiros e ou mercadorias, a recepção e entrega de expediente e encomendas essenciais e a execução de recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

7 — Requisitos de admissão a concurso — para além dos requisitos gerais para provimento de funções públicas, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à Administração Pública, desde que habilitados com a escolaridade obrigatória ou equivalente e carta de condução adequada.

8 — Métodos de selecção — para a selecção dos candidatos serão efectuadas:

a) Uma prova escrita de conhecimentos gerais com a duração de sessenta minutos, de acordo com os n.os 1 e 1.1 do anexo ao despacho de 22 de Maio de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996;
b) Análise curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova escrita de conhecimentos gerais, de acordo com o despacho enunciado no n.º 8, versará sobre os conhecimentos a nível da escolaridade exigida para o ingresso, particularmente nas áreas da língua portuguesa e da matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita à saúde, higiene e meio ambiente.

8.2 — Na avaliação curricular serão consideradas habilitação académica, a formação profissional e a experiência profissional.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício das funções a que se candidatam.

8.4 — Cada método de selecção será classificado de 0 a 20 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção e da análise curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.6 — A classificação final dos candidatos resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção será expressa de 0 a 20 valores e ordenará os candidatos segundo a classificação decrescente obtida, de acordo com os artigos 36.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública, sendo o vencimento correspondente ao escalão e índice fixados nas tabelas anexas ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Publicitação da relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no expositor da repartição administrativa destes serviços.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido à coordenadora desta Sub-Região de Saúde e entregue pessoalmente na sede deste organismo, sito na Rua de Dadrá, 24, apartado 100, 6001 Castelo Branco Codex, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do período de abertura deste concurso.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data de emissão do bilhete de identidade), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, referenciando o número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os requerimentos devem ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias, original ou devidamente autenticado;
b) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
d) Certificado do registo criminal;
e) Atestado médico comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de que cumpriu as leis de vacinação obrigatória;
f) Documento comprovativo da situação militar, se for caso disso;
g) Fotocópia autêntica da carta de condução adequada.

12.1 — Poderá ser dispensada nesta fase a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do número anterior, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto os referidos documentos serão exigidos, caso o candidato venha a ser provido.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei penal.

15 — O júri informará os candidatos da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Eduardo Mendes Belo Sebastião, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

João José Candeias da Costa, chefe de repartição.
António José Ramos Afonso, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Mário Caeiro Quintas, assistente administrativo principal.
Joaquim Manuel Clemente da Silva Marques, assistente administrativo principal.

O primeiro vogal efectivo substitui o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

6 de Janeiro de 2000. — O Chefe de Divisão de Gestão dos Recursos Humanos, *Albino Evangelista Fernandes João.*

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 1844/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 9/2000 — concurso externo de ingresso para auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do Ministério da Saúde.* — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 22 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de cinco lugares vagos na categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal dos serviços gerais do Ministério da Saúde distribuídos pelos quadros de pessoal dos Centros de Saúde da Sub-Região de Saúde da Guarda adiante indicados, aprovados pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996:

Centro de Saúde de Figueira de Castelo Rodrigo/extensões — dois lugares;
Centro de Saúde de Pinhel/extensões — dois lugares;
Centro de Saúde de Vila Nova de Foz Côa/extensões — um lugar.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicadas a esta Sub-Região de Saúde pelo ofício n.º 10 878, de 21 de Outubro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.

Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 805, de 22 de Outubro de 1999, não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.os 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, e 231/92, de 21 de Outubro, do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, dos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, que dele faz parte integrante.

6 — Vencimento — de acordo com o Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

7 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
8 — Requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Gerais — os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprindo as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Especiais — possuir, pelo menos, a escolaridade obrigatória.
9 — Métodos de selecção — provas de conhecimentos (gerais e específicos) — nos termos dos artigos 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o disposto no n.º 7 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.
9.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente. Terá a duração máxima de duas horas e será constituída por três partes, a saber: a primeira parte respeitará à área da língua portuguesa e constará da análise de um texto, questionário sobre o mesmo e avaliação de conhecimentos gramaticais; a segunda parte incidirá sobre a área de matemática e constará da resolução de questões e problemas ao nível da escolaridade obrigatória, e a terceira parte abrangerá um conjunto de questões sobre a saúde, higiene e meio ambiente, ao nível do conhecimento do cidadão comum.
Esta prova tem carácter eliminatório, ficando impedidos de prestar a prova de conhecimentos específicos os candidatos que nela obtiveram nota final inferior a 9,5 valores.
9.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos é oral, reveste a forma teórica e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso. Terá a duração máxima de quinze minutos e versará sobre as funções do auxiliar de acção médica, definidas no anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e deveres gerais do funcionário ou agente de acordo com o Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Fevereiro.
9.3 — Os factores e critérios de apreciação aplicáveis aos candidatos constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, de formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.
10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso com identificação do mesmo, mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

10.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Atestado comprovativo de possuir robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e ter cumprindo as leis de vacinação;
e) Certidão de registo criminal.

10.4 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *c*), *d*) e *e*) do n.º 10.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
10.5 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
11 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal.
12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
13 — Composição do júri:

Presidente — António Marques Assunção, técnico superior principal da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Vogais efectivos:

Maria Teresa Francisca da Cunha, técnica superior estagiária da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Aníbal Nabais Ferreira, chefe de secção do Centro de Saúde de Manteigas.

Vogais suplentes:

António José Freire Amaro, chefe de secção da Sub-Região de Saúde da Guarda.
Ana Paula dos Santos Vaz, auxiliar de acção médica do Centro de Saúde de Celorico da Beira.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves.*

Aviso n.º 1845/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 10/2000 — concurso externo de ingresso na carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica — técnico de 2.ª classe — área de análises clínicas e saúde pública*. — 1 — Por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda de 22 de Outubro de 1999, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, existente no quadro de pessoal do Centro de Saúde de Pinhel, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302 (6.º suplemento), de 31 de Dezembro de 1996.
2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, de 30 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e comunicada a esta Sub-Região de Saúde pelo ofício n.º 10 878, de 21 de Outubro de 1999, da Administração Regional de Saúde do Centro.
Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 800, de 22 de Outubro de 1999, não haver pessoal na situação de disponibilidade ou inactividade.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 235/90, de 17 de Julho, 261/93, de 24 de Julho, 320/99, de 11 de Agosto, e 564/99, de 21 de Dezembro.
4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do anexo ao Decreto-Lei n.º 261/93, de 24 de Julho, e do artigo 6.º e do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
6 — Local de trabalho — Centro de Saúde de Pinhel.
7 — Vencimento — de acordo com o anexo II ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, do qual faz parte integrante.
8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.
9 — Requisitos de admissão ao concurso:
9.1 — Gerais — os previstos no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
9.2 — Especiais — os previstos no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.
10 — Métodos de selecção e sistema de classificação final — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, comple-

mentada com entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e o sistema de classificação final o constante no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas e documentos de reuniões do júri do concurso, sendo os mesmos facultados aos candidatos quando solicitados, de acordo com o artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10.2 — Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando, por arredondamento, a classificação inferior a 9,5 valores.

A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco liso, formato A4, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, filiação, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo mediante referência ao número e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

11.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Atestado comprovativo de possuir a robustez física e psíquica necessária para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação;
g) Certidão do registo criminal.

11.4 — É dispensada nesta fase do concurso a apresentação dos documentos a que se referem as alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 11.3, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11.5 — Publicitação da relação de candidatos admitidos e lista de classificação final — a relação de candidatos admitidos bem como a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 51.º e no n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal desta Sub-Região de Saúde.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Glória Batista Morais, técnica especialista de análises clínicas e saúde pública do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Manuel Ascensão Pereira, técnico principal de análises clínicas e saúde pública do Centro de Saúde da Guarda.
Alice dos Santos Monteiro Amaral, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria de Jesus Calçada Gonçalves, técnica principal de análises clínicas e saúde pública do Centro de Saúde da Guarda.
José António Fonseca Mamede, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

14 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Delfim Teixeira Gonçalves.*

Administração Regional de Saúde do Norte

Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo

Aviso n.º 1846/2000 (2.ª série). — Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, publica-se a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista, cujo aviso de abertura foi publicado com o n.º 9771/99, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 132, de 8 de Junho de 1999, a pp. 8286 e 8287.

A lista foi homologada pelo coordenador da Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo em 6 de Janeiro de 2000:

Lista de classificação final

Concurso n.º 1 — especialidade de saúde comunitária:

	Valores
1.º Maria de Lurde Cruz Viana Lima Novo	16,69
2.º Beatriz Lopes Reis Lourenço Chão	14,69
3.º Maria Olívia Lima Gomes	14,51
4.º Maria Emília Fernandes Azevedo	13,63
5.º Ana Maria Gonçalves Rodrigues	13,35
6.º Maria Fernanda Meira Cruz	13,23
7.º Fernanda Maria Soares Pereira	13,08
8.º Maria do Céu Faia Galvão Pinto	12,59
9.º Teresa de Jesus Marinho Marinho	12,19
10.º Odete Maria Azevedo Alves	11,95
11.º Maria Leonor Lima Rosa	11,92
12.º Renato Jorge Saavedra Marinho	10,52
13.º José Manuel Dias Pinto	10,40
14.º Maria do Céu Morais	10,22
15.º Rosa Maria Malheiro Peixoto	10,10

Os candidatos:

Anabela Maria de Sousa Alves desistiu por motivo de doença.
Maria de Fátima Dias Mota Durães foi excluída por não reunir as condições previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91.

Concurso n.º 2 — especialidade de saúde materna e obstétrica:

	Valores
Maria Augusta Moreno Delgado da Torre	14,37
Ana Maria Correia Magalhães Soares	13,64
Miguel Cruz Rodrigues	11,98

Concurso n.º 3 — especialidade médico-cirúrgica:

Luís Miguel Alves Garcia — 11,29 valores.

Concurso n.º 4 — especialidade de saúde infantil e pediátrica:

Teresa Maria da Cruz Laranjeira Condesa — 14,06 valores.

Concurso n.º 5 — especialidade de reabilitação:

Jorge da Fonseca Santana Barros Freire — 13,08 valores.

16 de Dezembro de 1999. — A Presidente do Júri, *Maria Elisabeth Felgueiras Rodrigues.*

Sub-Região de Saúde de Vila Real

Rectificação n.º 270/2000. — *Concurso externo de ingresso para o provimento de sete lugares da categoria de auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1999.* — 1 — Avisam-se os interessados de que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 6 de Janeiro de 2000, foi alterada a constituição do júri do presente concurso.

Assim, o mesmo passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Joaquim Lopes Miguel, director dos Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Sanches Pinto, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ilda da Conceição Martins Cruz Machado, assistente administrativa especialista.

Maria Margarida da Conceição Seixas Pimentel, assistente administrativa.

2 — O prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis a contar da data da publicação desta rectificação, considerando-se válidas as candidaturas já apresentadas.

12 de Janeiro de 2000. — Pelo Coordenador Sub-Regional, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel.*

Rectificação n.º 271/2000. — *Concurso externo de ingresso para o provimento de dois lugares da categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo, aberto por aviso publicado no* Diário da República, *2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1999.* — 1 — Avisam-se os interessados de que, por despacho do coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 6 de Janeiro de 2000, foi alterada a constituição do júri do presente concurso.

Assim, o mesmo passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Virgílio Joaquim Lopes Miguel, director dos Serviços de Administração Geral.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Sanches Pinto, chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Maria da Conceição Costa Moura Campos, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Ilda da Conceição Martins Cruz Machado, assistente administrativa especialista.

Maria Margarida da Conceição Seixas Pimentel, assistente administrativa.

2 — No n.º 8.1, II — Regime jurídico da função pública (Legislação), onde se lê «Decreto-Lei n.º 106/96, de 31 de Julho» deve ler-se «Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho».

No n.º 8.1, III — Contabilidade (Legislação) deve considerar-se sem efeito a Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.

3 — O prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por 10 dias úteis a contar da data da publicação desta rectificação, considerando-se válidas as candidaturas já apresentadas.

12 de Janeiro de 2000. — Pelo Coordenador Sub-Regional, o Director de Serviços da Administração Geral, *Virgílio Lopes Miguel.*

Departamento de Recursos Humanos da Saúde

Aviso n.º 1847/2000 (2.ª série). — Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público a todos os interessados no concurso interno de acesso misto para o preenchimento de sete vagas na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, aprovado pela Portaria n.º 405/97, de 23 de Junho, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 18 de Junho de 1999, e rectificado pela publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 5 de Agosto de 1999, que a lista de classificação final, homologada por despacho de 14 de Janeiro de 2000 da directora-geral, se encontra afixada na vitrina do 2.º andar deste Departamento, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 6, em Lisboa.

Da homologação cabe recurso para a Ministra da Saúde, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

16 de Janeiro de 2000. — A Presidente do Júri, *Natália do Vale.*

Escola Superior de Enfermagem de D. Ana Guedes

Aviso n.º 1848/2000 (2.ª série). — Avisam-se os interessados que se encontra afixado no expositor junto à Secretaria o resultado final do concurso de provas públicas de acesso à categoria de professor-coordenador, publicado pelo aviso n.º 10 195/99, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 18 de Junho de 1999, a pp. 8783 e 8784, homologado pelo conselho científico em 11 de Janeiro de 2000.

12 de Janeiro de 2000. — A Directora, *Maria Teresa Braga Maia.*

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso n.º 1849/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para um lugar de assessor, ramo de farmácia.* — 1 — Nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 14 de Abril de 1999, no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para um lugar de assessor, ramo de farmácia, da carreira técnica superior de saúde do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 541/96, de 3 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e no despacho ministerial de 1 de Fevereiro de 1994, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 45, de 23 de Fevereiro de 1994.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 241/94, de 22 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

5 — Requisitos gerais de admissão — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6 — Requisitos especiais de admissão — ser assistente principal (ramo de farmácia) da carreira técnica superior de saúde com, pelo menos, quatro anos de bom e efectivo serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7 — Método de selecção — discussão pública de um trabalho no âmbito da respectiva área técnico-científica, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro.

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
c) Habilitações literárias;
d) Situação profissional;
e) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
f) Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Declaração do serviço comprovativa da categoria, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço dos últimos quatro anos (expressão quantitativa);
c) Três exemplares do trabalho previsto no n.º 7 do presente aviso.

8.4 — Os documentos previstos na alínea *c*) do n.º 8.3 terão de ser entregues no prazo máximo de 15 dias úteis contados a partir do termo do prazo de apresentação de candidaturas.

9 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Matias Abreu, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Vogais efectivos:

Dr.ª Balbina Amélia Pinto Nunes de Freitas, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr.ª Ana Maria Nunes Oliveira, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Palhares Falcão, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr.ª Maria Teresa Aires Pereira, assessora da carreira técnica superior de saúde, ramo de farmácia, do Hospital de São Francisco Xavier.

11 — O presidente do júri pode ser substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2000. — A Administradora-Delegada, *Célia de Jesus Pina Pilão.*

Centro Hospitalar da Cova da Beira

Aviso n.º 1850/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para a categoria de técnico de 1.ª classe (ramo de análises clínicas e saúde pública) da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho de 11 de Dezembro de 1999 do conselho de administração do Hospital do Fundão, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico de análises clínicas de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 637/95, de 22 de Junho.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — O concurso esgota-se com o preenchimento da vaga acima mencionada.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital do Fundão, Avenida de Adolfo Portela, 6230-288 Fundão e o vencimento é o constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura (requisitos gerais e especiais):

a) Os definidos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
b) Ser técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública com, pelo menos, três anos de *bom* e efectivo serviço na categoria.

7 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital do Fundão, solicitando a admissão ao concurso, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado;

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, nacionalidade, data de nascimento, filiação, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Situação profissional, funções que desempenha, categoria que detém, serviço a que pertence e a natureza do vínculo à função pública;
d) Lugar a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o respectivo aviso;
e) Quaisquer outros elementos que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
b) Três exemplares do currículo;
c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem a natureza do vínculo à função pública e o tempo de serviço na respectiva categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos.

10 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no *placard* no *hall* de entrada deste Hospital.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Composição do júri:

Presidente — Maria da Graça Tavares Fazendas Curto Vaz, técnica especialista de 1.ª classe.

Vogais efectivos (funcionárias da Sub-Região de Saúde de Castelo Branco):

Maria Alice Gregório Lopes Salgueiro, técnica principal.
Lucília Farinha Alves Xavier, técnica especialista.

Vogais suplentes (funcionárias do Hospital da Covilhã):

Amélia Dulce Pereira de Jesus, técnica de 1.ª classe.
Lusitana Pais Carriço Ramos, técnica especialista.

Todos os elementos do júri são técnicas de análises clínicas e saúde pública.

13 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Dezembro de 1999. — O Director, *Joaquim dos Reis Nunes.*

Hospital Distrital de Águeda

Aviso n.º 1851/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda de 11 de Janeiro de 2000, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar na categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de análises clínicas e saúde pública, do quadro de pessoal aprovado pela Portaria n.º 1/98, de 5 de Janeiro, e alterado pela Portaria n.º 506/99, de 16 de Julho.

2 — O local de trabalho é o Hospital Distrital de Águeda.

3 — O concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — À referida categoria corresponde o vencimento de acordo com o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os previstos no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

7 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, de acordo com o artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
d) Quaisquer outros elementos devidamente comprovados que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 6.1 do presente aviso, ou certidão passada pelo serviço de origem;
b) Documento, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias e profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae.*

8.3 — O júri pode exigir ao candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.
9 — As listas de admissão e classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital.
10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Maria de Lurdes Ventura Machado, técnica principal do Hospital Conde de São Bento — Santo Tirso.
Vogais efectivos:

Maria de Fátima Santos Oliveira, técnica de 1.ª classe do Hospital Geral de Santo António.
José Manuel Neto Santos, técnico de 1.ª classe do Hospital Distrital Conde de São Bento — Santo Tirso.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Sá Faria Pinho Lopes, técnica especialista da Maternidade de Júlio Dinis.
Flávio Nogueira Teixeira, técnico principal do Hospital Distrital de Águeda.

11 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Álvaro Manuel Ferreira de Castro.*

Hospital Distrital de São João da Madeira

Aviso n.º 1852/2000 (2.ª série). — Para conhecimento dos interessados, informa-se que se encontra afixada no expositor junto à Secção de Pessoal deste Hospital a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de radiologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 27 de Outubro de 1999.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva.*

Aviso n.º 1853/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de operário qualificado.* — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de pessoal operário qualificado da carreira de fogueiro do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 222/98, de 6 de Abril.
2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, contado da data da publicação da lista de classificação final, para o lugar referido e para os que vierem a criar-se até ao termo do prazo de validade.
O lugar posto a concurso corresponde a quota de descongelamento atribuída a este Hospital pelo despacho conjunto n.º 619-A/99 — descongelamento de admissões para o ano de 1999, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e por despacho de 7 de Setembro da Ministra da Saúde.
Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver excedentes disponíveis relativamente ao lugar a prover.
3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é idêntico ao previsto no despacho de 22 de Maio de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996, que dele faz parte integrante.
4 — O local de trabalho é nas instalações do Hospital Distrital de São João da Madeira, 3700 São João da Madeira, suas extensões que possam vir a existir ou outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, sendo o vencimento o previsto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
5 — São requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos gerais de admissão ao concurso — os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias mínimas legalmente exigidas para o desempenho do cargo (escolaridade obrigatória);
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória e formação ou experiência profissional adequada ao exercício da profissão, de duração não inferior a dois anos.
6 — Método de selecção — será o de prestação de prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.
6.1 — O programa de provas de conhecimento consta do despacho de 22 de Maio de 1996 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 139, de 18 de Junho de 1996.
6.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do júri do concurso, que a facultará aos candidatos sempre que solicitada. Também consta de acta os temas das provas de conhecimentos bem como a natureza das provas.
7 — Formalização das candidaturas:
7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de São João da Madeira, em papel de formato A4, solicitando a sua admissão ao concurso, que pode ser entregue no Serviço de Pessoal do Hospital, nas horas normais de expediente, contra recibo, ou enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, até à data limite de abertura do concurso.
7.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, arquivo de identificação, data de emissão e validade do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone, se o houver);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura e respectiva categoria a que concorre;
d) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

7.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para o provimento, previsto no n.º 5.1 do presente aviso, ou certidão passada pelos serviços a que se encontra vinculado, se for caso disso, ou declaração, sob compromisso de honra, no próprio requerimento, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais para o provimento em funções públicas;
b) Certificado comprovativo das habilitações literárias;
c) Certificado comprovativo das habilitações profissionais;
d) Três exemplares do *curriculum vitae.*

7.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de São João da Madeira.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Engenheiro Alcino José Almeida Mendes, chefe de divisão do SIE do HGSA.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel António Pereira de Pinho, chefe de repartição do Hospital Distrital de São João da Madeira.
António Alberto Sousa, canalizador principal do SIE do HGSA.

Vogais suplentes:

Engenheiro Luís Filipe Rocha A. Pereira, técnico superior de 2.ª classe do SIE do HGSA.
António José Pereira Mota, encarregado do SIE do HGSA.

10 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Neves Portal e Silva.*

Hospital Dr. José Maria Antunes Júnior

Rectificação n.º 272/2000. — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 18 434/99 (2.ª série), *Diário da República,* 2.ª série, n.º 293, de 18 de Dezembro de 1999, rectifica-se que onde se lê «Carla Maria Miranda Frutuoso» deve ler-se «Carla Sofia Miranda Frutuoso».

12 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *António Manuel Ascenso de Sousa Gomes.*

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 1854/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para técnico de cardiopneumologia de 2.ª classe, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia de 7 de Janeiro de 2000, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de cardiopneumologia de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro do pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — o referido concurso é válido para a vaga indicada e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.os 564/99, de 21 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o correspondente ao escalão e índices fixados de acordo com o anexo I ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários públicos.

6 — Local de trabalho — no Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigíveis para o desempenho do cargo;
c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — podem ser opositores ao referido concurso os candidatos vinculados à função pública possuidores de habilitações profissionais adequadas, ministradas nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 415/93, de 23 de Dezembro, e ainda nos termos do n.º 1, alínea *d*), e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção, nos termos dos artigos 55.º e 56.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e ainda de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 87.º do citado diploma.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que tal seja solicitado.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do conselho de administração do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, a ser entregue na Secção de Pessoal deste Hospital, durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo fixado, podendo ser enviado pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Identificação do concurso e do lugar a que se candidata, fazendo menção ao número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (originais ou reconhecidos notarialmente ou ainda fotocópias conferidas nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril):

a) Documentação comprovativa das habilitações literárias e profissionais;
b) Documento emitido pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos se for caso disso;
c) Três exemplares do *curriculum vitae;*
d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem susceptíveis de influenciarem a sua avaliação.

10.1 — Os candidatos ficam dispensados nesta fase da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *a*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 7.1 do presente aviso desde que declarem, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente aos mesmos, conforme o previsto no n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

11 — A publicação das listas de admissão e classificação final será efectuada nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, sendo também afixadas no *placard* da sala de entrada que dá acesso ao serviço de urgência deste Hospital.

12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos das suas declarações em caso de dúvida sob a situação que descreve.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Fernando Manuel Ramos Ferreira Franco, técnico principal de cardiopneumologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais efectivos:

1.º Maria Isabel Neves Vicente, técnica de cardiopneumologia do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.
2.º Pedro Leopoldo Barros Coelho, técnico de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

Vogais suplentes:

1.º Cláudia Costa Almeida, técnica de 1.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.
2.º Dalila Maria S. Martins, técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia do Hospital de São Teotónio — Viseu.

15 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

13 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Luís Manuel Chaves Soveral Botelho.*

Hospital de Pulido Valente

Aviso n.º 1855/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de provimento para assistente hospitalar de cirurgia geral da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 30.º e 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 4 de Janeiro de 2000, se encontra aberto concurso institucional interno geral de provimento para o preenchimento de um lugar vago de assistente hospitalar de cirurgia geral do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1277/95, de 27 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — O candidato a prover pode ter de desenvolver actividades de colaboração a outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração, dentro dos princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade hospitalar, bem como o regime de trabalho pode ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

4 — Requisitos de admissão ao concurso:

4.1 — São requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, situações em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.2 — São requisitos especiais:

a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contado a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Pulido Valente e entregue no Sector de Expediente Geral, Alameda das Linhas de Torres, 117, 1769-001 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado;
d) Indicação dos documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal e constituirão infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — A apresentação do documento mencionado na alínea *c*) do n.º 7 poderá ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a esse requisito.

8 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 7 implica a não admissão a concurso.

8.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem se apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

9 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Prof. Doutor Manuel Jorge de Queirós Medeiros, chefe de serviço de cirurgia geral e director do serviço de cirurgia geral e digestiva.

Vogais efectivos:

1.º Dr. António Fernandes Menezes da Silva, chefe de serviço de cirurgia geral.
2.º Dr. João Manuel Ferreira Caldeira, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Luís dos Santos Nunes, assistente hospitalar de cirurgia geral.
2.º Dr. Jorge Vítor Lázaro Correia, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral.

10.1 — Todos os elementos do júri pertencem ao quadro de pessoal do Hospital de Pulido Valente.

10.2 — Nas suas faltas e impedimentos, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *A. Menezes Duarte.*

Aviso n.º 1856/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso supracitado, com aviso de abertura inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, será afixada no Serviço de Pessoal e no átrio principal na data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos, através de ofício registado.

2 — Os candidatos excluídos podem recorrer para o conselho de administração do Hospital de Pulido Valente no prazo de 10 dias a contar da data de registo da comunicação.

11 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Júri, *Rui Abílio Gomes Pereira de Sousa.*

Aviso n.º 1857/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe de audiologia da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica*. — Para cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso supracitado, com aviso de abertura inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, será afixada no Serviço de Pessoal e no átrio principal na data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, sem prejuízo do envio da mesma aos candidatos através de ofício registado.

11 de Janeiro de 2000. — Pela Presidente do Júri, a Segunda Vogal Efectiva, *Regina Maria da Silva.*

Hospital de Santa Cruz

Aviso n.º 1858/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 45/SP/99 — externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de medicina nuclear da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Faz-se público que, por despacho da administradora-delegada de 21 de Dezembro de 1999 do Hospital de Santa Cruz, proferido no uso da competência delegada, encontra-se aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de medicina núclear) do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março.

2 — A vaga posta a concurso resulta do descongelamento de admissões previsto no despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, atribuída a este Hospital por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde e comunicada através do ofício n.º 8698, de 20 de Setembro de 1999, da região de saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não existir pessoal excedente na situação de disponibilidade com os requisitos para o exercício das funções a que o concurso se reporta, conforme ofício n.º 11200/DRRCP/DIO/99, de 4 de Novembro de 1999.

4 — Prazo de validade — o cooncurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Cruz, sito na Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio, para a respectiva área funcional.

7 — O vencimento é o correspondente à categoria de técnico de 2.ª classe constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, conforme determinam o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, e as disposições aplicáveis pelo artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal do referido Hospital, sito na Avenida do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide, ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, e número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias e profissionais;
c) Categoria profissional;
d) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;
f) Referência aos documentos que acompanham o requerimento, caracterizando-os sumariamente.

10.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Documentos, devidamente autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
b) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

10.4 — A apresentação dos documentos comprovativos da posse dos requisitos referidos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, é dispensada nesta fase desde que o requerente declare, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a sua situação em relação a cada um dos requisitos.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António Manuel Vieira Marques, técnico principal de medicina núclear do Instituto de Medicina Núclear.
Vogais efectivos:
1.º Maria Irene Rodrigues Oliveira Ferreira, técnica de 1.ª classe de medicina núclear do Hospital de Santa Cruz.
2.º Maria Cândida Ribeiro da Fonseca, técnica de 1.ª classe de medicina núclear do Hospital de Santa Cruz.
Vogais suplentes:
1.º Ana Paula Silveira Menezes Martins Luís, técnica de 2.ª classe de medicina núclear do Instituto Português de Oncologia.
2.º Ana Maria Pato Caeiro, técnica de 2.ª classe de medicina núclear do Instituto Português de Oncologia.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 1999. — O Director, *António Sousa e Silva.*

Aviso n.º 1859/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 52/SP/99 — concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares da categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 20 lugares de auxiliar de acção médica, lugares esses constantes do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 74, de 28 de Março de 1998.

2 — O concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, quotas essas das quais foram atribuídos 20 lugares a este Hospital para a categoria de auxiliar de acção médica, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, comunicadas através do ofício n.º 8698, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 086-DRRCP/DIV/99, enviado pelo telefax n.º 1479, de 29 de Dezembro de 1999, não existirem excedentes em condições de ocuparem os lugares a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano contado da data da publicação da lista de classificação final para os lugares postos a concurso, correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a ser atribuídas dentro do respectivo prazo de validade.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7 — Local de trabalho — Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799 Carnaxide.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória, em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro (consoante a idade), e comprovada formação profissional, esteja ou não vinculado à função pública.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos específicos;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

9.1 — Provas de conhecimentos:

9.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova, que assumirá a forma escrita, será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de uma hora e trinta minutos e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente;

9.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova, que assumirá a forma oral, revestindo a forma teórica, será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, sendo a legislação necessária à sua realização a seguinte:

Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro — reformula as carreiras dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

10 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital de Santa Cruz, sito na Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide, durante as horas de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção e para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao término do prazo estabelecido neste aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória) ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório, ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício de funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
d) Certificado do registo criminal;
e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço da Administração Pública, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa, ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo, caso em que deve ser feita prova documental do conhecimento de língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.

12.3 — Os documentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do número anterior podem, nesta fase, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do número anterior serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

12.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, edifício dos Serviços Administrativos, piso 1, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799 Carnaxide.

14 — O júri terá a seguinte composição, sendo todos funcionários do quadro deste Hospital:

Presidente — Felicidade Maria Matos Fernandes Mendes da Silva, chefe de repartição do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Maria Esmeralda Correia Durão Bispo Brito Correia, encarregada de sector do Hospital de Santa Cruz.
Terezinha de Fátima Raposo Macedo, chefe de secção do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Elísio Davisson de Sousa Botelho Alves, encarregado de sector do Hospital de Santa Cruz.
Maria Amélia Guerreiro Ruas Alves, auxiliar de acção médica do Hospital de Santa Cruz.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1999. — O Director, *António Sousa e Silva.*

Aviso n.º 1860/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 54/SP/99 — concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares da categoria de operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 231/92, de 21 de Outubro, 413/99, de 15 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 30 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de seis lugares de operador de lavandaria, lugares esses constantes do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 206/98, de 28 de Março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 74, de 28 de Março de 1998.

2 — O concurso é aberto ao abrigo da quota global de descongelamento para o ano de 1999, fixada pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, quotas essas das quais foram atribuídos seis lugares a este Hospital para a categoria de operador de lavandaria, por despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, comunicadas através do ofício n.º 8698, de 20 de Setembro de 1999, da Região de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo.

3 — Consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, esta informou, pelo ofício n.º 15 121/DRRCP/DIV/1999, enviado pelo telefax n.º 1484, de 30 de Dezembro de 1999, não existirem excedentes em condições de ocuparem os lugares a concurso.

4 — Validade do concurso — o concurso é válido por um ano contado da data da publicação da lista de classificação final para os lugares postos a concurso, correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a ser atribuídas dentro do respectivo prazo de validade.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 5 do mapa anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Vencimento, e condições de trabalho e regalias sociais — o vencimento corresponderá aos escalões constantes do mapa anexo I ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, sendo as condições

de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

7 — Local de trabalho — Hospital de Santa Cruz, em Carnaxide, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799 Carnaxide.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com a escolaridade obrigatória, em conformidade com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro (consoante a idade), esteja ou não vinculado à função pública.

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos gerais;
2.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos específicos;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.

9.1 — Provas de conhecimentos:

9.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova, que assumirá a forma escrita, será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de uma hora e trinta minutos e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas de saúde, higiene e meio ambiente;

9.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova, que assumirá a forma oral, revestindo a forma teórica, será pontuada de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com o despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, terá a duração de trinta minutos e visa avaliar a preparação para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso, sendo a legislação necessária à sua realização a seguinte:

Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro — reformula as carreiras dos serviços gerais dos estabelecimentos e serviços dependentes do Ministério da Saúde;
Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

10 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal do Hospital de Santa Cruz, sito na Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide, durante as horas de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção e para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao término do prazo estabelecido neste aviso.

12.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, se for caso disso;
c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso;
d) Habilitações literárias;
e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação;
f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

12.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documento comprovativo de que possui as habilitações literárias exigidas (escolaridade obrigatória) ou fotocópia autenticada do mesmo;
b) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de outro que o substitua, quando obrigatório, ou fotocópia autenticada do mesmo;
c) Certificado de robustez física e psíquica indispensáveis para o exercício de funções, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
d) Certificado do registo criminal;
e) Documento comprovativo da natureza do vínculo a qualquer serviço da Administração Pública, se for caso disso, ou fotocópia autenticada do mesmo;
f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da nacionalidade portuguesa, ou de outra abrangida por lei especial ou convenção internacional, ou fotocópia autenticada do mesmo, caso em que deve ser feita prova documental do conhecimento de língua portuguesa, através de documento autêntico ou autenticado.

12.3 — Os documentos referidos nas alíneas *b*) a *f*) do número anterior podem, nesta fase, ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12.4 — Os documentos cuja entrega é dispensada nos termos do número anterior serão exigidos aquando da organização do processo de provimento.

12.5 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são punidas nos termos da legislação aplicável e a apresentação ou entrega de documento falso implica a exclusão dos candidatos e a participação à entidade competente, para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão, nos casos e termos previstos no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal deste Hospital, edifício dos Serviços Administrativos, piso 1, Rua do Prof. Doutor Reinaldo dos Santos, 2799-523 Carnaxide.

14 — O júri terá a seguinte composição, sendo todos funcionários do quadro deste Hospital:

Presidente — Maria Helena Vicente São Marcos Pinto Duarte, chefe de secção do Hospital de Santa Cruz.
Vogais efectivos:

Maria Arminda de Matos Martins Porfírio, encarregada de sector de tratamento de roupa do Hospital de Santa Cruz.
Maria Emília Rosado Máximo, assistente administrativa do Hospital de Santa Cruz.

Vogais suplentes:

Georgina Mota Simões Menau, encarregada de sector de alimentação do Hospital de Santa Cruz.
Ana Piedade Gaspar Carloto, operadora de lavandaria do Hospital de Santa Cruz.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

31 de Dezembro de 1999. — O Director, *António Sousa e Silva.*

Hospital de São João

Aviso n.º 1861/2000 (2.ª série). — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2000 e nos termos do n.º 34 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, a seguir se publica a lista de classificação final do concurso institucional interno para provimento de um lugar de assistente de medicina interna da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal

deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 81, de 7 de Abril de 1999:

	Valores
1.º Anabela Martins Morais	16,69
2.º Paulo José Terceiro Ramos	12,87
3.º Ana Maria Monteiro da Costa	12,86
4.º Paula Cristina Soares Marques Vasconcelos	12,58
5.º Judite Cristina de Almeida Pinto	11,89
6.º Marina Graça Martins Ferreira Santos	11,80

Da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias úteis a contar desta publicação.

10 de Janeiro de 2000. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Isabel Cristina Duarte das Neves.*

Hospital de São Paulo — Serpa

Aviso n.º 1862/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista na área médico-cirúrgica da carreira de enfermagem.* — 1 — Ao abrigo dos Decretos-Leis n.os 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, e do Código do Procedimento Administrativo, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 9 de Novembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago de enfermeiro especialista com curso de especialização em Enfermagem Médico-Cirúrgica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 749/87, de 1 de Setembro, e alterado pela Portaria n.º 789/94, de 5 de Setembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes da tabela e mapas anexos ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o provimento do lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções de enfermeiro especialista são as constantes do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Hospital de São Paulo — Serpa.

5 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados de acordo com a tabela salarial constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, para a categoria de enfermeiro especialista e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Método de selecção — avaliação curricular, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7.1 — Sistema de classificação final — o previsto no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, observando o disposto no n.º 2 do artigo 29.º do mesmo decreto-lei, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á para desempate o estabelecido nos n.os 6 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Paulo — Serpa, podendo ser entregue directamente no Serviço de Pessoal durante as horas normais de expediente até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou remetido pelo correio para o Largo de São Paulo, 7830-386 Serpa, com aviso de recepção, considerando-se neste caso apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
c) Pedido para ser admitido a concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, à série e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
d) Habilitações literárias e profissionais;
e) Menção do número de documentação que acompanha o requerimento e sua identificação;
f) Outros elementos que o candidato repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito;
g) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certidão passada pelo serviço a que o candidato pertence comprovativa de que reúne os requisitos constantes do n.º 6.1 deste aviso, bem como da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópias autenticadas do mesmo;
c) Documento comprovativo das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada do mesmo;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* devidamente assinados;
e) Os candidatos pertencentes a este Hospital são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos cujo preenchimento é exigido neste aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo referir o facto no requerimento.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série, e afixados no *placard* do Serviço de Pessoal do Hospital de São Paulo — Serpa.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Manuel Martinho da Conceição Carolino, enfermeiro-supervisor do Hospital do Espírito Santo — Évora.
Vogais efectivos:

1.º Ângelo Miguel Afonso Martins, enfermeiro-chefe do Hospital de São Paulo — Serpa.
2.º Maria do Carmo Cardoso Lourenço Siquinique, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.

Vogais suplentes:

1.º Joana Emília Barbosa Grazinda Dias, enfermeira-chefe do Hospital do Espírito Santo — Évora.
2.º Maria Paula Santos Baltazar Franco, enfermeira especialista do Hospital do Espírito Santo — Évora.

12 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

16 de Dezembro de 1999. — A Directora, *Margarida Fernanda Coelho Murta Rebelo da Silveira.*

Unidade Local de Saúde de Matosinhos

Aviso n.º 1863/2000 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se público que Paula Alexandre do Nascimento Magalhães Guimarães, classificada em 8.º lugar no concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista na área de enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1999, em virtude de ter desistido do lugar a que tinha direito, será abatida à lista de classificação final do referido concurso.

10 de Janeiro de 2000. — A Enfermeira-Directora, *Rigaud de Abreu.*

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso n.º 1864/2000 (2.ª série). — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro-chefe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1998, que, por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde de 6 de Dezembro de 1999, foi concedido provimento aos recursos interpostos pelos candidatos Anabela Fernandes Gomes, César Augusto Pinto Borges, Maria de Fátima Pires Guerreiro Chaves Oliveira, Maria Isabel Alves Pereira Borges, Maria Amélia Alves Moreira Ramalhão e Isabel Maria André Henriques, sendo revogado o acto de homologação da deliberação do conselho de administração do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional do Porto de 13 de Julho de 1999.

10 de Janeiro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Manuel Andrade.*

Rectificação n.º 273/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 19 283-EX/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, relativo ao concurso externo geral de ingresso na categoria de técnico profissional de 2.ª classe do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, da carreira de desenhador, do quadro de pessoal deste Centro, rectifica-se que onde se lê «1 — Por deliberação [. . .] concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos de secretário-recepcionista de 2.ª classe, da carreira técnico-profissional, nível 3» deve ler-se «1 — Por deliberação [. . .] concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de desenhador, da carreira técnico-profissional, nível 3», onde se lê «9.2 — São requisitos especiais [. . .] na área de secretariado» deve ler-se «9.2 — São requisitos especiais [. . .] na área para a qual o concurso é aberto» e onde se lê «10.2 — [. . .] tarefas enquadradas numa área administrativa» deve ler-se «10.2 — [. . .] tarefas enquadradas na área para a qual o concurso é aberto».

Assim, o prazo de apresentação de candidaturas é prorrogado por mais 20 dias úteis a contar da data da publicação da presente rectificação no *Diário da República,* considerando-se no entanto as candidaturas já recebidas.

13 de Janeiro de 2000. — Pelo Administrador-Delegado, *Joaquim dos Santos Lopes.*

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Aviso n.º 1865/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para admissão de um técnico superior estagiário para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 30 de Dezembro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior — regime geral (área de assessoria de direcção), do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Serviços Centrais, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — A vaga posta a concurso resulta de quota de descongelamento concedida ao Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência para o ano de 1999 pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, atribuída aos Serviços Centrais por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, da carreira técnica superior, estagiário, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 159/95, de 6 de Julho;
Despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, que aprovou o regime do estágio para ingresso nas carreiras técnicas superiores do SPTT;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções de assessoria de direcção, na área da divisão de documentação, com as vertentes de secretariado, informática, línguas e *marketing*.

7 — Local de trabalho — Serviços Centrais, sitos na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, 1070-062 Lisboa.

8 — Regalias sociais e condições de trabalho — as vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Assessoria de Direcção.

10 — Métodos de selecção:

a) 1.ª fase (eliminatória) — prova de conhecimentos;
b) 2.ª fase — avaliação curricular;
c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova de conhecimentos será escrita, terá a duração máxima de noventa minutos, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

10.2 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.3 — Na avaliação curricular serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

a) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

10.4 — Na entrevista profissional de selecção será avaliada, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os factores, motivação, espírito de equipa, sentido de organização e espírito crítico, capacidade de inovação e qualidade técnica do discurso.

11 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constam de acta elaborada pelo júri do concurso, a qual será facultada aos candidatos quando solicitada.

13 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Formalização de candidaturas:

14.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue nos Serviços Centrais do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do candidato (nome, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência e número de telefone);
b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional, natureza do vínculo e serviço onde o candidato pertence;
d) Menção dos documentos que instruem o processo de candidatura;
e) Identificação completa do concurso a que concorre;
f) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
g) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

14.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de:

a) *Curriculum vitae* detalhado, em três exemplares, datado e assinado;
b) Certificado, autêntico ou autenticado, comprovativo da titularidade da licenciatura identificada no n.º 9.2 do presente aviso ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
c) Declaração do serviço de origem da qual constem a categoria e natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
d) Declaração do serviço de origem das principais tarefas correspondentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com indicação da duração do seu exercício;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando for caso disso;
g) Certificado do registo criminal;
h) Declaração médica comprovativa de possuir robustez física e perfil psíquico.

14.3 — É dispensada temporariamente a apresentação dos documentos constantes das alíneas *f*), *g*) e *h*) do n.º 14.2 deste aviso desde que os candidatos declarem nos requerimentos, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, fazendo prova das mesmas, sempre que possível.

15 — Assiste ao júri, em caso de dúvida sobre a situação descrita pelo candidato, a faculdade de exigir os documentos comprovativos das suas declarações.

16 — As listas de admissão ao concurso e de classificação final serão afixadas nas instalações do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sito na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 3.º, 1070-062 Lisboa, para além de notificados nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se o número de candidatos for inferior a 100.

17 — Regime de estágio:

17.1 — O estágio tem carácter probatório e terá a duração de um ano, regendo-se pelas normas constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o Regulamento dos Estágios do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, aprovado por despacho da Ministra da Saúde de 18 de Novembro de 1996, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1996.

18 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria de Fátima Soares Correia do Nascimento, chefe de divisão do Gabinete de Documentação do SPTT/Serviços Centrais.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Alina Parreira Leal Bettencourt Picanço, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do SPTT/Serviços Centrais, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Maria de Lurdes da Mota Marques de Oliveira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do SPTT/Serviços Centrais.

Vogais suplentes:

Licenciada Ana Paula Silva Marques, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e Planeamento do SPTT/Serviços Centrais.
Licenciado António Manuel da Romana Sousa, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do SPTT/Serviços Centrais.

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos para ingresso na carreira técnica superior

De acordo com o n.º 10.1 do presente aviso e nos termos do despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, e do despacho n.º 61/95, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, a p. 15 646, atento ao disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indicam-se os programas de provas de conhecimentos e os elementos legislativos.

I — Prova de conhecimentos gerais

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
1.4 — Deontologia do serviço público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
1.5 — Código do Procedimento Administrativo: princípios gerais — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
2 — Atribuições e competências próprias do serviço:
2.1 — Lei de Bases da Saúde, princípios fundamentais — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
2.2 — Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
2.3 — Orgânica do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência — Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril.

II — Prova de conhecimentos específicos

1 — Área funcional de gestão financeira:
1.1 — Gestão patrimonial. Regime de aquisição de bens e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho;
1.2 — Princípios gerais da contabilidade pública e da administração financeira do Estado;
1.3 — Orçamento e conta de gerência;
1.4 — Noções sobre contabilidade geral e analítica. O Plano Oficial da Contabilidade Pública.

Aviso n.º 1866/2000 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.* — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 10 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso para preenchimento de quatro lugares de assistente administrativo especialista da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT, aprovado pela Portaria n.º 631/96, de 6 de Novembro, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 257, de 6 de Novembro de 1996, e alterado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e caduca com o seu preenchimento.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório da função pública, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais as vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Local de trabalho — será na Direcção Regional do Norte do SPTT, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — os requisitos gerais de admissão ao concurso são os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
b) Requisitos especiais — os previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão as habilitações académicas de base, a classificação de serviço, a experiência profissional, a formação profissional complementar e qualquer outra qualificação profissional adequada ao perfil da exigência da função.

7.2 — Na entrevista procurar-se-á, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, determinar e avaliar as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências da função, dando especial relevância aos aspectos que se prendem com a estrutura orgânico-funcional do SPTT, apreciando os seguintes factores:

a) Discussão do currículo;
b) Sentido de organização;
c) Sequência lógica de raciocínio;
d) Capacidade de análise e concepção do candidato;
e) Valorização e actualização profissionais.

8 — O sistema de classificação final a utilizar constará das actas de reuniões do júri do concurso, podendo ser facultadas aos candidatos quando solicitadas.

9 — Formalização de candidaturas:

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser formalizados em folha de papel A4 ou em papel contínuo e dirigidos ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto.

10.1 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
d) Indicação expressa do lugar a que se candidata.

10.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Três exemplares do currículo profissional, detalhados, datados e assinados;
b) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou declaração do serviço que os especifique, confirmando que os mesmos se encontram arquivados nos processos individuais;
c) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando:

*c*1) A categoria e natureza do vínculo do candidato;
*c*2) A antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
*c*3) As classificações de serviço, incluindo a sua expressão quantitativa, obtidas no número de anos exigido como requisito especial de admissão a concurso e, obrigatoriamente, no último ano;
*c*4) A descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato correspondentes, pelo menos, a um período de três anos;
*c*5) Os candidatos funcionários do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência ficam dispensados da apresentação do documento referido na alínea *b*) desde que os mesmos constem do seu processo individual.

11 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* do Serviço de Pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT, Avenida da Boavista, 2521, 4100 Porto, nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Carlos Ferreira, vogal da Direcção Regional do Norte do SPTT.
Vogais efectivos:

Acácio Artur Ferreira Pinto, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção Regional do Norte do SPTT, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Cidália de Jesus Feijão, assistente administrativa especialista do quadro da Direcção Regional do Norte do SPTT.

Vogais suplentes:

Ana Paula Tavares Canuto Fradinho, chefe de repartição, em regime de substituição, do quadro de pessoal dos Serviços Centrais do SPTT.
Alexandra Maria Barbosa Arriscado Bettencourt Lopes de Alarcão, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional do Centro do SPTT.

15 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1867/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de quatro lugares na categoria de auxiliar de acção médica.* — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do SPTT de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de quatro vagas na categoria de auxiliar de acção médica, carreira de acção médica, do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — Prazo de candidatura — o concurso encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 — Os lugares postos a concurso foram objecto de descongelamento pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídos ao SPTT pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.

4 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondente às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

5 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos dos lugares a prover.

6 — Local de trabalho — centros de atendimento e unidades de internamento de toxicodependentes da DRLVT que abrangem os concelhos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 1 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, sendo que, no caso, os doentes são toxicodependentes.

8 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, disposições em vigor do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro.

9 — Vencimento — o correspondente ao escalão 1, índice 130, da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e demais regalias sociais e condições de trabalho vigentes para os funcionários públicos.

10 — Requisitos de admissão:

10.1 — Gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho da função;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2 — Especiais — ser detentor da escolaridade obrigatória.

10.3 — Os candidatos devem reunir todos os requisitos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos gerais e entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova de conhecimentos gerais reveste a forma escrita, natureza teórica, com duração máxima de duas horas, e visa avaliar os conhecimentos adquiridos ao nível da habilitação escolar, designadamente nas áreas de português e matemática e da vivência do cidadão comum, bem como ao nível da deontologia do serviço público, dos direitos e deveres da função pública e das atribuições do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência.

11.2 — A entrevista profissional de selecção tem a duração de uma hora e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos para o desempenho das tarefas inerentes ao conteúdo funcional da carreira, versando os seguintes temas:

a) Procedimentos relativos à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e suas entregas;
b) Procedimentos relativos à limpeza de vários sectores, seus acessos e especificamente da unidade do doente;
c) Procedimentos relativos à manutenção das condições de higiene nos respectivos locais de trabalho;
d) Procedimentos relativos à preparação e distribuição de alimentos, assim como as suas condições de higiene e conservação;
e) Facilidade de comunicação;
f) Motivação para o exercício das funções.

11.3 — Cada um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores e a classificação final obter-se-á pela média aritmética simples das duas provas, ficando eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.4 — A documentação necessária à preparação dos candidatos para a prova de conhecimentos encontra-se à disposição dos candidatos admitidos a concurso, que a podem solicitar, pessoalmente ou pelo correio, à Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1 do presente aviso, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Dos requerimentos de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado, se for caso disso;
d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Indicação dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;
b) Certificado do serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
c) Certificado do registo criminal;
d) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Declaração, emitida pelo serviço de origem, se for caso disso, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na carreira, na actual categoria e na função pública;
g) *Curriculum vitae*.

13.1 — A apresentação dos documentos comprovativos exigidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) é dispensável nesta fase desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma delas.

14 — O júri poderá exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Composição do júri:

Presidente — Carlos Manuel Pires Barata Gil, enfermeiro graduado do CAT de Xabregas.
Vogais efectivos:
1.º Maria Isabel Ribeiro Formigão, enfermeira especialista do CAT de Xabregas, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Fernando José Rodrigues Malcata, auxiliar de acção médica do CAT de Xabregas.

Vogais suplentes:
1.º João Manuel Nicolau Casanova de Matos, enfermeiro graduado do CAT de Xabregas.
2.º Célia Maria Pereira Soares Moreno, auxiliar de acção médica do CAT de Xabregas.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1868/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de assistente da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugados com o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo para provimento de três lugares de assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — O concurso é de âmbito institucional, sendo aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o provimento dos lugares.

2.2 — As vagas postas a concurso foram atribuídas ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e atribuídas à Direcção Regional por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999.

2.3 — Foi consulta a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para os lugares a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento e unidades de internamento de toxicodependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e nas condições regulados nos artigos 9.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelos artigos 1.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de clínica geral ou equivalente, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/91, de 11 de Janeiro;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entre-

gue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for o caso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso;
c) Documento comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea *b*) do número anterior, de:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
b) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade de saúde da área de residência;
c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 6.4 constitui fundamento de não admissão ao concurso.

6.8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar, se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos e de acordo com os factores de avaliação definidos na secção VI da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, e apenas podem ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores sem arredondamentos.

Para efeitos do n.º 66.1 da citada portaria, será especialmente considerado o exercício de funções na área da toxicodependência.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Edison Pedro Alves Dias, assistente graduado de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal/Centro de Saúde de Almada.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Maria Helena de Moura Ascensão Raposo, assistente graduada de clínica geral da Direcção Regional e Lisboa e Vale do Tejo/CAT de Setúbal.
2.º Dr.ª Carminda Martins Ribeiro Damião, assistente de clínica geral da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/CAT de Santarém.

Vogais suplentes:

1.º Dr. José Manuel Marques Miragaia, assistente graduado de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Lisboa.
2.º Dr.ª Maria Teresa Pancada Correia Galvão Pereira, assistente graduada de clínica geral da ARSLVT — Sub-Região de Saúde de Setúbal.

11 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1869/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 3 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe, área de fisioterapia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica para o quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência da Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e o despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, que fixou as quotas destinadas à admissão de pessoal para o Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e atribuídas à Direcção Regional do Algarve por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999.

3 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover está previsto na Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio.

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro;
Portaria n.º 256-A/86, de 28 de Maio;
Decreto-Lei n.º 123/89, de 14 de Abril, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 208/95, de 14 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho;
Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

7 — O local de trabalho é nas instalações do Centro de Atendimento de Toxicodependentes do Sotavento — Olhão, sito na Rua de Olivença, 8700 Olhão.

8 — O vencimento é o estipulado no Decreto-Lei n.º 203/90, de 20 de Junho.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho;

9.2 — É requisito especial de admissão ao concurso possuir a habilitação conferida pelo curso de formação profissional ministrado nas escolas referidas no Decreto-Lei n.º 371/82, de 10 de Setembro, ou ainda a habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 384-B/85, de 30 de Setembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 247/88, de 13 de Julho.

10 — Condições de preferência — experiência profissional na área da toxicodependência.

11 — Métodos de selecção — na avaliação curricular o júri terá em conta os factores constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 14/95, de 21 de Janeiro.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, na Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.

12.2 — Do requerimento deverão constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), situação militar, se for caso disso, número de identificação fiscal, morada, código postal e telefone, se o tiver;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o processo.

12.3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
c) Três exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datado e assinado.

13 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos enunciados no n.º 9.1 do presente aviso pode ser dispensada nesta fase desde que no requerimento do pedido de admissão ao concurso declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
14 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
15 — As falsas declarações são punidas por lei — n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 235/90, de 17 de Julho.
16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no expositor da Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve do SPTT, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro.
17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Natália Alexandra Gonçalves Jesus, técnica de 1.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

António Correia Cardoso, técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Faro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Helena Maria Jesuíno Matilde, técnica de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do SPTT — Direcção Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

José Luís Ascenso Coelho, técnico de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Faro.
Sofia Silva Correia Mascarenhas, técnica de 2.ª classe (área de fisioterapia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do Hospital Distrital de Faro.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1870/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de telefonista.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 3 de Dezembro de 1999 do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (adiante designado de SPTT), se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.
2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, conjugado com o despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, e foi atribuída à Direcção Regional do Algarve por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.
2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade.
3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.
4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.
6 — Vencimento e condições de trabalho — será o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.
7 — Local de trabalho — na Direcção Regional do Algarve do SPTT, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro.
8 — Requisitos de admissão ao concurso:
8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os considerados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — possuir a escolaridade obrigatória.
9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.
9.2 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, com a duração máxima de duas horas, e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente no que respeita às áreas de saúde, higiene e meio ambiente.
9.3 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

9.4 — Qualquer dos métodos de selecção aplicados terá uma pontuação de 0 a 20 valores, obtendo-se a classificação final pela média aritmética simples dos dois métodos, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
9.5 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da prova e da entrevista profissional de selecção atrás referidas.
10 — Formalização das candidaturas:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, na Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.
10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal), situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do

Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;
d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico ou autenticado;
c) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
d) Documento comprovativo do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Certificado do registo criminal;
f) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
g) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato se encontra vinculado donde constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a contagem do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tratando-se de candidato já vinculado.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 10.3 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

11.1 — A falta da declaração a que se refere o número anterior determina a exclusão do concurso.

12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* da Secção de Pessoal da Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro.

15 — Composição do júri:

Presidente — Zélia Maria dos Santos Sousa, chefe de repartição do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve.

Vogais efectivos:

Ana Cristina Santos Domingos Cabrita, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Cristina Maria Carrera Queiroga, assistente administrativa do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento, Toxicodependência da Direcção Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

Nuno Silva Leal Martins, assistente administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve.

Rui Manuel dos Santos Martins, assistente administrativo do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1871/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugados com o Regulamento dos Concursos de Provimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo para provimento de 12 lugares de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — O concurso é de âmbito institucional, podendo ser opositores todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento das vagas postas a concurso e esgota-se com o provimento dos lugares.

2.2 — As vagas postas a concurso foram atribuídas ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e redistribuídas à Direcção Regional por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999.

2.3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para os lugares a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento a toxicodependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e nas condições regulados no artigo 9.º e no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente de psiquiatria ou equivalente, nos termos dos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 22.º e do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 73/90, este último preceito com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 128/92, de 4 de Julho;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for o caso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de psiquiatria;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae.*

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea *b*) do número anterior, de:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
b) Certificado de robustez física e psíquica para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, do documento referido na alínea *a*) do n.º 6.4 constitui fundamento de não admissão ao concurso.

6.8 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação, dentro daquele prazo, a não admissão ao concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos e de acordo com os factores de avaliação definidos na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

Apenas podem ser providos os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores, sem arredondamentos.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e notificada aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Emília Esteves Leitão, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo e director do CAT de Xabregas.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Rodrigo Maria Pinto de Sousa Coutinho, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
2.º Dr. José Anastásio Xavier Santana Godinho, assistente graduado de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT de Setúbal.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Paula Cristina Amaral Brum Prezado Santos Damião Pinheiro, assistente de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT das Taipas.
2.º Dr.ª Dione Margarida Padre-Santo Coelho Pereira, assistente de psiquiatria da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — CAT de Setúbal.

11 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1872/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1.* — Em virtude da redistribuição da quota de descongelamento havida nestes serviços, novamente se publica o aviso de abertura do concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro, nível 1, anteriormente publicado no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 303, de 31 de Dezembro de 1999, procedendo-se a nova contagem de prazo a partir desta publicação.

Serão ainda consideradas todas as candidaturas entradas até ao limite do prazo estabelecido na anterior publicação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e por despacho de 30 de Dezembro de 1999 do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT), faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de 12 lugares na categoria de enfermeiro, nível 1, para lugar no quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

3 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento conforme o despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999, em que fixou as quotas destinadas à admissão de pessoal para o SPTT, sendo atribuídas à Direcção Regional do Algarve por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999.

4 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou da não existência de pessoal na situação de inactividade nesta categoria, através dos ofícios n.ºs 16 156 e 16 157, de 27 de Outubro de 1999.

5 — Os índices remuneratórios e os escalões são de acordo com o Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

7 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Local de trabalho:

CAT do Sotavento — Olhão — 10 lugares;
CAT do Barlavento — Portimão — 2 lugares.

9 — Os candidatos deverão reunir até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

9.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

10 — Métodos de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a qual ponderará a qualificação profissional dos candidatos de acordo com as exigências da função, tomando em consideração os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base;
b) Habilitação profissional;
c) Experiência profissional.

11 — Classificação — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11.1 — Havendo igualdade de classificação, funcionarão os critérios de preferência a que se reportam os n.ºs 7 e 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

12 — Apresentação das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento de admissão ao concurso deverão obrigatoriamente constar:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, serviço militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
b) Habilitações, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
c) Habilitações literárias;
d) Outras acções de formação;
e) Indicação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura e identificação do número e da data do *Diário da República* onde vem anunciado;
f) Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente a experiência profissional;
g) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

12.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalência legal;
b) Certificado das habilitações literárias;

c) Certificados comprovativos das acções de formação profissional;
d) Documento comprovativo do exercício de funções e sua duração, a emitir pelo estabelecimento ou serviço onde foram desempenhadas;
e) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado, em três exemplares;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Fotocópia da caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando for caso disso ou obrigatório;
h) Certificado do registo criminal;
i) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

12.4 — É dispensada temporariamente a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *g*), *h*) e *i*) do n.º 12.3 do presente aviso, devendo para tal os candidatos declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.
13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e afixadas no *placard* da Secção de Pessoal da Direcção Regional, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro.
16 — Constituição do júri:

Presidente — António José Malta Carvalho Leite, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.
Vogais efectivos:

Nuno Álvaro Caneca Murcho, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.
Maria da Assunção Gonçalves Pereira Vargas, enfermeira graduada do quadro de pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.

Vogais suplentes:

Pedro Gonçalo Farinha Mendes, enfermeiro graduado do quadro do pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.
Cristina Grilo Queiroga, enfermeira, nível 1, do quadro do pessoal do SPTT — Direcção Regional do Algarve.

17 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1873/2000 (2.ª série). — *Concurso externo para provimento de duas vagas na categoria de assistente de clínica geral da carreira médica de clínica geral.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Clínica Geral, aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 3 de Dezembro de 1999, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo para provimento de dois lugares na categoria de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 116, de 19 de Maio de 1999, concurso que é realizado na sequência da atribuição de duas quotas de descongelamento a esta Direcção Regional do Algarve por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999, concedidas pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e pelo despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999.
2 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade nesta categoria.
3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
4 — O concurso é de âmbito institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, vinculados ou não à função pública, de acordo com a alínea *c*) do n.º 36.1 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.
5 — O concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de lugares vagos a preencher e no seu prazo de validade.
6 — Local de trabalho:

Centro de Atendimento a Toxicodependentes do Sotavento/Olhão — um lugar;
Centro de Atendimento a Toxicodependentes do Barlavento/Portimão — um lugar.

7 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e nas condições regulados no artigo 9.º e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.
8 — Requisitos de admissão:
8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

a) A posse do grau de assistente na área de clínica geral, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, do já citado diploma;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

9 — Apresentação das candidaturas:
9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, na Direcção Regional do Algarve, sita na Rua do Conselheiro Bívar, 56, 8000-255 Faro, na Secção de Pessoal, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso.
9.2 — Do requerimento deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número fiscal), situação militar, quando for caso disso, morada, código postal e telefone;
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o da residência.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
c) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* devidamente datados e assinados;
d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
e) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função a que se candidata e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
f) Certificado do registo criminal;

g) Sendo candidato vinculado à função pública, declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a contagem de tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10.1 — É dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 9 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

10.2 — A não apresentação no prazo de candidatura do documento referido na alínea *a*) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo da candidatura, implicando a sua não apresentação dentro do prazo estabelecido a não admissão ao concurso.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas relativamente à situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, nos termos definidos na secção VI, alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 47/98, de 30 de Janeiro.

14 — A lista de candidatos ao concurso será afixada na Direcção Regional do Algarve, com notificação aos candidatos por ofício registado, com aviso de recepção. A lista de classificação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República.*

15 — Constituição do júri:

Presidente — Álvaro José Alves Pereira, assistente graduado, habilitado com o grau de consultor da carreira médica de clínica geral, do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve.

Vogais efectivos:

Norberto Luís Nascimento Ferreira de Sousa, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Direcção Regional do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Elza Maria Martins Sousa Cunha, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Jesus Mendes Neto Brito da Luz, assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Rui Manuel Jesus Carreira Alves, assistente graduado da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1874/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância*. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas para a categoria e carreira de auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — Estas vagas foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuídas à DRLVT por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher, e no seu prazo de validade.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não havendo pessoal em inactividade nas condições legais exigidas.

3 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo da apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
f) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico.

3.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória, de acordo com o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

5 — Área e conteúdo funcional dos lugares a prover — os constantes do n.º 7 do anexo II ao Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

6 — Local de trabalho — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e seus centros de atendimento, unidades de desabituação e comunidades terapêuticas nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao escalão 1, índice 130, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 30-B/98, de 31 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Nos termos dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 8 do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos.

8.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos serão eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior em qualquer delas a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2.1 — A prova de conhecimentos gerais, com a duração de uma hora e trinta minutos, é escrita e visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas da língua portuguesa e matemática, e ainda os conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum, nomeadamente nas áreas da saúde, higiene e meio ambiente.

8.2.2 — A prova de conhecimentos específicos, com o máximo de uma hora de duração, é oral, revestirá a forma teórica e incidirá sobre os temas abaixo designados:

a) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
b) Atribuições e competências próprias do SPTT;
c) Deontologia do serviço público;
d) Conteúdo funcional da carreira a que concorre.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro (anexo II, n.º 7);
Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril;
Carta Deontológica.

8.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

8.4 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.5 — Conforme o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre os candidatos, serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas, no caso de subsistir a igualdade.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, esquerdo, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1 do presente aviso, considerando-se o mesmo dentro do prazo desde que expedido até ao termo da data fixada. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o centro de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo, se se verificar essa situação;
d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse (caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e certificado médico comprovativo de possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata); no entanto, os referidos documentos serão exigidos, caso o candidato venha a ser provido;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada;
h) Indicação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, na qual conste a categoria que detém, se se verificar tal situação;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação da formação profissional;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico, autenticado ou devidamente certificado, quando apresentado por fotocópia.

10.1 — A documentação comprovativa, constante da alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso, terá de ser entregue se não optar pela declaração que se exige no requerimento.

10.2 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, conforme o n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.

Pode ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme o n.º 3 do mesmo artigo e normativo.

12 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação em vigor.

13 — A publicação das relações dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão feitas em conformidade com o que dispõem os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri informará os candidatos da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Arcângela de Jesus Aleixo Galveia Silva Laço, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais efectivos:

Maria do Rosário Picado Cordeiro Martins Fialho Guerreiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Helena Raimundo Gonçalves, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais suplentes:

Emília Agostinha Rodrigues Machado Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Ilda Maria Alonso Gomez de Azevedo Catela, assistente administrativa do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1875/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas para a categoria de assistente administrativo*. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de oito vagas para a categoria de assistente administrativo da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — Estas vagas foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuídas à DRLVT por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o número de lugares correspondentes às quotas atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher, e no seu prazo de validade.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não havendo pessoal em inactividade nas condições legais exigidas.

3 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo da apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

3.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da DGAP.

5 — Área e conteúdo funcional dos lugares a prover — funções de natureza executiva nas áreas de actividade funcional administrativa desta Direcção Regional, enquadradas em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de contabilidade, aprovisionamento, património, pessoal/vencimentos, expediente geral e arquivo, com conhecimentos de aplicações informáticas correntes, processamento de texto e folha de cálculo.

6 — Local de trabalho — Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e seus centros de atendimento, unidades de desabituação e comunidades terapêuticas nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal.
7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente à respectiva categoria e carreira, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
8 — Métodos de selecção a utilizar:
8.1 — Nos termos dos artigos 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Prova de conhecimentos específicos;
c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — As provas de conhecimentos gerais e específicos, com a duração de uma hora e trinta minutos cada uma, serão eliminatórias de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior em qualquer delas a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores:
8.2.1 — A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de um modo global, os conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum, bem como sobre:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuição e competências próprias do SPTT.

Legislação — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Carta Deontológica e Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril.
8.2.2 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os temas constantes do despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997:

Organização política e administrativa:

a) Órgãos de soberania: Presidente da República, Assembleia da República, governos e tribunais;
b) Suas competências;
c) Estrutura e orgânica do Ministério da Saúde;

Legislação:

Constituição da República Portuguesa;
Decretos-Leis n.os 10/93 e 11/93;

Regime jurídico da função pública:

a) A relação jurídica de emprego na Administração Pública — constituição, modificação e extinção;
b) Requisitos gerais e especiais para o exercício de funções públicas;

Legislação:

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Contabilidade:

a) Documentação contabilística — factura, recibo, cheque, etc.;
b) Princípio e noções básicas de diagrafia;
c) Orçamento do Estado — conceito, estrutura, princípios e regras orçamentais;

Legislação — Leis n.os 8/90, de 20 de Fevereiro, e 6/91, de 20 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, Leis n.os 53/93, de 30 de Julho, e 87-B/98, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio;
Aprovisionamento — regime jurídico das aquisições;
Legislação — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

8.2.3 — Ambas as provas serão escritas, de natureza teórica.
8.3 — A entrevista profissional de selecção, com carácter complementar conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º e o artigo 23.º do mesmo decreto-lei, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho dos lugares postos a concurso:
8.3.1 — Factores a considerar:

Motivação;
Sentido de responsabilidade e organização;
Capacidade de expressão e comunicação.

8.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção.
8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
8.6 — Conforme o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre os candidatos serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas, no caso de subsistir a igualdade.
9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, esquerdo, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1 do presente aviso, considerando-se o mesmo dentro do prazo desde que expedido até ao termo da data fixada. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o centro de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo, se se verificar essa situação;
d) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse (caderneta militar ou certidão de serviço cívico, quando obrigatório, certificado do registo criminal e certificado médico comprovativo de possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções a que se candidata); no entanto, os referidos documentos serão exigidos caso o candidato venha a ser provido;
e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada;
h) Indicação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

10 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme o estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, na qual conste a categoria que detém, se se verificar tal situação;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado, acompanhado de todos os documentos necessários à comprovação da formação profissional;
d) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico, autenticado ou devidamente certificado, quando apresentado por fotocópia.

10.1 — A documentação comprovativa constante da alínea *d*) do n.º 9 do presente aviso terá de ser entregue se não optar pela declaração que se exige no requerimento.
10.2 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

11 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, conforme o n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.

Pode ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme o n.º 3 do mesmo artigo e normativo.

12 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação em vigor.

13 — A publicação das relações dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão feitas em conformidade com o que dispõem os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri informará os candidatos da data, hora e local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista.

15 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Ana Maria Coronha Francisco, chefe de repartição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais efectivos:

Arcângela de Jesus Aleixo Galveia Silva Laço, chefe de secção do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Manuel Barros, chefe de secção em regime de substituição do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Vogais suplentes:

Maria do Rosário Picado Cordeiro Martins Fialho Guerreiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

Emília Agostinha Rodrigues Machado Ferreira, assistente administrativa principal do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1876/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de telefonista.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (adiante designado SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuída à DRLVT por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de pessoal em inactividade, que informou não existir pessoal inactivo nesta categoria.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga agora descongelada e posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais abaixo mencionadas:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, na versão dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo do lugar a prover consiste na recepção, emissão e encaminhamento das chamadas telefónicas.

6 — Vencimento e condições de trabalho — será o fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, com as demais regalias sociais e condições de trabalho genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Local de trabalho — sede da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

8 — Requisitos de admissão a concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais — os considerados na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, possuir a escolaridade obrigatória.

9 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais, revestindo a forma escrita, terá a duração de uma hora e trinta minutos.

Esta prova visará, conforme o despacho n.º 13 381/99 (2.ª série):

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.
2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
2.4) Deontologia do serviço público.
3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto concurso.

9.2 — A entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderará os seguintes factores:

a) Motivação;
b) Capacidade de expressão;
c) Comportamento face às tarefas inerentes ao lugar a prover.

9.3 — Qualquer dos métodos de selecção aplicados terá uma pontuação de 0 a 20 valores, obtendo-se a classificação final pela média aritmética simples dos dois métodos.

9.4 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões do júri de concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.5 — Conforme o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre os candidatos, serão aplicados os critérios nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas no caso de subsistir igualdade.

9.6 — Os candidatos admitidos serão notificados com a devida antecedência da data, hora e local da realização da prova e da entrevista profissional de selecção atrás referidas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa [nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e

validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (se for caso disso), residência, código postal e telefone];
b) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
c) Habilitações literárias;
d) Situação face à função pública (natureza do vínculo, serviço a que pertence e categoria detida), tratando-se de candidato já vinculado;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
f) Indicação dos documentos que instruam o requerimento;
g) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10.3 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Declaração actualizada, emitida pelo serviço ou organismo ao qual o candidato se encontra vinculado, donde constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, tratando-se de candidato já vinculado;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias, autêntico, autenticado ou devidamente certificado, quando apresentado por fotocópia;
d) Fotocópia do bilhete de identidade;
e) Documento comprovativo do serviço militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Certificado do registo criminal;
g) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

11 — É dispensável a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 10.3 do presente aviso desde que os candidatos declarem no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações em caso de dúvida sobre a situação que descreve.

13 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicitadas em conformidade com o previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Composição do júri:

Presidente — Ana Maria Coronha Francisco, chefe de repartição do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.
Vogais efectivos:

1.º Arcângela de Jesus Aleixo Galveia Silva Laço, chefe de secção do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria do Rosário Picado Cordeiro Fialho Guerreiro, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais suplentes:

1.º Joaquim José Saianda da Silva, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.
2.º Fernando Freitas Penetra, assistente administrativo do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

17 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1877/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT)de 17 de Dezembro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para admissão de 20 estagiários com vista ao preenchimento de 20 vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior de serviço social do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV.

2 — O presente concurso é válido para as vagas agora descongeladas e postas a concurso e para as que eventualmente venham a sê-lo, até ao número de vagas a preencher e no seu prazo de validade.

3 — Estes lugares foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuídas à DRLVT, por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.

3.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não havendo pessoal em inactividade nas condições legais exigidas.

4 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 310, da carreira técnica superior, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho — artigo 5.º;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 296/91, de 16 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, que aprovou o regime do estágio para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do SPTT;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, de 1 de Julho de 1999.

6 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, na área de apoio psicossocial, em articulação com os serviços e a comunidade.

7 — Locais de trabalho — todos os centros de atendimento, unidades de desabituação ou comunidades terapêuticas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (distritos de Lisboa, Setúbal e Santarém).

8 — Requisitos de admissão ao concurso.

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

8.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

8.1.2 — Ter 18 anos completos;

8.1.3 — Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

8.1.4 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

8.1.5 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

8.1.6 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

8.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em serviço social ou curso legalmente equiparado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar adoptarão uma escala de classificação de 0 a 20 valores em cada método e serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais, conforme os n.os 1, 2 e 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será escrita e terá a duração máxima de duas horas, de acordo com o programa de provas aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, terá carácter eliminatório e versará os seguintes temas:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Deontologia do serviço público;
Carta Ética — Dez Princípios Éticos da Administração Pública — Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro;
Atribuições e competências próprias do SPTT/DRLVT — Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril;

9.2 — A avaliação curricular terá também carácter eliminatório e analisará as aptidões profissionais dos candidatos, por referência aos seguintes factores de apreciação:

Habilitação académica de base;
Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
Experiência profissional, em que será ponderado o desempenho de funções na área da toxicodependência, sua natureza e duração.

9.3 — A entrevista profissional de selecção avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os factores motivação, espírito de equipa, sentido de organização, capacidade de inovação e qualidade técnica do discurso.

9.4 — Considerando que a prova de conhecimentos e a avaliação curricular são métodos de avaliação com carácter eliminatório, serão excluídos os candidatos que, nestes métodos per si tenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.5 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos três métodos de selecção, considerando-se excluídos os candidatos cuja classificação seja inferior a 9,5 valores.

9.6 — Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-á os critérios de preferência a que se reportam os n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação de todos os métodos de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9.8 — O júri informará os candidatos da data, hora e local da realização da prova de conhecimentos gerais e da entrevista.

10 — O estágio terá a duração de um ano e decorrerá nos termos do respectivo regulamento, aprovado por despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1996, e de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho bem como pelo estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

11 — Apresentação de candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

Identificação completa: nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar (quando for caso disso), residência e telefone;
Habilitações literárias;
Habilitações profissionais;
Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente experiência profissional;
Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias (autêntico ou autenticado);
b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional emitidos pela entidade que os promoveu (autênticos ou autenticados);
c) Documento comprovativo do exercício de funções e respectiva duração se for caso disso;
d) *Curriculum vitae* detalhado;
e) Fotocópia do bilhete de identidade;
f) Caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando for caso disso ou obrigatório;
g) Certificado do registo criminal;
h) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

11.3 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados, no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

11.4 — É temporariamente dispensada a apresentação dos documentos constantes das alíneas *f*), *g*) e *h*) do n.º 11.2 deste aviso, desde que os candidatos declarem nos requerimentos, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, conforme o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.5 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos, que possam relevar para apreciação do seu mérito conforme o n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.

Pode ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme o n.º 3 do mesmo artigo e normativo.

12 — As relações de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — As falsas declarações serão puníveis, nos termos da legislação em vigor.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Conceição Martins Carvalho, assessora principal de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Vogais efectivos:

Licenciada Natália Torres Monteiro, assessora de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Licenciada Susete Rosa Rapaz Moreira assessora de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Angelina Figueiredo da Silva Roque Coimbra Mano, técnica superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.
Licenciada Maria Ermelinda David Machado Baptista Patrício, técnica superior principal de serviço social do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1878/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico de 2.ª classe da carreira técnica de contabilidade.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo de ingresso com vista à admissão de um estagiário para preenchimento de uma vaga para a categoria de técnico de 2.ª classe de contabilidade da carreira técnica de contabilidade do quadro de pessoal do SPTT/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (SPTT/DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme a alínea *a*) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

1.1 — Esta vaga foi objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuída à DRLVT por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o lugar correspondente à quota atribuída e esgota-se com o seu preenchimento.

2.1 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, não existindo pessoal em inactividade nas condições legais exigidas.

3 — Condições de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo da apresentação de candidaturas, os seguintes requisitos:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
e) Ter 18 anos completos;

3.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior que não confira o grau de licenciatura na área de contabilidade, de acordo com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, artigo 5.º — regime de estágios;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório e regalias sociais;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, 175/95, de 21 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho — constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
Despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, que aprovou o regime de estágio nas carreiras técnica superior e técnica do SPTT;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho — regulamento dos concursos;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — ingresso, acesso e progressão nas carreiras e categorias de regime geral, bem como as respectivas escalas salariais;
Despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da DGAP — provas de conhecimentos gerais.

5 — Área e conteúdo funcional do lugar a prover — adoptar e ou aplicar métodos e processos científicos na área de contabilidade, desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em atenção a prossecução dos objectivos e atribuições estabelecidas.

6 — Local de trabalho — sede da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 4.º e 5.º, 1069-070 Lisboa.

7 — Remuneração e condições de trabalho — a correspondente ao estagiário para a respectiva categoria e carreira, escalão 1, índice 215, nos termos fixados no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

8.1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar adoptarão uma escala de classificação de 0 a 20 valores em cada método e serão os seguintes:

a) Prova de conhecimentos gerais;
b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A prova de conhecimentos gerais, com a duração de duas horas, será eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.2.1 — A prova de conhecimentos gerais será escrita e visará avaliar, de um modo global, os conhecimentos previstos no programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, e publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, que a seguir se transcreve:

Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;
Regime de férias, faltas e licenças;
Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
Deontologia do serviço público;
Atribuição e competências próprias do SPTT.

Legislação — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Carta Deontológica e Decreto-Lei n.º 43/94, de 17 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 67/95, de 8 de Abril.

8.3 — A entrevista profissional de selecção, com carácter complementar, conforme a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 19.º e o artigo 23.º do mesmo decreto-lei, visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar posto a concurso.

8.3.1 — Factores a considerar:

Motivação;
Sentido de organização e espírito criativo;
Espírito de equipa;
Capacidade de inovação;
Qualidade técnica do discurso.

8.4 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas nos dois métodos de selecção; consideram-se excluídos os candidatos que detenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.5 — Os critérios de apreciação e ponderação das provas de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como a fórmula classificativa, constarão das actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.6 — Conforme o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em caso de igualdade de classificação entre os candidatos, serão aplicados os critérios de preferência nele estabelecidos, bem como outros critérios que o júri entenda estabelecer, os quais serão expressos nas suas actas, no caso de subsistir a igualdade.

9 — O estágio terá a duração de um ano e decorrerá nos termos do respectivo regulamento, aprovado por despacho de 18 de Novembro de 1996 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1996, e de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, esquerdo, 1069-070 Lisboa, pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1 do presente aviso, considerando-se o mesmo dentro do prazo desde que expedido até ao termo da data fixada. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o centro de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência e telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais;
d) Identificação da categoria detida, serviço a que pertence e a natureza do vínculo, se se verificar essa situação;
e) Declaração, sob compromisso de honra, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os requisitos gerais de provimento, a qual dispensa a apresentação dos documentos comprovativos da sua posse (caderneta militar ou certidão de serviço cívico, quando obrigatório, certificado de registo criminal e certificado médico comprovativo de possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata); no entanto, os referidos documentos serão exigidos, caso o candidato venha a ser provido;
f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito, nomeadamente experiência profissional;
g) Identificação dos documentos que instruam o requerimento;
h) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, desde que não coincida com a residência indicada;
i) Indicação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

11 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão, conforme estipulado no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Declaração do serviço onde se encontra vinculado, na qual conste a categoria que detém, se se verificar tal situação;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) *Curriculum vitae* detalhado;

d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais, autênticos, autenticados ou devidamente certificados, quando apresentados por fotocópia;
e) Documentos comprovativos das acções de formação profissional, emitidos pelas entidades que os promoveram.

11.1 — A documentação comprovativa, constante da alínea *e*) do n.º 10 do presente aviso, terá de ser entregue se não optar pela declaração que se exige no requerimento.
11.2 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.
12 — Ao júri assiste a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, conforme n.º 4 do artigo 14.º do acima citado normativo.
Pode ainda o júri solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerar necessários, designadamente os seus processos individuais, conforme n.º 3 do mesmo artigo e normativo.
13 — As falsas declarações serão puníveis nos termos da legislação em vigor.
14 — A publicação das relações dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão feitas em conformidade com o que dispõem os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
15 — O júri informará os candidatos da data, da hora e do local da realização das provas de conhecimentos e da entrevista.
16 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Carlos Alberto da Cunha Vidal, presidente da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.
Vogais efectivos:
Maria Bernarda Bom Rodrigues da Silva, técnica superior principal do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Serviços Centrais, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria João Marques Libório, técnica de 2.ª classe de contabilidade do quadro da Sub-Região de Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:
Laurinda da Conceição Pereira, vogal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo/SPTT.
Maria de Fátima Soares Correia Nascimento, chefe de divisão do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Serviços Centrais.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1879/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento na categoria de enfermeiro.* — 1 — Por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (SPTT) de 17 de Dezembro de 1999, faz-se público que, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* para provimento de 23 lugares na categoria de enfermeiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (DRLVT), aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio, anexo IV.
2 — O presente concurso visa exclusivamente o provimento das vagas acima mencionadas e esgota-se com o seu preenchimento.
2.1 — Estes lugares foram objecto de descongelamento através do despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999, e do despacho de 7 de Setembro de 1999 da Ministra da Saúde, tendo sido atribuídos à DRLVT por despacho do conselho de administração do SPTT de 30 de Setembro de 1999.
2.2 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta à Direcção-Geral da Administração Pública, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, que informou da não existência de pessoal na situação de inactividade nesta categoria.
3 — A remuneração é a correspondente ao escalão 1, índice 104, de acordo com a escala salarial definida no Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.
4 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.
5 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
6 — Locais de trabalho — todos os centros de atendimento a toxicodependentes, unidades de desabituação ou comunidades terapêuticas da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal).
7 — Os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para apresentação da candidatura, os seguintes requisitos:
7.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.
8 — Método de selecção — avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a qual ponderará a qualificação profissional dos candidatos de acordo com as exigências da função, tomando em consideração os seguintes factores:

a) A habilitação académica;
b) A formação profissional;
c) Outras habilitações profissionais, em que serão relevantes as acções de formação e aperfeiçoamento relacionadas com os lugares postos a concurso;
d) A experiência profissional na área da toxicodependência, em que será tida em conta a natureza e duração dessa experiência.

9 — Sistema de classificação — na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
9.1 — Havendo igualdade de classificação, funcionarão os critérios de preferência a que se reporta o n.º 8 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.
10 — Apresentação de candidaturas:
10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do SPTT e entregue na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1050 Lisboa, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado. Dele devem constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, situação militar (quando for caso disso), residência e telefone;
b) Habilitações, nos termos da alínea *a*) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;
c) Habilitações literárias;
d) Outras acções de formação;
e) Indicação do concurso a que concorre, com referência ao aviso de abertura, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;
f) Outros elementos que o candidato julgue relevantes para apreciação do seu mérito, nomeadamente experiência profissional;
g) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Diploma de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, e classificação obtida;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) Certificados comprovativos das acções de formação profissional;
d) Documento comprovativo do exercício de funções e sua duração, a emitir pelo estabelecimento ou serviço onde foram desempenhadas;
e) *Curriculum vitae,* devidamente datado e assinado em três exemplares;
f) Fotocópia do bilhete de identidade;
g) Caderneta militar ou certidão do serviço cívico, quando for caso disso ou obrigatório;
h) Certificado do registo criminal;
i) Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata.

10.3 — Os documentos mencionados nas alíneas anteriores, quando apresentados em fotocópia, serão certificados, no acto da entrega, nos termos do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril.

11 — É dispensada temporariamente a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas *b*), *g*), *h*) e *i*) do n.º 10.2 do presente aviso, devendo para tal os candidatos declarar nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão publicitadas no *Diário da República,* 2.ª série, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Enfermeira Teresca Maria Norton dos Reis, enfermeira-chefe do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais efectivos:

1.º Enfermeiro Rui Manuel da Costa e Silva, enfermeiro-chefe do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Enfermeira Maria Rita Cabrita Bento Franco Gonçalves, enfermeira especialista do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

Vogais suplentes:

1.º Enfermeiro João Manuel Nicolau Casa Nova de Matos, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.
2.º Enfermeiro Paulo Jorge Proença Lourenço, enfermeiro graduado do quadro de pessoal do SPTT/DRLVT.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

Aviso n.º 1880/2000 (2.ª série). — *Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente da carreira médica de saúde pública.* — 1 — Nos termos do artigo 15.º, da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 23.º e do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, conjugados com o Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento nas Categorias de Assistente e de Chefe de Serviço da Carreira Médica de Saúde Pública, aprovado pela Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência de 17 de Dezembro de 1999, se encontra aberto concurso externo para provimento de um lugar de assistente de saúde pública da carreira médica de saúde pública do quadro de pessoal do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência/Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado pela Portaria n.º 361/99, de 19 de Maio.

2 — O concurso é de âmbito institucional, sendo aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão, estejam ou não vinculados à Administração Pública.

2.1 — O concurso visa o preenchimento da vaga posta a concurso e esgota-se com o provimento do lugar.

2.2 — A vaga posta a concurso foi atribuída ao SPTT por despacho da Ministra da Saúde de 7 de Setembro de 1999 e redistribuída a esta Direcção Regional por despacho do conselho de administração de 30 de Setembro de 1999, por conta do descongelamento global fixado pelo despacho conjunto n.º 619-A/99, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 176, de 30 de Julho de 1999.

2.3 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, que informou não haver pessoal em situação de inactividade que preencha os requisitos para o lugar a prover.

3 — Local de trabalho — centros de atendimento a toxicodependentes da Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos e nas condições regulados no artigo 9.º e no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo artigo 1.º e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de especialista de saúde pública, área de epidemiologia e prevenção, nos termos dos artigos 22.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 25 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência e entregue pessoalmente na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Pinheiro Chagas, 69, 3.º, 1069-070 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e entidade que o emitiu);
b) Categoria profissional, vínculo e estabelecimento de saúde, se for caso o caso;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento e a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso, caso não coincida com o de residência.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de clínica geral ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública, se for o caso;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae,* um dos quais acompanhado dos originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos de factos ou elementos invocados para efeito da valorização.

6.5 — Para os candidatos não vinculados, os requerimentos de admissão devem ainda ser acompanhados, em substituição do documento citado na alínea *b*) do número anterior, de:

a) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
b) Certificado de robustez física e psíquica para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
c) Certificado do registo criminal.

6.6 — A apresentação dos documentos referidos no número anterior e nas alíneas *a*) e *c*) do n.º 6.4 pode ser substituída por certidão comprovativa da sua entrega, pelo candidato que seja funcionário ou agente, em estabelecimento ou serviço ao qual esteja ou tenha estado vinculado.

6.7 — A apresentação dos documentos referidos no n.º 6.5 e na alínea *c*) do n.º 6.4 pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.8 — Quando o candidato participe simultaneamente em diversos concursos, pode substituir os documentos por certidão comprovativa do seu recebimento, passada pelo estabelecimento ou serviço onde antes os haja apresentado.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

8 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos mencionados na alínea *a*) do n.º 62 da Portaria n.º 44/98, de 27 de Janeiro, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 10 valores, sem arredondamentos.

9 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo ou publicadas no *Diário da República* nos termos dos n.os 60.2 e 71 da já referida portaria.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Ana Maria Costa Sousa Ramos Ramalho Ribeiro, chefe de serviço da ARSLVT, Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Marino Jorge Rodrigues Tralhão, chefe de serviço da Direcção Regional do Centro.
2.º Dr. António Manuel Freire Cardoso Ferreira, chefe de serviço da Direcção Regional do Centro.

Vogais suplentes:

1.º Dr. António João Fernandes de Brito Camacho, assistente graduado da Direcção Regional do Algarve.
2.º Dr. Manuel Ribeiro Cardoso, vogal do conselho de administração do SPTT — Serviços Centrais.

11 — A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Castel-Branco Goulão.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2531/2000 (2.ª série). — Na sequência da autorização concedida pela Lei n.º 87-B/99, de 31 de Dezembro (aprovação do Orçamento do Estado para 1999), quanto à introdução de um regime de crédito fiscal ao investimento para protecção ambiental nos domínios dos efluentes, poluição atmosférica e resíduos sólidos, para os exercícios de 1999, 2000 e 2001, o Decreto-Lei n.º 477/99, de 9 de Novembro, veio definir o investimento considerado relevante nas três referidas áreas, bem como estabelecer o regime da dedução do imposto, indicando quais os bens objecto de investimento e os sujeitos passivos de IRC relevantes para a aplicação do crédito fiscal.

Tendo presente o disposto no n.º 2 do artigo 5.º do mencionado Decreto-Lei n.º 477/99, de 9 de Novembro, designo a Direcção-Geral do Ambiente, deste Ministério, entidade responsável pela emissão de declaração comprovativa de que os investimentos efectuados correspondem a investimentos para protecção ambiental e que os mesmos se enquadram no elenco dos activos elegíveis e no âmbito das actividades poluentes relevantes.

10 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 2532/2000 (2.ª série). — A Câmara Municipal do Sardoal pretende promover a construção da estação de tratamento de águas residuais de Monte Cimeiro e de Vale das Onegas, no lugar de Vale das Onegas, freguesia de Alcaravela, utilizando para o efeito 1000 m^2 de terreno integrado na Reserva Ecológica Nacional, por força da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/95, de 9 de Novembro.

Considerando o interesse público desta infra-estrutura e a justificação da localização apresentada pela Câmara Municipal do Sardoal e pelo Gabinete de Apoio Técnico de Abrantes;

Considerando que na execução do projecto a Câmara Municipal deverá dar cumprimento aos condicionamentos expressos no parecer da Direcção Regional do Ambiente — Lisboa e Vale do Tejo, designadamente:

Não efectuar terraplenagens junto do leito de cheia da ribeira do Pescoso, por forma a não alterar a sua topografia;
Durante a fase de construção, tomar as precauções necessárias que impeçam a contaminação da água e do solo;
Utilizar pavimentos do tipo permeável ou semipermeável;
Proteger os taludes resultantes, por forma a reduzir a erosão hídrica;

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público na construção da estação de tratamento de águas residuais de Monte Cimeiro e de Vale das Onegas, no lugar de Vale das Onegas, freguesia de Alcaravela, concelho do Sardoal.

13 de Janeiro de 2000. — Pelo Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira,* Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza.

Despacho n.º 2533/2000 (2.ª série). — 1 — Ao n.º 1 do despacho pelo qual deleguei diversas competências no presidente do Instituto da Água, engenheiro Carlos Alberto Mineiro Aires [despacho n.º 379/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 2000], é aditada a alínea *m*), com o seguinte teor:

m) Autorizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, o uso do avião nas deslocações em serviço no território nacional.

2 — Aplica-se à competência ora delegada o disposto nos n.^{os} 2 e 3 do despacho n.º 379/2000 (2.ª série).

14 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Despacho n.º 2534/2000 (2.ª série). — No âmbito da instalação do interceptor de águas residuais domésticas e industriais e obras acessórias, denominado «Ligação conjunta da rede de saneamento de Esmeriz (sul) e Cabeçudos — sistema integrado de despoluição do Vale do Ave — 2.ª fase», a desenvolver pela Associação de Municípios do Vale do Ave, e nos termos do disposto nos artigos 1.º, 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944, determino:

1 — Os terrenos identificados conforme o traçado e as zonas definidas na planta anexa ao presente despacho, bem como aqueles que lhes dêem acesso, ficam sujeitos ao regime jurídico de utilidade pública das pesquisas, dos estudos e dos trabalhos de saneamento, declarada e prevista no referido decreto-lei.

2 — Nos termos do artigo 2.º do mesmo diploma legal, os proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores ou detentores dos terrenos mencionados no n.º 1 são obrigados a consentir na sua ocupação e trânsito, na execução de escavações, assentamento de materiais, no desvio de águas superficiais e subterrâneas e vias de comunicação enquanto durarem as referidas pesquisas, estudos ou trabalhos, sem prejuízo de ulteriores onerações casuísticas, a efectuar nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021.

14 de Janeiro de 2000. — O Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.*

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2535/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a arquitecta Maria João da Silva Pinto para prestar colaboração ao meu Gabinete no âmbito da sua formação.

2 — A colaboração a que se refere o número anterior dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — A remuneração mensal da ora nomeada é equiparada ao vencimento dos adjuntos do meu Gabinete, actualizável em função dos aumentos determinados para a função pública, acrescida do respectivo abono para despesas de representação, bem como dos subsídios de férias, de Natal e de refeição, sendo o encargo com a mesma suportado por verbas do meu Gabinete.

4 — A nomeada tem direito, quando se deslocar em missão oficial no País e no estrangeiro, ao abono das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo de montante igual ao fixado para os adjuntos do meu Gabinete.

3 de Janeiro de 2000. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Manuel Pedro Cunha da Silva Pereira.*

Inspecção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 2536/2000 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Dezembro de 1999 do presidente da comissão instaladora, foi requisitada ao Ministério da Educação a assistente administrativa Joana Salgueiro Texugo de Sousa, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 296/97, de 24 de Outubro, e do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Janeiro de 2000.

13 de Janeiro de 2000. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Manuel Matos Mota.*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 2537/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 30 de Dezembro de 1999, por delegação:

Renato Antero da Costa Carvalho, meteorologista assessor principal do quadro de pessoal do Instituto de Meteorologia — autorizado a acumular funções privadas, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Despacho (extracto) n.º 2538/2000 (2.ª série). — Por despacho ministerial de 29 de Dezembro de 1999:

Licenciada Claudina Noémia Almas Ramos, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada, em regime de substituição, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 1999, no cargo de chefe de divisão do Planeamento do IM. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

Rectificação n.º 274/2000. — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 18 de Janeiro de 2000, rectifica-se que, no aviso de abertura n.º 15 018/99 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 239, de 13 de Outubro de 1999 [concurso interno de acesso misto para a categoria de assistente administrativo principal (carreira de assistente administrativo)], onde se lê «5 — Métodos de selecção — no presente concurso são utilizados como métodos de selecção a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.» deve ler-se «5 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.».

21 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *Fernando Quintas Ribeiro.*

MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2539/2000 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo dos n.os 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Hélder Luís Granado Cordeiro Azevedo, inspector de finanças superior principal do quadro da Inspecção-Geral de Finanças, para realizar trabalhos de assessoria jurídica no meu Gabinete, nos seguintes termos:

1 — A remuneração, a suportar pelo orçamento do meu Gabinete, é a correspondente à remuneração base, suplementos e demais prestações devidas na situação de origem, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição.

2 — Deve ainda ser abonado mensalmente das despesas de representação e reembolsado das despesas telefónicas efectuadas no domicílio, nos termos fixados para os adjuntos do Gabinete.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 17 de Janeiro de 2000.

17 de Janeiro de 2000. — O Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alberto de Sousa Martins.*

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 2540/2000 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, instituiu a possibilidade de ser concedida aos funcionários da administração central, local e autónoma a licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, por períodos de duração não superior a dois anos, renováveis;

Considerando que Ana Isabel de Almeida Marques das Neves, trabalhadora oriunda da Administração do território de Macau a quem foi reconhecido o direito de ingresso na Administração Pública Portuguesa ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-F/98, de 13 de Abril, requereu a concessão de licença especial;

Considerando que o Governador de Macau reconheceu a excepcionalidade da situação conforme o disposto no artigo único do Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março:

Determino:

Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, conjugado com o Decreto-Lei n.º 66/99, de 11 de Março, é concedida a Ana Isabel de Almeida Marques das Neves licença especial para exercício de funções transitórias em Macau, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 27 de Outubro de 1999.

28 de Dezembro de 1999. — O Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, *Alexandre António Cantigas Rosa.*

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho (extracto) n.º 2541/2000 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Maio de 1999 do Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa:

Gracindo Fátima Araújo Bonaparte de Almeida, observador meteorológico-adjunto do ex-quadro de efectivos interdepartamentais — aplicada a pena de demissão, nos termos da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 11.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, com efeitos a partir de 29 de Maio de 1999.

13 de Janeiro de 2000. — Pelo Director-geral, o Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

Rectificação n.º 275/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 267, de 16 de Novembro de 1999, a p. 17 232, o despacho conjunto n.º 989/99, rectifica-se que onde se lê «José Joaquim Sande Barrocas, escalão/135» deve ler-se «José Joaquim Sande Barrocas, escalão 2/140».

17 de Janeiro de 2000. — O Subdirector-Geral, *J. E. Lopes Luís.*

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Aviso n.º 1881/2000 (2.ª série). — 1 — Âmbito de aplicação — faz-se público que, por despacho do Procurador-Geral da República, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior principal e de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, com dotação global não totalmente preenchida, do quadro de pessoal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e no Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo provimento.

4 — Área funcional — os lugares a prover pertencem à área funcional de consultadoria jurídica, contencioso administrativo e gestão de recursos humanos.

5 — Local de trabalho — o local da prestação de actividade é na Rua do Vale de Pereiro, 2, em Lisboa.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, efectuada com base na análise do respectivo currículo profissional, na qual serão ponderados, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional da categoria a concurso, os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
b) Formação profissional — em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com os lugares postos a concurso;
c) Experiência profissional — em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção.

6.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 388/80, de 22 de Setembro, será dada preferência a quem mostrar possuir bons conhecimentos das línguas francesa e inglesa.

7 — Classificação final:

7.1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.2 — A classificação final resulta da classificação obtida na avaliação curricular.

8 — Acesso a actas e documentos — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento endereçado ao Procurador-Geral da República, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Nome, filiação, estado civil, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, profissão, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

9.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e que exerceu anteriormente, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação complementar (estágios, especializações, acções de formação, seminários, etc.);
b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida e ainda a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
c) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração.

10 — Envio das candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso deverão ser apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, 1250 Lisboa.

10.1 — Caso os requerimentos de admissão a concurso sejam enviados pelo correio, atender-se-á à data do registo.

11 — Publicitação das listas — a relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas no Gabinete de Documentação e Direito Comparado, Rua do Vale de Pereiro, 2, 1250 Lisboa

12 — Composição do júri:

Presidente — Conselheiro José António da Rosa Dias Bravo, vice-procurador-geral da República.
Vogais efectivos:

Licenciado José Manuel de Morais dos Santos Pais, director do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.
Licenciado António Manuel Crespo Pimentel Vilhena de Carvalho, técnico superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria da Luz Mota Araújo Ribeiro, técnica superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.
Licenciada Maria Celeste Caixinha Raimundo da Silva Oliveira, técnica superior principal do Gabinete de Documentação e Direito Comparado.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 de Janeiro de 2000. — O Director, *José Manuel Santos Pais.*

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 69/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Granada FM», de que é titular Rádio Granada, C. R. L.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da Rádio Granada, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará;
2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Vendas Novas;
2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 100 MHz;
2.4 — Cópia dos seus estatutos;
2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
2.7 — Estatuto editorial;
2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;
2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Granada, C. R. L.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, com a denominação «Granada FM», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;
3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
3.9 — Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que apresenta as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade.
4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Granada FM», de que é titular Rádio Granada, C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 70/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Rádio Liz», de que é titular Emissora Regional de Leiria — Rádio Liz, C. R. L.* — 1 — No dia 6 de Maio de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de Emissora Regional de Leiria — Rádio Liz, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.
2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:
2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará;
2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Leiria;
2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 101,3 MHz;
2.4 — Cópia dos estatutos;
2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
2.7 — Estatuto editorial;
2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;
2.9 — Informação da situação das contas relativas aos últimos dois anos de exercício.
3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Emissora Regional de Leiria — Rádio Liz, C. R. L.:
3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão, com a denominação «Rádio Liz», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;
3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;
3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
3.9 — Face à informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que reúne as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da AACS.
4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão com a denominação «Rádio Liz», de que é titular Emissora Regional de Leiria — Rádio Liz, C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 71/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Rádio Notícias TSF Madeira», de que é titular SPN — Sociedade Produtora de Notícias, L.da* — 1 — No dia 21 de Maio de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da SPN — Sociedade Produtora de Notícias, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.
2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:
2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;
2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Câmara de Lobos;
2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 101 MHz;
2.4 — Cópia do seu pacto social;
2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;
2.7 — Estatuto editorial;
2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;
2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.
3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a SPN — Sociedade Produtora de Notícias, L.da:
3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Notícias TSF Madeira», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;
3.2 — Detém esse alvará desde 6 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;
3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;
3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;
3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;
3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;
3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;
3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;
3.9 — Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que apresenta as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Rádio Notícias TSF Madeira», de que é titular SPN — Sociedade Produtora de Notícias, L.da

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 72/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Rádio Tom Dela», de que é titular Ao Tom Dela Rádio, L.da* — 1 — No dia 21 de Maio de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão de Ao Tom Dela Rádio, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Tondela;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 91,2 MHz;

2.4 — Cópia do seu pacto social;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que Ao Tom Dela Rádio, L.da:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Rádio Tom Dela», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 22 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social;

3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que apresenta as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Rádio Tom Dela», de que é titular Ao Tom Dela Rádio, L.da

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 73/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Moliceiro», de que é titular Rádio Moliceiro — Comunicação Social, S. A.* — 1 — No dia 28 de Junho de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da Rádio Moliceiro — Comunicação Social, L.da, para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Aveiro;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 94,4 MHz;

2.4 — Cópia do pacto social;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Rádio Moliceiro — Comunicação Social, L.da:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Moliceiro», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 9 de Maio de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia do respectivo pacto social, no qual consta a alteração da natureza da sociedade;

3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que apresenta as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Moliceiro», de que é titular Rádio Moliceiro — Comunicação Social, S. A.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

Deliberação n.º 74/2000. — *Deliberação sobre a renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Voz de Almada», de que é titular Voz de Almada — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.* — 1 — No dia 21 de Maio de 1999 a Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) recebeu, a coberto de ofício do Instituto da Comunicação Social, o processo relativo ao pedido de renovação do alvará para o exercício de radiodifusão da Voz de Almada — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L., para, de acordo com o disposto na alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, ser emitida a devida deliberação.

2 — A AACS, para cumprimento desta sua competência, analisou, de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, os seguintes elementos:

2.1 — Requerimento para autorização da renovação do alvará para o exercício de radiodifusão sonora;

2.2 — Cópia do alvará para o exercício de radiodifusão sonora no concelho de Almada;

2.3 — Cópia da licença radioeléctrica para emitir em FM na frequência 97,8 MHz;

2.4 — Cópia dos estatutos da Cooperativa;

2.5 — Declarações de que a requerente e cada uma das pessoas singulares que a integram não detêm participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

2.6 — Linhas gerais da programação, do mapa dos programas a emitir e do respectivo horário;

2.7 — Estatuto editorial;

2.8 — Memória descritiva da actividade desenvolvida nos últimos dois anos;

2.9 — Informação relativa às contas dos últimos dois anos de exercício.

3 — Da análise dos referidos elementos conclui-se que a Voz de Almada — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.:

3.1 — Requereu à AACS a renovação do seu alvará para o exercício de radiodifusão sonora, com a denominação «Voz de Almada», de acordo com o estabelecido no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97;

3.2 — Detém esse alvará desde 30 de Março de 1989, pelo que se encontra preenchido o requisito temporal estabelecido no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de validade de 10 anos para uma rádio de cobertura local;

3.3 — Detém licença radioeléctrica, passada pelo Instituto de Comunicações de Portugal;

3.4 — Apresentou cópia dos respectivos estatutos;

3.5 — Respeita o estipulado no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 130/97, uma vez que declarou não deter participação em mais de cinco operadores de radiodifusão;

3.6 — Emite uma grelha de programas, cujas linhas gerais de programação e respectivo horário se consideram aceitáveis para este tipo de operador;

3.7 — Dispõe de um estatuto editorial elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º da Lei n.º 87/88, de 30 de Junho, alterado pela Lei n.º 2/97, de 18 de Janeiro, encontrando-se o mesmo depositado nesta Alta Autoridade, de acordo com o previsto no artigo 3.º da mesma Lei n.º 2/97;

3.8 — A actividade desenvolvida nos últimos dois anos tem-se mantido, conforme informação enviada pela própria, fiel ao seu projecto inicial, no qual se destaca a importância dada à informação do concelho em que está inserida;

3.9 — Da análise da informação económico-financeira do exercício dos últimos dois anos, que apresentou, verifica-se que apresenta as características suficientes para viabilizar o parecer favorável da Alta Autoridade.

4 — Nestes termos, analisado o processo relativo ao pedido de renovação do alvará em causa e encontrando-se satisfeitas as normas legais atinentes, a AACS, de acordo com a alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, delibera renovar o alvará para o exercício de radiodifusão sonora com a denominação «Voz de Almada», de que é titular Voz de Almada — Cooperativa de Radiodifusão, C. R. L.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, com votos de Artur Portela, José Garibaldi, Fátima Resende, Rui Assis Ferreira, Maria de Lurdes Monteiro, Pegado Liz e Carlos Veiga Pereira.

12 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira.*

UNIVERSIDADE ABERTA

Serviços Administrativos

Despacho (extracto) n.º 2542/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Janeiro de 2000:

Licenciadas Ana Carla São Pedro da Silva e Cidália Maria Henriques Marques, técnicas de 2.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — reclassificadas na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, pela conjugação dos artigos 3.º, 4.º, alínea *e*), 6.º, n.ºs 1 e 2, 7.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

As presentes reclassificações determinam a transição para a categoria da nova carreira no escalão 1, índice 400.

A transição é efectuada com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

Despacho (extracto) n.º 2543/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 19 de Janeiro de 2000:

Licenciada Natália Maria da Silva Pereira Melo, assistente administrativa de nomeação definitiva do quadro de pessoal não docente da Universidade Aberta — reclassificada na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, pela conjugação dos artigos 3.º, 4.º, alínea *e*), 6.º, n.ºs 1 e 2, 7.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

A presente reclassificação determina a transição para a categoria da nova carreira no escalão 1, índice 400.

A transição é efectuada com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2000. (Isento de visto do Tribunal de Contas, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres.*

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso n.º 1882/2000 (2.ª série). — *Concurso n.º 6/2000.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 27 de Outubro de 1999 do reitor da Universidade do Algarve se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para o preenchimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do quadro da Universidade do Algarve.

1.1 — A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de disponíveis, que informou não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional é o estabelecido no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho — Serviços de Documentação e Informação da Universidade do Algarve.

5 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os indivíduos que satisfaçam cumulativamente, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais — ser titular de uma das habilitações a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

6 — Métodos de selecção:

a) 1.ª fase — prova de conhecimentos;
b) 2.ª fase — avaliação curricular;
c) 3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

6.1 — A prova de conhecimentos será escrita e terá a duração máxima de sessenta minutos, incidindo sobre o programa constante do anexo ao presente aviso e fixado pelo despacho n.º 13 381/99,

publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999.

6.2 — Na avaliação curricular serão, obrigatoriamente, consideradas e ponderadas de acordo com as exigências da função:

a) Habilitação académica de base;
b) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
c) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual é aberto o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.3 — A entrevista visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — A classificação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, conforme estipulado no n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Os critérios que determinam a classificação final, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — A candidatura para admissão ao concurso deve ser formalizada através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8000 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal da Universidade ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo a que se refere o n.º 1 do presente aviso.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
b) Habilitações académicas.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem, nomeadamente, a experiência profissional, com descrição das funções exercidas e sua duração, bem como a formação profissional que possui;
b) Fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou fotocópia autenticada dos mesmos;
e) Documentos comprovativos da formação profissional (seminários, acções de formação, etc.), dos quais constem a sua designação, os períodos em que decorreram e a respectiva duração;
f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
g) Documento comprovativo em como não está inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções a que se candidata;
h) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.3 — Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *f*) a *h*) do número anterior desde que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — As listas de candidatos admitidos e de classificação final previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 serão afixadas nos Serviços de Documentação e Informação, no Campus de Gambelas, em Faro.

11 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Margarida Pedroso Correia Vargues, técnica superior principal de BD.
Vogais efectivos:

1.º Maria de Fátima Joaquina Ramos de Almeida, secretária da Escola Superior de Tecnologia, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
2.º Maria João de Oliveira Barradas, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Vogais suplentes:

1.º Rosa Branca Veiga Almiro e Castro, técnica superior de 1.ª classe de BD.
2.º Mariana Rosa Piado Farrusco, técnica superior de 1.ª classe.

12 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

ANEXO

Programa da prova de conhecimentos

1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Adminiatração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Universidade do Algarve:

Estrutura orgânica e atribuições;
Autonomia das universidades.

Legislação:

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — faltas, férias e licenças;
Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto — faltas, férias e licenças;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro — estatuto remuneratório;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho — carreiras e estatuto remuneratório;
Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho;
Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto — horário de trabalho;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Março de 1999 — Carta Deontológica dos Serviços Públicos;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril — medidas de modernização administrativa;
Despacho Normativo n.º 198/91, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 211, de 13 de Setembro de 1991 — Estatutos da Universidade do Algarve;
Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro — lei da autonomia das universidades.

Despacho n.º 2544/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Renato Severino Rodrigues Gomes — nomeado provisoriamente como motorista de ligeiros do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2000, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 130.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2545/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Vítor Emmanuel Lopes Berardinelli — nomeado definitivamente técnico principal, área de conservação e manutenção de espaços, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 400, considerando-se exonerado do lugar anterior.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2546/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Rogério dos Santos Rodrigues — nomeado definitivamente operário principal da carreira de jardineiro do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 13 de Dezembro

de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 195, considerando-se exonerado do lugar anterior.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2547/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Celeste Maria de Sousa Agostinho Garcia — nomeada definitivamente técnica profissional especialista da carreira de secretária-recepcionista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 260.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2548/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Maria José de Brito Mendonça Correia — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 260, considerando-se exonerada do lugar anterior.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2549/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Maria Margarida Ferreira Pádua Cruz Charrão — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 285, considerando-se exonerada do lugar anterior.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2550/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Maria Fernanda Martins Carreira Rombinha — nomeada definitivamente assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 27 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 305, considerando-se exonerada do lugar anterior.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2551/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Maria Guilhermina Baixa Franco Benedito — nomeada definitivamente técnica profissional principal da carreira de secretário-recepcionista do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 265.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2552/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Licenciada Sofia Fragoso Vitório Soares Franco — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de relações públicas, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 460.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Despacho n.º 2553/2000 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 31 de Dezembro de 1999:

Licenciada Maria Margarida Mota da Cunha Rego de Carvalho — nomeada definitivamente técnica superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de relações públicas, do quadro de pessoal não docente da Universidade do Algarve, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 23 de Dezembro de 1999, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 460.

4 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

Rectificação n.º 276/2000. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República,* 2.ª série, 281, de 3 de Dezembro de 1999, referente ao contrato (extracto) n.º 2669/99, rectifica-se que onde se lê «Mestre Ana Isabel Candeias Dis Soares» deve ler-se «Mestre Maria Isabel Candeias Dias Soares».

6 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 1883/2000 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Janeiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Aveiro, no uso de delegação de competências (despacho n.º 10 492/98, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 142, de 23 de Junho de 1998), foram designados para fazer parte do júri do concurso de professor associado do grupo/subgrupo 10, Engenharia Electrónica, a que se refere o edital publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 228, de 29 de Setembro de 1999:

Presidente — Reitor da Universidade de Aveiro.
Vogais:

Doutor António Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.
Doutor Nélson Lemos Esteves, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.
Doutor Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor António Manuel de Brito Ferrari Almeida, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Rodrigues Ferreira da Rocha, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor António Manuel Melo de Sousa Pereira, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor José Carlos da Silva Neves, professor catedrático da Universidade de Aveiro.
Doutor Aníbal Manuel de Oliveira Duarte, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

11 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2554/2000 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 14 de Janeiro de 2000, foram autorizadas as seguintes nomeações, precedendo concurso interno de acesso limitado, para provimento de cinco vagas de assistente administrativo principal do quadro de pessoal não docente desta Universidade, ficando exonerados das funções anteriormente exercidas logo que assinem o termo de aceitação:

Maria José Valério Gabriel Fonseca.
Maria de Fátima Esteves dos Santos Gouveia Matos.
Eva Isabel Manso Fernandes dos Santos.
Maria Isabel Pinto Barata.
António dos Santos Polónio.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Janeiro de 2000. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Despacho n.º 2555/2000 (2.ª série). — Por despachos de 3 de Janeiro de 2000 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República,* 2.ª série, n.º 181, de 7 de Agosto de 1998):

Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2000.

Relatório final relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões

O plenário do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na sua reunião ordinária de 15 de Dezembro corrente, tendo presentes os pareceres elaborados sobre o relatório apresentado pelo Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores Leandro da Silva Almeida, professor catedrático do Instituto de Educação e Psicologia da Universidade do Minho, e Luísa Maria de Almeida Morgado, professora catedrática da FPCE, que se anexam, e tendo em conta a quantidade e a qualidade da sua produção pedagógica e científica no quinquénio a que se refere, deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Mário Manuel Rodrigues Simões.

16 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo.*

Doutor Valentim António Rodrigues Alferes, professor auxiliar de nomeação provisória além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Janeiro de 2000.

Relatório final relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Valentim António Rodrigues Alferes

O plenário do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, na sua reunião ordinária de 15 de Dezembro corrente, tendo presentes os pareceres elaborados sobre o relatório apresentado pelo Doutor Valentim António Rodrigues Alferes, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, pelos Doutores Manuel Amâncio Viegas Abreu e Ana Paula Pais Rodrigues da Fonseca Relvas, professores catedráticos da FPCE, que se anexam, e tendo em consideração o número e a qualidade das actividades desenvolvidas nos planos pedagógico, científico e de extensão cultural no quinquénio a que se refere, deliberou, por unanimidade, propor a nomeação definitiva como professor auxiliar do Doutor Valentim António Rodrigues Alferes.

16 de Dezembro de 1999. — O Presidente do Conselho Científico, *Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo.*

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida.*

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Aviso n.º 1884/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1999 do reitor da Universidade de Évora, foi constituído, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 388/70, de 18 de Agosto, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Biologia (Botânica Aplicada), requeridas por Luís Manuel Pais da Silva Dias:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.
Vogais:

Carlos Alberto dos Santos Braumann, professor catedrático da Universidade de Évora.
Ilídio Rosário Santos Moreira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Mário José Gouveia Pinto Rodrigues de Carvalho, professor catedrático da Universidade de Évora.
Pedro Jorge Cravo Aguiar Pinto, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.
Luiz Carlos Gazarini, professor auxiliar da Universidade de Évora.

3 de Janeiro de 2000. — O Director dos Serviços Académicos, *Florêncio Leite.*

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Contrato (extracto) n.º 444/2000. — Por despacho do vice-reitor de 18 de Outubro de 1999, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e o licenciado Miguel Alexandre de Almeida e Cruz Duarte Reis para exercer funções de assistente convidado a 40 %, com efeitos a 18 de Outubro de 1999, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos três vezes.

Por despacho do vice-reitor de 2 de Novembro de 1999, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Faculdade e a licenciada Alda Pereira da Silva Oliveira, para exercer funções de assistente convidada a 30 %, com efeitos a 2 de Novembro de 1999, válido por um ano, renovável por sucessivos períodos três vezes.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2000. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Despacho (extracto) n.º 2556/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 7 de Janeiro de 2000, por delegação do reitor:

Francisco Manuel Guerreira Abecassis — denunciado o contrato de assistente convidado a 30 % a partir de 1 de Março de 2000. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2000. — A Secretária, *Maria Helena Calado.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 2557/2000 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 30 de Novembro de 1999:

Licenciada Dora Isabel Branco Guerreiro de Pina — celebrado contrato de prestação eventual de serviço como monitora da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria José Faria de Freitas.*

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Aviso n.º 1885/2000 (2.ª série). — 1 — Por despacho do reitor datado de 10 de Janeiro de 2000, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e ao abrigo do artigo 20.º, n.º 1, alíneas *e*) e *h*), da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, do despacho n.º 14 677/98, de 24 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 1998, e do artigo 17.º, n.º 1, alínea *f*), do Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1999-2000, conforme o despacho n.º 20 771/99 (2.ª série), do Ministro da Educação, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 256, de 3 de Novembro de 1999, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários com vista ao provimento de dois lugares na carreira técnica superior do quadro

provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho.

2 — Origem das vagas — lugares criados pelo despacho reitoral n.º 29/R/99, de 17 de Setembro, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 184, de 22 de Setembro de 1999, nunca providos.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional — conceber, desenvolver e elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito das respectivas formações e especialidades.

5 — Remuneração e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e demais legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Universidade da Madeira.

7 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.1 — Requisito especial — possuir licenciatura em Gestão.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas teóricas escritas, de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas de provas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho reitoral n.º 24 436/99, de 22 de Outubro, referente às carreiras do quadro provisório de pessoal não docente da Universidade da Madeira, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 270, de 19 de Novembro de 1999;
b) Avaliação curricular, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;
c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificações inferiores a 10 valores, considerando-se como tal as classificações inferiores a 9,5 valores.

8.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização de candidatura:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao reitor da Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, e entregues pessoalmente, durante as horas normais de expediente, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, freguesia e concelho), data de nascimento, estado civil, bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu) e residência (código postal e número de telefone);
b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
c) Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
d) Habilitações literárias.

9.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários e acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias autênticas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
f) Documento comprovativo de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
g) Documento comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e que tem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.3 — A apresentação inicial da prova documental referida nas alíneas *e*), *f*) e *g*) do n.º 9.2 será no entanto dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

10 — Regime de estágio:

10.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e será regulado pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

10.2 — A frequência de estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

10.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Os resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

10.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

10.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

11 — A relação de candidatos e a lista de classificação final dos concursos são afixadas, para consulta, no *placard* existente na Universidade da Madeira, Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, na cidade do Funchal, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Ao presente concurso, em tudo o que não se encontra aqui expresso, são aplicáveis as disposições dos Decretos-Leis n.os 265/88, de 28 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.
13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria da Graça Ferreira da Silva Moniz Costa e Silva, administradora.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena França Andrade Rodrigues, técnica superior principal.
Dr. João Emanuel Gonçalves Gomes, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Gilberto Magno Martins Freitas, técnico superior de informática de 1.ª classe.
Dr.ª Alexandra Maria Pestana de Castro, técnica superior de 2.ª classe.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

14 de Janeiro de 2000. — O Reitor, *José Manuel Nunes Castanheira da Costa.*

ANEXO

Enunciado da prova de conhecimentos do concurso para a selecção de um estagiário com vista ao provimento na carreira técnica superior de informática.

I — Conhecimentos gerais:
1 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
1.1 — Regime de férias, faltas e licenças;
1.2 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
1.3 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
1.4 — Deontologia do serviço público.
2 — Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1998.
II — Conhecimentos específicos:
1 — Gestão financeira e patrimonial em geral e da Universidade em particular.
2 — Princípios gerais de contabilidade pública — geral e analítica.
3 — Fontes de financiamento das Universidades.
4 — Auditoria e fiscalidade.
5 — Análise financeira.
6 — Regime jurídico das empreitadas de obras públicas e da aquisição de bens e serviços.
7 — Programas comunitários de apoio ao ensino.
8 — Qualidade na Administração Pública.
9 — Planeamento e organização.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 2558/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Dezembro de 1999 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Amélia Rolim Guerra dos Santos — rescindido, a seu pedido, a partir de 5 de Outubro de 1999, o contrato individual de trabalho celebrado com estes Serviços, nos termos do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, com as funções equiparadas às de auxiliar de alimentação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria do Céu Amaral.*

Despacho (extracto) n.º 2559/2000 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Janeiro de 2000 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso de competência delegada:

Ana Maria Duarte Aguiar Lopes, Maria Celeste Duro Esteves Afonso e José António Vitorino Martins — autorizada a celebração de contratos individuais de trabalho, por conveniência de serviço, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 64-A/89, de 27 de Fevereiro, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliares de alimentação, escalão 1, índice 120, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000, por um período de seis meses. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Janeiro de 2000. — A administradora, *Maria do Céu Amaral.*

Rectificação n.º 277/2000. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho (extracto) n.º 25 522, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 298, de 24 de Dezembro de 1999, a p. 19 588, relativo à nomeação como tesoureiro, rectifica-se que onde se lê «no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, tesoureiro, escalão 6, índice 280» deve ler-se «no quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, tesoureiro, escalão 3, índice 280».

13 de Janeiro de 2000. — A Administradora, *Maria do Céu Amaral.*

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 2560/2000 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Janeiro de 2000 do director (proferido por delegação de competências), foi autorizada e equiparação a bolseiro no estrangeiro à Prof.ª Doutora Maria Teresa Pinto Coelho, professora associada, durante o período compreendido entre 3 e 10 de Fevereiro de 1999.

14 de Janeiro de 2000. — O Director, *Jorge Crespo.*

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 1886/2000 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Dezembro de 1999, proferido por subdelegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Luís Manuel Sancho Moniz Pereira, professor catedrático — no período de 1 a 29 de Fevereiro de 2000.
Doutor Idalino José Almeida Franco, professor auxiliar — nos períodos de 15 de Dezembro de 1999 a 31 de Janeiro de 2000 e de 1 de Fevereiro a 31 de Agosto de 2000.
Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes, professor auxiliar — no período de 12 a 13 de Janeiro de 2000.
Licenciada Maria Fernanda Almeida Cipriano Salvador Marques, assistente — no período de 4 a 19 de Janeiro de 2000.
Licenciado Miguel Alexandre Wermelinger, assistente — no período de 8 a 12 de Março de 2000.
Licenciado Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves, assistente — no período de 12 a 14 de Janeiro de 2000.

5 de Janeiro de 2000. — A Subdirectora, *Adelaide Pedro de Jesus.*

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 2561/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2000 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Mário Abel dos Santos Moura — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como técnico superior de 2.ª classe (área de design) na Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2000 e válido pelo período de seis meses.

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves.*

Despacho n.º 2562/2000 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Dezembro de 1999 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Maria João Rodrigues Ferreira Lázaro Azevedo — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, como assistente administrativa da Faculdade de Belas-Artes da Universidade do Porto, com efeitos a partir de 30 de Dezembro de 1999 e válido pelo período de um ano.

14 de Janeiro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dario Augusto Alves.*

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 2563/2000 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Janeiro de 2000 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

José Ricardo Pereira Cabral, professor catedrático convidado deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolseiro fora do País de 10 a 22 de Janeiro de 2000.

10 de Janeiro de 2000. — A exercer as funções de Secretária, *Maria Meibel Marques Soeiro Batista.*

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 1887/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico profissional principal de arquivo.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira técnico-profissional de arquivo, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Técnico profissional principal de arquivo — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o apresente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decretos-Leis n.os 204/98 e 247/91, de 11 e 10 de Julho, respectivamente.

4 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

5.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

5.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Motivação e interesses;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Capacidade de relacionamento;
d) Gosto pelo trabalho de grupo;
e) Cultura geral;
f) Preocupação pela valorização profissional;
g) Capacidade de expressão e fluência verbais.

6.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

6.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá, igualmente, à escala de 0 a 20 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
d) Lugar a que se candidata;
e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e da classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciada Maria do Céu Baptista de Carvalho Sampaio, técnica superior principal de biblioteca e documentação.
Vogais efectivos:

1.º Teresa Jesus Bernardo Brandão, técnica profissional especialista principal de arquivo.
2.º Marta Maria Canha Garcês, técnica profissional especialista de arquivo.

Vogais suplentes:

1.º Maria Fernanda Salvini Melo Adrião Mergulhão, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.
2.º Cristina Silva Fernandes e Moura, técnica profissional especialista de bilbioteca e documentação.

5 de Janeiro de 2000. — O Director, *J. Pinto Machado.*

Aviso n.º 1888/2000 (2.ª série). — *Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista de biblioteca e documentação.* — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho da presente data, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 232, de 8 de Outubro de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral, para provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira técnico-profissional de biblioteca e documentação, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no 2.º suplemento ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Técnico profissional especialista de biblioteca e documentação — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Local de trabalho — na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

5 — Método de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

5.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Habilitação académica de base;
b) Formação profissional;
c) Experiência profissional;
d) Classificação de serviço.

5.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

5.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

a) Motivação e interesses;
b) Sentido de responsabilidade;
c) Capacidade de relacionamento;
d) Gosto pelo trabalho de grupo;
e) Cultura geral;
f) Preocupação pela valorização profissional;
g) Capacidade de expressão e fluência verbais.

6.1 — A classificação a considerar na aplicação de cada um dos métodos de selecção obedecerá à escala de 0 a 20 valores.

6.2 — A classificação e ordenação final dos candidatos obedecerá, igualmente, à escala de 0 a 20 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

7.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
d) Lugar a que se candidata;
e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
c) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*) a *d*) do n.º 7.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

7.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200-319 Porto.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Licenciado Manuel de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade.
Vogais efectivos:

1.º Maria Fernanda Salvini Melo Adrião Mergulhão, técnica profissional especialista principal de biblioteca e documentação.
2.º Cristina Silva Fernandes e Moura, técnica profissional especialista de biblioteca e documentação.

Vogais suplentes:

1.º Maria Manuela Loureiro Bernardo, técnica profissional especialista de biblioteca e documentação.
2.º Aurora Maria Teixeira Martins Ramos, técnica profissional especialista de biblioteca.

10 de Janeiro de 2000. — O Director, *J. Pinto Machado.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho n.º 2564/2000 (2.ª série). — Por despacho da presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 10 de Janeiro de 2000, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto de 8 de Outubro de 1998:

Doutora Isabel Maria Alves Menezes Figueiredo, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 12 a 15 de Janeiro de 2000.

11 de Janeiro de 2000. — O Director de Serviços, *Manuel F. Rocha Neves.*

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 2565/2000 (2.ª série). — Por despacho de 15 de Dezembro de 1999 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de doutoramento na área científica de Ciências Humanas

e Sociais — Psicologia, requeridas pela licenciada em Psicologia Ana Paula Simões do Vale:

Presidente — Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Doutora Maria da Graça Lisboa Castro Pinto, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.
Doutora Maria da Luz Mendes Caldeira Cary, professora associada da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José Jacinto Branco Vasconcelos Raposo, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutor José Nunes Esteves Rei, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Doutora Arlete Thérèse Marie Joseph Vaeraghe, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
Doutor José João Pinhanços de Bianchi, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2000. — Pelo Reitor, *(Assinatura ilegível.)*

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 1889/2000 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 20 de Dezembro de 1999, foram designados os seguintes professores para integrarem o júri das provas de agregação em Sociologia III (grupo XIV), requeridas pela Doutora Isabel Maria Pimentel Carvalho Guerra:

Presidente — Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor João de Freitas Ferreira de Almeida.
Vogais:

Doutor Estêvão Ronaldo Stoer, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.
Doutora Maria Clara Teles Mendes, professora catedrática da Faculdade de Arquitectura da Universidade de Lisboa.
Doutor Vítor Manuel Matias Ferreira, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.
Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, professor catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

4 de Janeiro de 2000. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida.*

AVISO

1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2000 em suporte papel, CD-ROM, Internet.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)	Escudos	Euros
1.ª série	26 200	130,69
2.ª série	26 200	130,69
3.ª série	26 200	130,69
1.ª e 2.ª séries	48 700	242,91
1.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
2.ª e 3.ª séries	48 700	242,91
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	68 200	340,18
Compilação dos Sumários	8 500	42,40
Apêndices (acórdãos)	14 000	69,83
Diário da Assembleia da República	17 000	84,80

CD-ROM (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (*a*)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(*a*) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISQ.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

960$00 — € 4,79

Diário da República Electrónico: **Endereço Internet: http://www.dr.incm.pt**
Correio electrónico: dre @ incm.pt•Linha azul: 808 200 110•Fax: 21 394 57 50

INCM

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250–100 Lisboa
  Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050–148 Lisboa
  Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa
  Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000–136 Lisboa
  Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000–173 Coimbra
  Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050–294 Porto
  Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070–103 Lisboa
  (Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
  Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500–392 Lisboa
  (Centro Colombo, loja 0.503)
  Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150–268 Lisboa
  Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600–001 Lisboa
  Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
  Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099–002 Lisboa